

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	57
ATOS DE LICITAÇÃO .....	94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES .....	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	162

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.276, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Revoga dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio AE 15/74, implementadas pelo Convênio ICMS 116/19, de 5 de julho de 2019, celebrado na 173ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revogam-se o inciso II do § 1º e o § 10 do art. 7º-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 26 de julho de 2019.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a adesão ao Regulamento Operativo do Programa (ROP) no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do PROFISCO II-MS, com a garantia da União;

Considerando a aprovação pela Diretoria-Executiva do BID do financiamento solicitado pelo Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Resolução DE-45/18;

Considerando a autorização do Senado Federal constante da Resolução nº 11, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2019;

Considerando, ainda, a exigência constante da Cláusula 3.01 (b) das Disposições Especiais do Contrato de Operação de Crédito Externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito da Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) - PROFISCO II (BR-X1039), e tendo seus termos sido aprovados pelo Parecer PGE/MS/PAA/Nº 054/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Regulamento Operativo do Programa (ROP) do Contrato de Empréstimo e de Garantia nº 4597/OC-BR (L-1511), firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que estabelece as condições e as normas que regem o financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), no âmbito da Linha de Crédito

Condiciona para Projetos de Investimento (CCLIP) PROFISCO II (BR-X1039).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.278, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional para a elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (GT-MPCP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a atribuição do Conselho Federal de Contabilidade de regular os princípios contábeis e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica;

Considerando que a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, aprova os procedimentos contábeis patrimoniais;

Considerando que a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, no âmbito do Poder Executivo Estadual, encarregado de elaborar o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (GT-MPCP), fundamentado nas normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto será composto por:

I - 6 (seis) representantes da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), sendo:

- a) 3 (três) servidores em exercício na Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado;
- b) 1 (um) servidor em exercício na Superintendência de Orçamento; e
- c) 2 (dois) servidores em exercício na Superintendência de Gestão da Informação;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em exercício na Superintendência de Patrimônio e Transporte;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA); e

IV - 2 (dois) representantes da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

§ 1º Os integrantes do GT-MPCP serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, e designados por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º O GT-MPCP será coordenado pela Superintendente de Contabilidade-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, que deve estabelecer o respectivo calendário de reuniões e atribuir responsabilidades, devendo a Superintendência de Contabilidade prestar apoio técnico e administrativo para execução dos trabalhos.

§ 3º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual devem disponibilizar técnicos para assessorar as atividades do GT-MPCP quando solicitados.

Art. 3º Na elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (MPCP/MS) devem ser observadas as seguintes premissas, quando passíveis de registro segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), editadas pelo CFC e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela STN:

I - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão, bem como sua reavaliação e redução ao valor recuperável, com exceção dos bens do patrimônio cultural e de infraestrutura;

II - reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventual amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

III - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura e sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão, bem como sua reavaliação e redução ao valor recuperável;

IV - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural e sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão, bem como sua reavaliação e redução ao valor recuperável.

Art. 4º A participação no GT-MPCP não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 077/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NS	SN	ON			
CFD						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.122.0043.2261						
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	F					

	3	1	240	0,00	5.817.000,00
	3	6	240	5.817.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	5.817.000,00	5.817.000,00
<b>FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO</b>					
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
11904.22.661.0043.8010					
Manutenção e operacionalização do FADEFE					
	2	2	240	19.412.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	19.412.000,00	0,00
<b>ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO</b>					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017					
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	2	2	101	1.735.000,00	0,00
	2	6	101	3.800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			101	5.535.000,00	0,00
<b>FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS</b>					
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
71901.18.542.0069.8256					
Operacionalização do FUNLES					
	1	3	240	372.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	372.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			101	5.535.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			240	25.601.000,00	5.817.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				31.136.000,00	5.817.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 50, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Social Mais Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Social Mais Saúde, para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Social Mais Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

*Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e

Considerando a Lei nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do PROFISCO II-MS, com a garantia da União;

Considerando a aprovação pela Diretoria Executiva do BID do financiamento solicitado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução DE-45/18;

Considerando a autorização do Senado Federal, por meio da Resolução nº 11, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2019;

Considerando a determinação quanto à constituição da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) e designação de seus membros, conforme Cláusula 3.01, item (a) das Disposições Especiais do contrato de empréstimo firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE) da Secretaria de Estado de Fazenda, a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas à implantação e manutenção do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS).

Parágrafo único. A UCP tem a seguinte composição:

- I - coordenador geral: Tadeu de Souza Lourenço Ferreira – matrícula 108213021;
- II - coordenador técnico: Fábio José Figueiredo de Albuquerque – matrícula 105006022;
- III - coordenadora administrativa-financeira: Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá – matrícula 105552023;
- IV - coordenador de planejamento e monitoramento: Rogério Paiva Colman – matrícula 100585021;
- V - assessora de tecnologia da informação: Ana Paula Medeiros Rodrigues – matrícula 40402614100;
- VI - assessora de aquisições: Maluceli Bitencourt Machado Guenka – matrícula 96162021;
- VII - assessora jurídica: Vanessa de Mesquita e Sá – matrícula 121954022;
- VIII - líderes de componentes, produtos e subprodutos.

Art. 2º As atribuições e as competências dos componentes da UCP são as especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Ficam designados no Anexo II desta Resolução os servidores líderes de componentes, produtos e subprodutos vinculados ao Projeto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda



ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

## **ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS COMPONENTES DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO (UCP)**

### **1. Coordenador Geral**

1.1. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Projeto;

1.2. Manter as autoridades da administração fazendária e dos demais órgãos beneficiários atualizadas sobre o progresso das ações do Projeto;

1.3. Representar o Estado de Mato Grosso do Sul nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Projeto;

1.4. Participar das seguintes reuniões: i) da coordenação e avaliação do Projeto, convocadas pelo Banco; ii) da Comissão de Gestão Fazendária (COGEF); iii) de avaliação do Marco de Referência do Projeto; e iv) de aplicação e avaliação da Metodologia para Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS);

1.5. Coordenar e orientar a equipe integrante da UCP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo;

1.6. Coordenar a elaboração dos instrumentos de monitoramento e avaliação do Projeto: Plano de Execução do Projeto (PEP); Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF), Relatório Semestral de Progresso, Relatório de Conservação e Manutenção, Demonstrações Financeiras e outros informes específicos requeridos do Projeto;

1.7. Supervisionar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações do Projeto;

1.8. Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Projeto;

1.9. Acompanhar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços, monitorar o processo de contratação junto aos órgãos competentes e os correspondentes contratos;

1.10. Avaliar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a proposta orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

1.11. Assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto;

1.12. Solicitar a liberação de recursos financeiros junto ao BID;

1.13. Fomentar a realização de atividades de intercâmbio entre os técnicos da UCP e dos órgãos envolvidos com outros entes de áreas afins;

1.14. Assegurar a aplicação de novo diagnóstico da Metodologia para Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) a cada três anos e ao final do Projeto.

### **2. Coordenador Técnico**

2.1. Coordenar, planejar, supervisionar e monitorar as ações técnicas do Projeto;

2.2. Assessorar o Coordenador Geral nas questões técnicas do Projeto;

2.3. Informar periodicamente o Coordenador Geral sobre o cumprimento dos acordos estabelecidos com os Líderes de Produtos;

2.4. Interagir com os líderes de produtos a fim de garantir a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados;

2.5. Assegurar a revisão técnica do Banco aos termos de referência propostos e sua anuência ao disposto no Projeto;

2.6. Apoiar a análise da proposta técnica de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas necessárias para composição da Comissão Técnica;

2.7. Opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral;

2.8. Interagir com os responsáveis dos produtos técnicos, a fim de garantir o prazo de execução previsto e a qualidade técnica dos produtos contratados;

2.9. Opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UCP;

2.10. Emitir "de acordo" ao termo de recebimento dos produtos, serviços, bens e obras entregues, emitidos pelos Líderes de Produtos;

2.11. Supervisionar as atividades de monitoramento e avaliação, respondendo por elas junto ao Projeto;

2.12. Estabelecer as diretrizes para elaboração dos Planos de Manutenção e Operação dos bens e serviços adquiridos pelo Projeto;

2.13. Elaborar programação de atividades técnico-científicas, de transferência de conhecimento e de intercâmbio técnico na Administração Fazendária, no âmbito do Estado e para a COGEF;

2.14. Facilitar a informação sobre os produtos do Projeto e tratamento para difusão interna e externa.

### **3. Coordenador Administrativo-Financeiro**

3.1. Preparar a proposta orçamentária do Projeto e apoiar o coordenador no processo de tramitação e aprovação interna do Estado, a fim de garantir a alocação dos recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado;

3.2. Desenvolver atividades de apoio e assessoramento financeiro à coordenação do projeto;

3.3. Realizar o controle financeiro da execução do Projeto (por fontes de financiamento e por categorias de gastos);

3.4. Realizar o registro das informações físico-financeiras nos sistemas informatizados da UCP, objetivando cumprir com as obrigações contratuais e fornecer informações gerenciais do Projeto;

3.5. Elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador Geral, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos controles interno e externo e pelo BID;

3.6. Elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso;

3.7. Tomar as providências de controle do patrimônio da UCP;

3.8. Atender às solicitações de auditores do BID, bem como de órgãos estaduais, federais e de auditorias;

3.9. Mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes necessários para as diversas atividades ou subprojetos;

3.10. Desempenhar outras atribuições correlatas.

### **4. Coordenador de Planejamento e Monitoramento**

4.1. Apoiar o Coordenador Técnico no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;

4.2. Estabelecer o planejamento do Projeto, com apoio dos demais coordenadores;

4.3. Monitorar e acompanhar os indicadores de resultado e de produtos do Projeto, providenciando mecanismos de alerta para o cumprimento dos compromissos pactuados junto aos Líderes de Produto;

4.4. Prover informação, sempre atualizada, aos demais membros da UCP, ao Secretário e corpo diretivo da área fazendária; à Secretaria Executiva do Ministério da Economia e ao Banco;

4.5. Garantir o monitoramento e avaliação, segundo responsável, do Plano de Mitigação de Riscos do Projeto, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos produtos e subprodutos do Projeto;

4.6. Efetuar os lançamentos das informações e dados nos sistemas de planejamento, acompanhamento e monitoramento do BID;



- 4.7. Elaborar os relatórios semestrais de progresso e os demais documentos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- 4.8. Registrar as lições aprendidas e ajustes promovidos no Projeto durante seu período de execução;
- 4.9. Garantir a coerência e homogeneidade de informações constantes nos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto;
- 4.10. Manter o controle do diagnóstico da MD-GEFIS, assim como apoiar nas aplicações do instrumento de avaliação;
- 4.11. Apoiar a elaboração dos Termos de Referência para contratação da avaliação econômica *ex-post* e avaliação final do Projeto;
- 4.12. Exercer outras atribuições correlatas.

## **5. Assessor de Tecnologia da Informação**

5.1. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, na atuação das instâncias revisoras e da comissão de licitação na realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo o disposto no documento "Acordos Financeiros" do Projeto, nas Políticas de Aquisições e Contratações do Banco (GN-2349-versão vigente e GN-2350-versão vigente), e na legislação nacional no que tange aos instrumentos do sistema nacional de compras creditados pelo Banco;

5.2. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, na elaboração das Manifestações de Interesse, Solicitação de Propostas, Editais e informação para publicidade do certame em âmbito nacional e internacional, quando for o caso, após recebimento dos termos de referência e orçamento proposto, já aprovados pela coordenação técnica;

5.3. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, no encaminhamento dos documentos de contratação e aquisição às instâncias revisoras e comissão de licitação, que incluem: evidência de publicidade, termos de referência e especificações técnicas, listas curtas de consultores e orçamentos estimados;

5.4. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, para assegurar a adequação desses documentos ao estabelecido nas Políticas de Aquisições e Contratações do BID, assim como providenciar a documentação para não objeção do Banco quando a modalidade de contratação se encontrar sob a modalidade de revisão *ex-ante*;

5.5. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, a garantir o recebimento dos documentos pela comissão de licitação e acompanhar o processo de contratação;

5.6. Apoiar e subsidiar o Assessor de Aquisições, em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, no mapeamento de contratações similares no âmbito das demais administrações financeiras e/ou órgãos governamentais, assim como de aquisições de bens e equipamentos de interesse comum;

5.7. Assessorar os Líderes de Produto sobre os critérios de julgamento propostos nos termos de referência, visando dar objetividade à análise e julgamento de propostas técnicas em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;

5.8. Assessorar as comissões de avaliação de propostas técnicas e financeiras dos certames do Projeto em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;

5.9. Manter, na UCP, de modo a subsidiar os órgãos de controle interno e externo, toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos digitais, à disposição, também, das instituições financiadoras e de auditores independentes em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;

5.10. Assessorar o Coordenador Geral em outras atribuições correlatas.

## **6. Assessor de Aquisições**

6.1. Elaborar e publicar os Planos de Aquisições do Projeto;

6.2. Apoiar e subsidiar a atuação das instâncias revisoras e da comissão de licitação na realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo o disposto no documento "Acordos Financeiros" do Projeto, nas Políticas de Aquisições/ Contratações do Banco (GN-2349-versão vigente e GN-2350-versão vigente), e na legislação nacional no que tange aos instrumentos do sistema nacional de compras creditados pelo Banco;

6.3. Elaborar as Manifestações de Interesse, Solicitação de Propostas, Editais e informação para publicidade do certame em âmbito nacional e internacional, quando for o caso, após recebimento dos termos de referência e orçamento proposto, já aprovados pela coordenação técnica;

6.4. Encaminhar os documentos de contratação/aquisição às instâncias revisoras e comissão de licitação, que incluem: evidência de publicidade, termos de referência e especificações técnicas, listas curtas de consultores e orçamentos estimados;

6.5. Assegurar a adequação destes documentos ao estabelecido nas Políticas de Aquisições e Contratações do BID, assim como providenciar a documentação para não objeção do Banco quando a modalidade de contratação se encontrar sob a modalidade de revisão *ex-ante*;

6.6. Garantir o recebimento dos documentos pela comissão de licitação e acompanhar o processo de contratação;

6.7. Mapear contratações similares no âmbito das demais administrações financeiras e/ou órgãos governamentais, assim como de aquisições de bens e equipamentos de interesse comum;

6.8. Assessorar os Líderes de Produto sobre os critérios de julgamento propostos nos termos de referência, visando dar objetividade à análise e julgamento de propostas técnicas;

6.9. Assessorar as comissões de avaliação de propostas técnicas e financeiras dos certames do Projeto;

6.10. Manter, na UCP, de modo a subsidiar os órgãos de controle interno e externo, toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos digitais, à disposição, também, das instituições financiadoras e de auditores independentes;

6.11. Assessorar o Coordenador Geral em outras atribuições correlatas.

## **7. Assessor Jurídico**

7.1. Analisar e aprovar as minutas de editais de licitação, contratos, acordos e demais instrumentos decorrentes do contrato de financiamento firmado com o BID;

7.2. Garantir que os procedimentos administrativos de aquisições observaram as disposições do contrato de financiamento com o BID e a legislação regente da matéria;

7.3. Interpretar as disposições contratuais e demais instrumentos firmados com o BID;

7.4. Elaborar pareceres jurídicos relacionados à execução do Projeto.

## **8. Líderes de Componentes, Produtos e Subprodutos**

8.1. Ser o elo entre as áreas técnicas e a UCP na execução das atividades sob a sua responsabilidade, segundo os produtos e os subprodutos previstos na Matriz de Resultados;

8.2. Estabelecer o planejamento da internalização dos bens, obras, serviços e produtos técnicos diretamente vinculados a sua área;

8.3. Elaborar os termos de referência, especificações técnicas, critérios técnicos de julgamento, orçamentos estimados, necessários para iniciar o processo de contratação dos produtos previstos no Projeto;

8.4. Apoiar a UCP na preparação das Manifestações de Interesse, das Solicitações de Propostas (SDP), dos editais dos processos de contratação e aquisição do Projeto;

8.5. Compôr a comissão técnica para a análise das propostas das empresas ofertantes;

8.6. Avaliar o formato e informações técnicas constantes dos relatórios de serviços e produtos apresentados pelas empresas consultoras e fornecedores, mediante entrega de parecer ao Coordenador Técnico para aceite do produto;

8.7. Emitir o Termo de Aceite dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos para análise da coordenação técnica e aceite final dos mesmos;

8.8. Estabelecer, em conjunto com a UCP, as diretrizes de manutenção e operação dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos;

8.9. Fornecer, ao Assessor de Monitoramento e Avaliação, as informações necessárias para o monitoramento dos produtos e subprodutos, alcance dos resultados relacionados e insumos dos relatórios de supervisão do

Projeto.

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

### **DESIGNAÇÃO DOS LÍDERES DE COMPONENTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS**

**Componente I (Gestão Fazendária e Transparência Fiscal):** Thaner Castro Nogueira - matrícula 69791021;

Produto 1.1 (Modelo de governança pública implantado): Thaner Castro Nogueira - matrícula 69791021;

Produto 1.2 (Modelo de controladoria do Estado implantado): Juris Jankauskis - matrícula 379231021;

Produto 1.3 (Modelo de gestão estratégica de pessoas com base em competências implantado): Esau Rodrigues de Aguiar Neto - matrícula 250022;

Subproduto 1.3.1 (Plano de capacitação baseado em competências implantado): Marilene Costa Melo Rodrigues - matrícula 86167021;

Subproduto 1.3.2 (Modelo de gestão do conhecimento implantado): Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo - matrícula 47240021;

Produto 1.4 (Sistema software de gestão da folha de pagamento implantado): Paulo Lopes - matrícula 472644021;

Produto 1.5 (Modelo de gestão e operação da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) implantado): Gustavo Nantes Gualberto - matrícula 467284021;

Subproduto 1.5.1 (Modelo de gestão e segurança da tecnologia da informação e comunicação implantado): Ana Paula Medeiros Rodrigues - matrícula 40402614100;

Subproduto 1.5.2 (Parque tecnológico atualizado): Celso Tanaka - matrícula 115213024;

Produto 1.6 (Plataforma WEB de transparência e cidadania fiscal implantado): Álvaro Carneiro de Oliveira Neto - matrícula 109216023;

Subproduto 1.6.1 (Planos de educação fiscal implantados): Carlos Roberto Antunes - matrícula 81399021;

Subproduto 1.6.2 (Ferramentas de comunicação com o cidadão implantados): Álvaro Carneiro de Oliveira Neto - matrícula 109216023.

**Componente II (Administração Tributária e Contencioso Fiscal):** Evandro da Silva Moreira - matrícula 83376021;

Produto 2.1 (Sistema software de gestão de benefícios fiscais implantado): Higor Henrique Gomes - matrícula 30851023;

Produto 2.2 (Sistemas software de obrigações tributárias simplificados): Vicente da Fonseca Bezerra Junior - matrícula 118939021;

Subproduto 2.2.1 (Cadastro único implantado): Marlene Fernandes da Cruz - matrícula 53786021;

Subproduto 2.2.2 (Consolidação de obrigações acessórias no SPED/EFD): Livia Inara Akamine - matrícula 74047021;

Subproduto 2.2.3 (Integração ao portal único do comércio exterior): Luiz Reinaldo Nunes Cavassa - matrícula 131938023;

Produto 2.3 (Sistemas software de fiscalização e inteligência fiscal implantados): Valgney Cherri Ishimi - matrícula 96166021;

Subproduto 2.3.1 (Sistema software de gestão da fiscalização implantado): Valgney Cherri Ishimi - matrícula 96166021;

Subproduto 2.3.2 (Sistema software de fiscalização de mercadorias em trânsito baseado em análise de risco implantado): Giorgia Kopcak - matrícula 107080022;

Subproduto 2.3.3 (Sistema software de inteligência fiscal implantado): Daniel Gaspar Luz Campos de Souza - matrícula 432891021;

Produto 2.4 (Sistema software de gestão do contencioso fiscal implantado): Faustino Souza Souto - matrícula 40192023;

Produto 2.5 (Modelo de atendimento integral ao contribuinte): Fábio Melo Auerswald Albino - matrícula 75870022;

Produto 2.6 (Modelo de cobrança e arrecadação implantado): Cláudia de Cassia Brito Ishikawa - matrícula 86358021.

**Componente III (Administração Financeira e Gasto Público):** Fabio Alexandre de Castro - matrícula 384938021;

Produto 3.1 (Sistema software de planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial implantado): Willian Godoy Pereira - matrícula 80651023;

Produto 3.2 (Sistema software de gestão de compras e convênios implantado): Elaine Leão Fernandes dos Reis - matrícula 11977024;

Produto 3.3 (Sistema software de gestão previdenciária implantado): João Ricardo Dias de Oliveira - matrícula 68153022;

Produto 3.4 (Modelo de gestão da qualidade do gasto público implantado): Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho - matrícula 465787021;

Subproduto 3.4.1 (Metodologia de pré-investimento público implantada): Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho - matrícula 126188026;

Subproduto 3.4.2 (Metodologia de gestão de custos públicos implantada): Juliana Trindade da Silva - matrícula 87060023.

## **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 058, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Agosto de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 058/2019 28 DE AGOSTO 2019**

### **ALCINOPOLIS**

1 ADAO CATOLINO DE OLIVEIRA 28.807.578-1

### **AMAMBAI**

2 MANOEL BEZERRA DE ARAUJO NETO 28.781.874-8

3	RENATO FERNANDES FAVA <b>ANASTACIO</b>	28.776.925-9
4	ANICEL LUIZ DA SILVA	28.730.309-8
5	GUSTAVO BAGATINI POZZA <b>ANAURILANDIA</b>	28.771.305-9
6	ANA TERESA PRESOTO <b>ANGELICA</b>	28.801.134-1
7	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS <b>ANTONIO JOAO</b>	28.806.590-5
8	ADEMIR PEREIRA MACHADO <b>APARECIDA DO TABOADO</b>	28.771.386-5
9	IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA <b>AQUIDAUANA</b>	28.741.317-9
10	CIDIO CORDEIRO JUNIOR	28.791.388-0
11	DOUGLAS SILVA	28.742.279-8
12	ESTEVAO ALVES CORREA	28.711.740-5
13	MIRIAN QUEIROZ ALVES CORREA	28.679.057-2
14	MIRIAN QUEIROZ ALVES CORREA	28.731.357-3
15	SELEIDO BARBOSA NOGUEIRA <b>ARAL MOREIRA</b>	28.624.929-4
16	JOAO CARLOS ROCHA MATTOSO	28.797.477-4
17	NERIO KEITEL <b>BANDEIRANTES</b>	28.661.662-9
18	JOAO CLODOALDO SANTOS SPINDOLA	28.775.470-7
19	LUIZ ALBERTO LOUREIRO MACHADO <b>BATAYPORA</b>	28.766.912-2
20	DIEGO JULIO SANCHES	28.790.617-5
21	MAURI BENTO FERREIRA <b>BELA VISTA</b>	28.742.570-3
22	CELEIDA GAMARRA	28.725.996-0
23	EVERALDO ALVES	28.771.131-5
24	HENRIQUETA LOUREIRO	28.721.943-7
25	ROBERTO CHUCARRO NETO <b>BODOQUENA</b>	28.806.929-3
26	FLORISVALDO MOREIRA DA CRUZ	28.711.741-3
27	JOSE LUIZ BARBOSA	28.802.231-9
28	SIDNEY FRANCA ADAMES <b>BONITO</b>	28.686.789-3
29	EDIR DOMINGOS PERIN	28.635.351-2
30	JOSE APARECIDO TRELHA MORINIGO <b>BRASILANDIA</b>	28.808.858-1
31	CARLOS ALBERTO CASTRO TOLENTINO	28.755.834-7
32	PAULO CEZAR FIRMO PIMENTEL <b>CAARAPO</b>	28.810.250-9
33	LUIZ VITAL JUNIOR <b>CAMPO GRANDE</b>	28.710.839-2
34	EVARISTO FERREIRA NANTES	28.783.917-6

35	RUDNEY MARCAL <b>CARACOL</b>	28.799.063-0
36	ANDRE ANTUNES	28.720.615-7
37	ZENILTO SANTOS DA SILVA <b>CASSILANDIA</b>	28.767.324-3
38	CELIO ROBERTO PAULINO	28.773.263-0
39	LUIZ FABIANO PEREIRA	28.762.317-3
40	NELY DE SOUZA MOREIRA	28.805.002-9
41	VALTEMICIO INACIO FIDELES <b>CORONEL SAPUCAIA</b>	28.777.579-8
42	ADILSON FIDELIS SELHORST	28.771.370-9
43	NEWMAR ALVES TORQUETTI <b>CORUMBA</b>	28.778.037-6
44	ADRIANO DE PAIVA AFONSO	28.790.731-7
45	FELIPE CICALISE PROENCA	28.762.813-2
46	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	28.792.230-8
47	MONICA JACINTHO DE BIASI	28.684.305-6
48	REGINA MARIA PANOVITCH MESQUITA DURAN	28.713.319-2
49	RONALDO LIMA MENDES	28.804.790-7
50	RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS	28.736.768-1
51	WALDINEY FRANCO LOPES	28.771.142-0
52	WILSON ARAUJO COELHO <b>COSTA RICA</b>	28.814.111-3
53	LUZIA CORREA DIAS <b>COXIM</b>	28.805.623-0
54	CELIO DE OLIVEIRA GODOY	28.758.121-7
55	DIEGO JACO FACCIN	28.710.992-5
56	RUBENS PRUDENCIO BARBOSA JUNIOR <b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>	28.741.844-8
57	ANTONIO SERGIO F BARROSO DE CASTRO	28.807.586-2
58	PATRICIA CORREA BEZERRA <b>DOURADINA</b>	28.758.946-3
59	LUCAS DA SILVA PEREIRA <b>DOURADOS</b>	28.748.715-6
60	GILBERTO GONCALVES GARCIA <b>ELDORADO</b>	28.722.981-5
61	JOSE APARECIDO PEREIRA PROCOPIO	28.761.981-8
62	MARIZA DE FATIMA SANTUCHES <b>FATIMA DO SUL</b>	28.790.173-4
63	ALEXANDRE JOSE RISSATO <b>FIGUEIRAO</b>	28.806.570-0
64	MARCO ANTONIO GUZZELA	28.762.032-8
65	PAULO ROBERTO INACIO DA SILVA <b>GLORIA DE DOURADOS</b>	28.791.733-9
66	VILOBALDO ALVES DE SANTANA <b>GUACULANDIA</b>	28.804.521-1
67	MARLI GONCALVES GUISSO BEZERRA	28.741.044-7



**GUIA LOPES DA LAGUNA**

68	NOENY CABRAL SOUZA	28.751.755-1
<b>IGUATEMI</b>		
69	CEZAR AUGUSTO TORRES	28.742.233-0
70	CLEBER JEREMIAS	28.799.147-4
71	GISELE REGINA DA SILVA	28.807.709-1
72	VALTER PITOL	28.799.826-6
<b>INOCENCIA</b>		
73	A ASSOC FAMILIAR DE PROD INOCENCIA	28.774.516-3
74	CELSO SEVERINO DE JESUS	28.752.625-9
75	JOAO JUNIOR DA SILVA RODRIGUES	28.789.861-0
76	REGINO CARLOS GUIMARAES	28.807.850-0
<b>IVINHEMA</b>		
77	ANDREIA CRISTALDO DE OLIVEIRA	28.799.328-0
78	MARIA PERPETUA SOCORRO ROLDAN BIANCHI	28.669.529-4
<b>JAPORA</b>		
79	ANTONIO ERONI MARTINS	28.772.499-9
<b>JARAGUARI</b>		
80	ALEX DE OLIVEIRA BERBES	28.784.286-0
81	LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	28.784.414-5
<b>JUTI</b>		
82	ALVIRO GUIDO PERIM E OUTROS	28.795.692-0
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
83	ALBINO MARQUES CUBAS	28.732.182-7
84	ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO	28.781.881-0
85	KARINA LAIS BILIBIO	28.719.066-8
<b>MARACAJU</b>		
86	CAROLINA DE LIMA FERREIRA E SOUZA	28.702.436-9
87	CASSIO FERREIRA MARTINS	28.712.039-2
88	LEANDRO DE SOUZA MENDONCA	28.731.868-0
<b>MIRANDA</b>		
89	PAULO SERGIO DA SILVA	28.807.694-0
<b>NAVIRAI</b>		
90	JOSE LIMA SOARES	28.807.112-3
91	MARCIO ROBERTO VIERO	28.771.343-1
<b>NHECOLANDIA</b>		
92	EDITE MARIA FARIA DELVIZIO	28.773.364-5
<b>NIOAQUE</b>		
93	ALEX QUARESMA FRANCO	28.741.526-0
94	JULIANO LOPES JULIO	28.765.877-5
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
95	JOAO BATISTA GRANADO	28.814.851-7
96	VIVALDO DE ANDRADE	28.790.805-4
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
97	EVALDO JOSE BERNARDES	28.790.550-0
98	JOSE CARLOS CABRAL	28.802.292-0
99	LEONARDO ALVES SANTOS	28.804.380-4

100 VALDECIR MACIEL <b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	28.800.200-8
101 SEBASTIAO DE SOUZA MANOEL <b>PARANAIBA</b>	28.782.138-2
102 FLAVIO MANOEL BORGES	28.781.182-4
103 ODUVALDO HEITOR DE QUEIROZ SOUTO <b>PARANHOS</b>	28.771.444-6
104 CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA	28.807.463-7
105 CLAUDIO CHAVES DE OLIVEIRA	28.781.444-0
106 MARCELO COLOMBO PUDELL <b>PEDRO GOMES</b>	28.803.513-5
107 BENEDITO FERREIRA DE MORAIS	28.799.832-0
108 JAIRO CARRIJO BARBOSA <b>PONTA PORÁ</b>	28.806.563-8
109 JOAO NOVAIS ALMEIDA <b>PORTO MURTINHO</b>	28.811.072-2
110 ESPOLIO DE ARY DE OLIVEIRA	28.670.902-3
111 JOAO CARLOS SOUZA DORNELES <b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	28.806.492-5
112 CLAUDIO APARECIDO MESSIAS ARAUJO	28.780.036-9
113 CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA	28.712.620-0
114 JOSE REINALDO JULIANO	28.791.903-0
115 ROBSON VELOS RIBEIRO	28.791.409-7
116 VIVIANE MARQUES TALARICO <b>RIO NEGRO</b>	28.811.198-2
117 JOAQUIM ALVES VIEIRA <b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	28.783.936-2
118 ALAUDIR FLORES MATEUS	28.769.203-5
119 SERGIO ALVES DE REZENDE	28.801.265-8
120 VICTOR BROCHARD JORGE <b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	28.762.126-0
121 VALDIR BOBEK <b>SETE QUEDAS</b>	28.775.882-6
122 JOAO EVANIR WAGNER <b>SONORA</b>	28.709.471-5
123 CARVOARIA VERONA LTDA <b>TACURU</b>	28.747.995-1
124 WANDER VIEIRA MARTINS <b>TAQUARUSSU</b>	28.776.486-9
125 MARIA ALETH LIMA RASMUSSEN <b>TERENOS</b>	28.790.057-6
126 BOMBACCINNI TRANSP LOC SERV EIRELI - EPP	28.794.206-6
127 EDGAR ANTONIO SOARES DA SILVA	28.805.808-9
128 GRAZIELA MARQUES DE QUEIROZ	28.771.783-6
129 MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA <b>TRES LAGOAS</b>	28.631.680-3
130 DERLI LOPES DOMINGUES	28.769.287-6

131 HENRIQUE GOMES STEVANATO	28.722.520-8
132 PAULO JORGE SALOMAO DA CAMARA NERY <b>VESPASIANO</b>	28.695.224-6
133 EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA <b>VICENTINA</b>	28.236.927-9
134 EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.797.984-9

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Trabalhadores do Dersul/Agesul – SINDER-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar o CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos Servidores Públicos Estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Ademar Pereira de Castilho.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Divulgar a classificação das Unidades Escolares, Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme anexos I a VII desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução/SED n. 3.444, de 15 maio de 2018 e Resolução/SED n. 3.456, de 11 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Classificação tipológica das Escolas Estaduais

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES	C
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO	B
ALCINÓPOLIS	EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO	D
AMAMBAI	EE CORONEL FELIPE DE BRUM	B
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA	B
AMAMBAI	EE Dr. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	B

AMAMBAI	EE INDÍGENA MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ	E
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS	B
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	B
ANASTÁCIO	EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS	C
ANASTÁCIO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	E
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	B
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF	A
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	C
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	B
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	E
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	C
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES	C
ANGÉLICA	EE SENADOR FILINTO MÜLLER	D
ANTONIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	C
ANTONIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	B
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	A
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	B
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	B
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO	C
AQUIDAUANA	EE Cel. ANTÔNIO TRINDADE	E
AQUIDAUANA	EE Cel. JOSÉ ALVES RIBEIRO	A
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO	D
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PASCOAL LEITE DIAS	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓO	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS - MÍHIN	F
AQUIDAUANA	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA	D
AQUIDAUANA	EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	D
AQUIDAUANA	EE PROF. LUIZ MONGELLI	E
AQUIDAUANA	EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE	B
AQUIDAUANA	EE PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES	B
ARAL MOREIRA	EE Dr. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	C
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES	E
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	C
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES	C
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	B
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	B
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	D
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO	D
BATAGUASSU	EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM	D
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA	B
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	B
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	A
BELA VISTA	EE Dr. JOAQUIM MURTINHO	B
BELA VISTA	EE ESTER SILVA	C
BELA VISTA	EE PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO	C
BODOQUENA	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN	D
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	D
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	B
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	B
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	C
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA	C
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	D
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO	C
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO "YVY POTY"	A
CAARAPÓ	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	E
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	B
CAARAPÓ	EE PROFª. CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	B
CAARAPÓ	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO	D
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	B
CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA	C
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	D

CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO	C
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO	D
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	C
CAMPO GRANDE	EE ADV. DEMOSTHENES MARTINS	E
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA	B
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E CENTRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO TIA EVA	A
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	B
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	B
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE	C
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA	D
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	C
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER	A
CAMPO GRANDE	EE Dr. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	B
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	D
CAMPO GRANDE	EE GENERAL MALAN	D
CAMPO GRANDE	EE HÉRCULES MAYMONE	B
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	B
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO	B
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	B
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	C
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	A
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	A
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	C
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	B
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	B
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	A
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	B
CAMPO GRANDE	EE NICOLAU FRAGELLI	E
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	B
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	B
CAMPO GRANDE	EE Pe. FRANCO DELPIANO	D
CAMPO GRANDE	EE Pe. JOÃO GREINER	D
CAMPO GRANDE	EE Pe. JOSÉ SCAMPINI	C
CAMPO GRANDE	EE Pe. MÁRIO BLANDINO	C
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	E
CAMPO GRANDE	EE PÓLO PROFESSORA REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE	F
CAMPO GRANDE	EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER	D
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA	B
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	B
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO	D
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS	A
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	A
CAMPO GRANDE	EE PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO	B
CAMPO GRANDE	EE PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA	E
CAMPO GRANDE	EE PROFª. HILDA DE SOUZA FERREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	D

CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	B
CAMPO GRANDE	EE PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO	A
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	B
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA	B
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO	E
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ	D
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	B
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS	A
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A
CARACOL	EE Dr. RUBENS DE CASTRO PINTO	C
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	C
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	C
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	B
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	C
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO	B
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	D
CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA	B
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	A
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	B
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	B
CORUMBÁ	EE Dr. GABRIEL VANDONI DE BARROS	B
CORUMBÁ	EE Dr. JOÃO LEITE DE BARROS	C
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO QUIRINO DE CARVALHO - "TOGHOPANÃ"	D
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	A
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	C
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	B
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	B
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	A
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB	C
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	B
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	A
COXIM	EE PADRE NUNES	A
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	A
COXIM	EE PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS	D
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA	D
COXIM	EE SILVIO FERREIRA	C
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA	A
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	B
DEODÁPOLIS	EE EDWIRGES COELHO DERZI	D
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA	C
DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA	C
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA	C
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO	F
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	F
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	B
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO	D
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	D
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	C
DOURADOS	EE CASTRO ALVES	C
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GATEKA - MARÇAL DE SOUZA	D
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	B
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	C
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	C
DOURADOS	EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	C
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG	D
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS	C



DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	A
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS	B
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	B
DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL	C
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	C
DOURADOS	EE PROFª. FLORIANA LOPES	B
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	C
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	D
DOURADOS	EE ROTARY Dr. NELSON DE ARAÚJO	E
DOURADOS	EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS	D
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	A
ELDORADO	EE 13 DE MAIO	D
ELDORADO	EE ELDORADO	B
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	D
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	E
FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MÜLLER	B
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	B
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL	A
FIGUEIRÃO	EE Dr. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	D
GLÓRIA DE DOURADOS	EE HILDA BERGO DUARTE	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROFª. EUFROSINA PINTO	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	E
GLÓRIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	C
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES	B
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	B
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO	B
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	B
IGUATEMI	EE PAULO FREIRE	C
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	C
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	C
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	C
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA	C
ITAPORÃ	EE OLIVIA PAULA	C
ITAPORÃ	EE PRINCESA IZABEL	C
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	C
ITAPORÃ	EE SENADOR SALDANHA DERZI	D
ITAQUIRAÍ	EE LEOPOLDO DALMOLIN	E
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	B
ITAQUIRAÍ	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	D
ITAQUIRAÍ	EE PROFª. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	F
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET	B
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO	C
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	A
IVINHEMA	EE SENADOR FILINTO MULLER	B
JAPORÃ	EE JAPORÃ	B
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	D
JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES	A
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	B
JARDIM	EE Cel. JUVÊNCIO	B
JARDIM	EE Cel. PEDRO JOSÉ RUFINO	A
JATEÍ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	C
JATEÍ	EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE	C
JUTI	EE 31 DE MARÇO	B
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	D
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	B
LAGUNA CARAPÁ	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	C
MARACAJU	EE CAMBARAI	C
MARACAJU	EE CORONEL LIMA DE FIGUEIREDO	D
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA	B
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A
MIRANDA	EE CAETANO PINTO	C
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	C

MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	C
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA	F
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	F
MIRANDA	EE INDÍGENA PROFESSOR ATANÁSIO ALVES	F
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO	B
MUNDO NOVO	EE MARECHAL RONDON	B
MUNDO NOVO	EE PROFª. IOLANDA ALLY	C
MUNDO NOVO	EE PROFª. TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA	D
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	B
NAVIRAÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA	C
NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO	D
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MEDICI	A
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES	B
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO ANGELINA VICENTE	F
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	B
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL	C
NIOAQUE	EE UIRAPURU	E
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	B
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	B
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO	D
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	B
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE	C
NOVA ANDRADINA	EE MARECHAL RONDON	B
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA	D
NOVA ANDRADINA	EE PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO	D
NOVA ANDRADINA	EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	B
NOVA ANDRADINA	EE PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA	C
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	E
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI	D
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	B
PARANAÍBA	EE Dr. ERMÍRIO LEAL GARCIA	D
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	B
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	C
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	B
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	A
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	D
PEDRO GOMES	EE PROFª. CLEUZA TEODORO	C
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	A
PONTA PORÃ	EE DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	A
PONTA PORÃ	EE Dr. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	B
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	A
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	A
PONTA PORÃ	EE LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ	D
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES	B
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	A
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	C
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	C
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	C
PONTA PORÃ	EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES	B
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	B
RIBAS DO RIO PARDO	EE Dr. JOÃO PONCE DE ARRUDA	A
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	B
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	B
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	A
RIO BRILHANTE	EE PROFª. LÍGIA TEREZINHA MARTINS	B
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	C
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	C
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	C
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA	C
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR	D

SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	C
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	B
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	D
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	B
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL	D
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	B
SIDROLÂNDIA	EE "KOPENOTI" DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LÚCIO DIAS	F
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	E
SIDROLÂNDIA	EE PROFª. CATARINA DE ABREU	B
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	B
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS	C
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	B
TACURU	EE INDÍGENA JASY RENDY	F
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	B
TAQUARUSSU	EE Dr. MARTINHO MARQUES	C
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA	C
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	A
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	D
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	D
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	B
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	C
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	B
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	B
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	B
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS	C
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	C
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA	D
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	C
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	A
TRÊS LAGOAS	EE PROF. LUIZ LOPES DE CARVALHO	B
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO	D
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	D
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ	C

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

## Classificação tipológica dos Centros Educacionais de Educação Profissional

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	D
CAMAPUÃ	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MÁRCIO ELIAS NERY	C
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	A
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	D
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	C
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	D
NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	C

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

## Classificação tipológica dos Centros de Formação

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDIGENAS DE MS	H
CAMPO GRANDE	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFª. Dra. MARILUCE BITTAR	A
DOURADOS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFESSORA LEILA FIORAVANTI ROSA	A

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Classificação tipológica do Centro de Educação Infantil - CEI Zedu

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU	E

## ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Classificação tipológica do Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação – CAED/SED

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CAED/SED	A

## ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES	C
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS	C

## ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ – CAS/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CAP – DV/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DA AUDIOCOMUNICAÇÃO – CEADA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR E EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CEAME/TEA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – CEAM/AHS	D

**Extrato do Contrato N° 0039/2019/SED****N° Cadastral 12153****Processo:** 29/004.026/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de proteção e segurança (calçados), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, através do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico (PRONATEC) em atendimento a Ação Prevista na resolução /CD/FNDE n. 8 de março de 2013 do PRONATEC/PRISIONAL**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA**Valor:** R\$ 3.976,00 (três mil e novecentos e setenta e seis reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**Data da Assinatura:** 22/08/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fatima Aparecida Cortez Padilha**Extrato do Contrato N° 0040/2019/SED****N° Cadastral 12154****Processo:** 29/004.026/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de proteção e segurança (luvas), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação

de Mato Grosso do Sul, através do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico (PRONATEC) em atendimento a Ação Prevista na resolução /CD/FNDE n. 8 de março de 2013 do PRONATEC/PRISIONAL.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
**Valor:** R\$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Guido de Andrade Gandini

**Extrato do Contrato N° 0041/2019/SED****N° Cadastral 12173**

**Processo:** 29/001.909/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender ao curso de barbeiro do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego - PRONATEC PROFISSIONAL/COPEP da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**Valor:** R\$ 15.653,40 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Evandro da Silva Carvalho

**Extrato do Contrato N° 0043/2019/SED****N° Cadastral 12175**

**Processo:** 29/001.909/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender ao curso de barbeiro do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego - PRONATEC PROFISSIONAL/COPEP da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**Valor:** R\$ 3.814,35 (três mil e oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fatima Aparecida Cortez Padilha

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0128/2018/SED****N° Cadastral 11402**

**Processo:** 29/037.938/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 128/2018 que dispõe sobre o valor do contrato, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, item 5.1.9 da Cláusula Quinta e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato, nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO; Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 -



RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 659.185,40 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 3.297.184,60 (Três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 22/08/2019

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Jose Ricardo de Carvalho Bignardi

Republica-se por incorreção no texto original, a Notificação n. 010/2019, publicada no DOE n. 9.973, de 28/08/2019, p. 12.

Onde se lê: MAIRCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO  
Leia-se: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 131/SED/2017.**

**Processo n. 29/029.020/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de CAARAPO/MS, CNPJ/MF. n. 03.155.900/0001-04.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 131/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 6/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – MS.

**ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO - CPF/MF n. 881.952.101-63**

Prefeito Municipal de Caarapó/MS.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 126/SED/2017.**

**Processo n. 29/028.421/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de CARACOL/MS, CNPJ/MF. n. 03.217.924/0001-32.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 126/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 6/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – MS.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS - CPF/MF n. 033.970.748-86**

Prefeito Municipal de Caracol/MS.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 127/SED/2017.**

**Processo n. 29/028.417/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de JATEI/MS, CNPJ/MF. n. 03.783.859/0001-02.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 127/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 6/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – MS.

**ERALDO JORGE LEITE - CPF/MF n. 049.051.991-15**

Prefeito Municipal de Jateí/MS.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 43/2019**

**Processo n: 29/030.773/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Avanze Assessoria Agropecuária Ltda, CNPJ/MF N. 30.531.871/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED n. 3.596/2019, n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005 n. 10.603/2014 e n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio Curricular Supervisionado obrigatório, Não Remunerado, aos estudantes dos cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 28/8/2019.



**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Ditolo Yutaka Maruyama Filho – CPF/MF N. 020.696.131-60.**

Proprietário da Avanze Assessoria Agropecuária Ltda – CONVENENTE.

### EDITAL N. 18.1/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 16 e 22 da Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019 e no Edital n. 18/2019, de 20 de agosto de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos cadastrados para a Função Docente em Caráter Temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e em programas e projetos educacionais, para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 40/SES/MS**

**03 de julho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ladário, pela Resolução n. 059/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando que foi autorizado pela Resolução 059/SES/MS, publicada no DOE n. 9.685, de 28/06/2018, p. 9 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;  
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ladário;  
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 04/07/2018;  
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS, por 12 meses a contar de 04/07/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	n. Processo
Ladário	15.363.895/0001-04	Proporcionar melhorias no atendimento de pacientes usuários do SUS, atendidos nas UBS do município, por meio dos equipamentos/material permanente a ser adquiridos.	27/001.858/2018

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26**

**Clínica de Doenças Renais Ltda - CNPJ/MF 26.813.683/0001-90.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N° 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alterados pelo presente Termo.

**Data ass.:** 23/10/2018

**Ass.:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº 615.052.691-72**

**Euripedes Barsanulfo Pereira - CPF/MF nº 051.405.281-34**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO****Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Instituto de Nefrologia de Paranaíba - CNPJ/MF 05.166.982/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2018.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alterados pelo presente Termo.**Data ass.:** 23/11/2018**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº 615.052.691-72

Nilson Abdala - CPF/MF nº 489.154.838-04

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO****Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Med Rim Serviços Médicos Ltda - CNPJ/MF 24.626.194/0001-01.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alterados pelo presente Termo.**Data ass.:** 11/12/2018**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº 615.052.691-72

Fernando Luti Batoni - CPF/MF nº 563.550.928-20

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2017/SES****Nº Cadastral 8102****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANTONIO AUTO DA SILVA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 44/2017 - GCONT 8102.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 044/2017 - GCONT 8102, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, passando a vencer em 15/08/2020.**Data da Assinatura:** 14/08/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Antônio Auto da Silva**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0045/2017/SES****Nº Cadastral 8103****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e César Thadeu Moraes de Alencar**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 45/2017 - GCONT 8103.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 045/2017 - GCONT 8103, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, passando a vencer em 15/08/2020.**Data da Assinatura:** 13/08/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e César Thadeu Moraes de Alencar**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0046/2017/SES****Nº Cadastral 8105****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA ALICE DE SOUZA BIM**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 46/2017 - GCONT 8105.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 046/2017 – GCONT 8105, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, passando a vencer em 15/08/2020.  
**Data da Assinatura:** 14/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maria Alice de Souza Bim

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0048/2017/SES****Nº Cadastral 8107**

**Processo:** 27/000.559/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EDUARDO LINO DUARTE  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 48/2017 - GCONT 8107.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 048/2017 – GCONT 8107, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, passando a vencer em 15/08/2020.  
**Data da Assinatura:** 14/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Eduardo Lino Duarte

**Extrato do Contrato Nº 0186/2019/SES****Nº Cadastral: 12101**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rosiane Pache Rodrigues  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rosiane Pache Rodrigues

**Extrato do Contrato Nº 0187/2019/SES****Nº Cadastral: 12102**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rafael Nunes de Freitas  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Nunes de Freitas

**Extrato do Contrato Nº 0188/2019/SES Nº Cadastral: 12103**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Allyson Clayton da Silva  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Allyson Clayton da Silva

**Extrato do Contrato N° 0189/2019/SES****N° Cadastral: 12104**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Regina Aparecida Pereira Mazzi  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Aparecida Pereira Mazzi

**Extrato do Contrato N° 0190/2019/SES****N° Cadastral: 12105**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Noeleni de Souza Pinto  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Noeleni de Souza Pinto



**Extrato do Contrato N° 0191/2019/SES****N° Cadastral: 12106**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Simone Cristina Bigetti de Oliveira  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Simone Cristina Bigetti de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0192/2019/SES****N° Cadastral: 12107**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Júlia de Emílio Barbosa  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ana Julia de Emílio Barbosa

**Extrato do Contrato N° 0193/2019/SES****N° Cadastral 12108**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edemilson Canale  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Edemilson Canale

**Extrato do Contrato N° 0194/2019/SES****N° Cadastral 12109**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Idalina Cristina Ferrari

**Extrato do Contrato N° 0195/2019/SES****N° Cadastral 12110**

**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Newton Gonçalves de Figueiredo  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL  
**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Newton Gonçalves de Figueiredo

**Extrato do Contrato N° 0222/2019/SES****N° Cadastral 12179**

**Processo:** 27/004.383/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica da iniciativa privada, localizada no município de Iguatemi/MS, para execução de ações e serviços em âmbito hospitalar, 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em sábados, domingos e feriados, a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme critérios estabelecidos no Documento Descritivo anexo e de acordo com as normas e os processos regulatórios do SUS.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210002 - FESA - Transferências a Municípios-Contribuição, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO  
**Valor:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com o interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo e até o limite permitido em lei.  
**Data da Assinatura:** 08/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lídio Ledesma



**Extrato do Contrato N° 0225/2019/SES****N° Cadastral 12188****Processo:** 27/001.865/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0238/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/CGPD/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122200421340021 - PT. 1975/18-Investimento, implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS, Fonte de Recurso 0248000071 - PT. 1.975/18 -Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidorias do SUS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 09/08/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000.186/2019****TERMO DE CESSÃO DE USO****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de **Costa Rica** - CNPJ sob o n.º 15.389.596/0001-30.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no **Termo de Responsabilidade n.º 21/2019**, adquiridos com recursos do **Convênio SINCONV n.º. 793536/2013-SENACon/MJ**, objetivando à execução do projeto "Ampliação do Direito ao Consumidor e Fortalecimento dos PROCONS Estadual e Municipais", no Estado de Mato Grosso do Sul.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.**Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2019.**FORO:** Campo Grande/MS.**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72. Waldeli dos Santos Rosa / Prefeito de Costa Rica - CPF 326.120.019-72..**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 03/2019 - SEDHAST**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocamos a servidora **MARIA LUCIA ORTI FERNANDES**, matrícula n. 119827021, ocupante do Cargo Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min as 17h30min, para tratar de assuntos relacionados ao seu processo n° 65/001475/2016.

**Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº. 677, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2020.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

#### ANEXO I ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,4797
Alcinópolis	9,0452
Amambai	1,8328
Angélica	0,3181
Antônio João	0,1251
Aparecida do Taboado	0,0009
Aquidauana	1,8991
Aral Moreira	0,2991
Bandeirantes	0,2460
Bataguassu	1,1952
Batayporã	0,4525
Bela Vista	0,3786
Bodoquena	5,2040
Bonito	2,8547
Brasilândia	1,0923
Caarapó	0,5941

Camapuã	0,1629
Campo Grande	0,7568
Caracol	0,8705
Cassilândia	0,3064
Chapadão do Sul	1,5948
Corguinho	0,4322
Coronel Sapucaia	1,1992
Corumbá	0,9987
Costa Rica	3,5662
Coxim	0,0269
Deodapolis	0,5288
Dois Irmãos do Buriti	2,0241
Douradina	0,5447
Dourados	0,7629
Eldorado	3,2849
Fátima do Sul	0,5348
Figueirão	0,3801
Glória de Dourados	0,2017
Guia Lopes da Laguna	0,1251
Iguatemi	1,2669
Inocência	0,6882
Itaporã	0,0060
Itaquiraí	1,2615
Ivinhema	0,1517
Japorã	2,5612
Jaraguari	0,3691
Jardim	1,6568
Jateí	9,1669
Juti	0,8532
Ladário	0,3377
Laguna Carapã	1,2050
Maracaju	0,7079
Miranda	0,4812
Mundo Novo	2,3754
Naviraí	5,3442
Nioaque	0,1318
Nova Alvorada do Sul	0,6144
Nova Andradina	0,2231
Novo Horizonte do Sul	0,9589
Paraíso das Águas	1,8324
Paranaíba	0,6048

Paranhos	2,3371
Ponta Porã	0,3159
Porto Murtinho	3,2918
Ribas do Rio Pardo	0,3324
Rio Brilhante	0,3918
Rio Negro	0,2926
Rio Verde de Mato Grosso	0,7727
Rochedo	0,3181
Santa Rita do Pardo	0,0510
São Gabriel D'Oeste	0,9910
Selvíria	0,4286
Sete Quedas	1,7516
Sidrolândia	0,4594
Sonora	0,2596
Tacuru	1,3853
Taquarussu	7,8680
Terenos	0,0090
Três Lagoas	0,8486
Vicentina	0,7781
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

## ANEXO II

## ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,4229	7,9960
Amambai	0,7984	0,5589
Aparecida do Taboado	0,0013	0,0009
Aquidauana	2,6035	1,8225
Aral Moreira	0,0872	0,0610
Bandeirantes	0,0064	0,0045
Bataguassu	0,6182	0,4327
Batayporã	0,5735	0,4015
Bela Vista	0,4680	0,3276
Bodoquena	7,4343	5,2040
Bonito	3,8109	2,6676
Brasilândia	0,2732	0,1912
Caarapó	0,2693	0,1885
Camapuã	0,0175	0,0123
Campo Grande	0,1270	0,0889
Caracol	0,9034	0,6324

Cassilândia	0,3283	0,2298
Chapadão do Sul	0,9892	0,6924
Corguinho	0,0380	0,0266
Coronel Sapucaia	1,4786	1,0350
Corumbá	0,7326	0,5128
Costa Rica	4,1749	2,9224
Coxim	0,0384	0,0269
Deodapolis	0,5731	0,4012
Dois Irmãos do Buriti	2,4372	1,7060
Douradina	0,0200	0,0140
Dourados	0,1701	0,1191
Eldorado	4,1497	2,9048
Fatima do Sul	0,7275	0,5093
Iguatemi	0,5225	0,3658
Inocência	0,9103	0,6372
Itaporã	0,0086	0,0060
Itaquiraí	0,6171	0,4320
Ivinhema	0,1108	0,0776
Japorã	2,4445	1,7112
Jardim	2,0632	1,4442
Jateí	12,5162	8,7613
Juti	0,7644	0,5351
Ladário	0,2115	0,1481
Laguna Carapã	0,2226	0,1558
Maracaju	0,0414	0,0290
Miranda	0,6146	0,4302
Mundo Novo	2,1791	1,5254
Naviraí	6,9074	4,8352
Nioaque	0,1883	0,1318
Nova Andradina	0,1729	0,1210
Novo Horizonte do Sul	0,8425	0,5898
Paraíso das Águas	1,6305	1,1414
Paranhos	2,6898	1,8829
Ponta Porã	0,0382	0,0267
Porto Murtinho	4,4680	3,1276
Ribas do Rio Pardo	0,0048	0,0034
Rio Brillhante	0,0773	0,0541
Rio Verde de Mato Grosso	0,0247	0,0173
São Gabriel D'Oeste	0,0192	0,0134
Sete Quedas	1,4267	0,9987
Sidrolândia	0,0232	0,0162

Sonora	0,3709	0,2596
Tacuru	1,3212	0,9248
Taquarussu	9,9006	6,9304
Terenos	0,0129	0,0090
Três Lagoas	0,3793	0,2655
Vicentina	1,0022	0,7015
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>70,0000</b>

## ANEXO III

**BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/  
TERRAS INDÍGENAS**

**Fontes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

**Legenda:** UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I- município (ha)	Área UC/T.I- satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Rio Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439968,1000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439968,1000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439968,1000
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439968,1000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420232,4000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	420232,4000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420232,4000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420232,4000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420232,4000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275015,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1697071,1000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1697071,1000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1697071,1000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1697071,1000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1697071,1000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1697071,1000
PE do Rio Negro	Aquidauana	61445,8581	61445,8581	1697071,1000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165566,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311568,4000



APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241759,9000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182802,4000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489260,3000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489260,3000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489260,3000
RPPN Est. Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250731,9000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	18786,0000	250731,9000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	25909,0000	19432,0000	493441,4000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493441,4000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493441,4000
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493441,4000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493441,4000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8496	29,8496	493441,4000
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	493441,4000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580722,4000
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580722,4000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208960,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	5440,7267	5440,7267	622863,1000
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapuã	150,0000	150,0000	622863,1000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809295,1000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809295,1000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809295,1000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809295,1000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809295,1000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	294025,1000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	364972,8000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	267611,7290	324954,2000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263816,8000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263816,8000
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263816,8000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102504,9000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102504,9000
PE Rio Negro	Corumbá	16857,1200	16857,1200	6472171,9000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6472171,9000

RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6472171,9000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6472171,9000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6472171,9000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6472171,9000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6472171,9000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6472171,9000
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6472171,9000
RPPN Est. Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6472171,9000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415900,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	415900,3000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415900,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415900,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415900,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	415900,3000
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415900,3000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	640922,4000
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	640922,4000
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83121,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234164,9000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234164,9000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234164,9000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28078,7000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408623,7000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408623,7000
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	13,7269	408623,7000
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101778,5000
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101778,5000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101778,5000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101778,5000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101778,5000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31516,0000

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294651,7000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577602,8000
APA da Serra das Morangas (inclusão)	Inocência	176228,8740	176228,8740	577602,8000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132181,1000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206404,2000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206404,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	201016,8000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	41939,7000
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41939,7000	40290,8101	41939,7000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	5221,0000	4699,0000	220151,5000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220151,5000
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220151,5000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220151,5000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	192794,9000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192794,9000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	158452,9000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	158452,9000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173406,8000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173406,8000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529918,4000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529918,4000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547536,7000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547536,7000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547536,7000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547536,7000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547536,7000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547536,7000
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	868,5000	821,5053	547536,7000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47778,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47778,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47778,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	16284,8512	16284,8512	319355,2000
PNM do Córrego Cumandaí	Naviraí	8,0000	8,0000	319355,2000

APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	319355,2000
PN da Ilha Grande	Naviraí	6585,6880	6585,6880	319355,2000
RPPN Est. Santa Cecília	Naviraí	112,2360	112,2360	319355,2000
PNM de Naviraí	Naviraí	16241,2734	16241,2734	319355,2000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392379,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477600,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477600,2000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477600,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84909,5000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14967,7299	84909,5000
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506143,3000
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506143,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310538,5299	308714,6486	506143,3000
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506143,3000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130915,6000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130915,6000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130915,6000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130915,6000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	533044,8000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	533044,8000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	538535,7804	398535,7804	1798554,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	24955,0000	22959,0000	1798554,0000
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1798554,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730880,5000
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de Mato Grosso	1743,9138	1743,9138	815452,2000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de Mato Grosso	18825,4671	18825,4671	815452,2000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	386469,1000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83373,3000

PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83373,3000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	83373,3000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,5000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,5000
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	407542,3000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178532,2000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178532,2000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178532,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	104112,1000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	104112,1000
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	104112,1000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284168,6000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284168,6000
PNM do Pombo	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1020694,9000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3909	31016,3000

**ANEXO IV**  
**BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/**  
**TERRAS INDÍGENAS**

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Rio Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,833	0,0549237	7,0274830	10,1854568
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,969	0,0123173	0,6090889	0,8827981
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,969	0,0002046	0,0303465	0,0439835
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	0,90	1,0	0,769	0,0054332	0,2143400	0,3106590
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,826	0,0026016	0,1100496	0,1595031
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,634	0,0004334	0,0141713	0,0205395
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,728	0,0007154	0,0267561	0,0387796
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,638	0,0067682	0,1113366	0,1613685
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,668	0,0167739	0,2885108	0,4181603
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,415	0,0000400	0,0008692	0,0012597
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,720	0,0006570	0,0243092	0,0352332
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,534	0,0002490	0,0034490	0,0049988

RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,432	0,0031543	0,1069303	0,1549820
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,754	0,0039676	0,2303192	0,3338189
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,683	0,0014259	0,0501187	0,0726408
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,621	0,0017133	0,0549115	0,0795874
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,387	0,0325863	1,3262625	1,9222515
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,442	0,0026060	0,0601979	0,0872493
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,237	0,0003437	0,0044169	0,0064018
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,709	0,0234048	0,4265525	0,6182344
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,577	0,0265122	0,3956941	0,5735090
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,612	0,0153581	0,2426573	0,3517014
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,305	0,0028603	0,0464799	0,0673668
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,437	0,0014779	0,0337703	0,0489458
RPPN Est. Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,616	0,0000335	0,0010654	0,0015441
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,487	0,0674322	5,1282177	7,4327095
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,462	0,0354425	2,5624932	3,7140131
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,635	0,0000333	0,0010917	0,0015822
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,577	0,0004992	0,0148997	0,0215953
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,667	0,0009107	0,0312841	0,0453424
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,695	0,0001248	0,0044629	0,0064685
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,492	0,0000423	0,0010840	0,0015712
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,706	0,0003855	0,0139943	0,0202831
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,746	0,0003751	0,0143644	0,0208194
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,729	0,0046500	0,1741443	0,2524004
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,460	0,0077407	0,1857757	0,2692586
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	0,05	0,5	0,582	0,0004368	0,0065731	0,0095269



RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapuã	0,70	1,0	0,630	0,0001686	0,0054787	0,0079407
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,760	0,0002193	0,0042769	0,0061988
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,821	0,0021953	0,0461563	0,0668978
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,673	0,0001504	0,0156358	0,0226622
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,641	0,0002023	0,0200561	0,0290688
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,675	0,0000433	0,0015062	0,0021830
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,730	0,0332429	0,6233053	0,9034029
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,464	0,0187178	0,2264851	0,3282618
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,643	0,0411768	0,6825061	0,9892071
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,537	0,0002062	0,0057431	0,0083239
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,703	0,0002169	0,0078414	0,0113651
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,201	0,0011443	0,0126442	0,0183262
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,728	0,0078009	0,2917541	0,4228611
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,653	0,0432937	0,7284158	1,0557474
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,406	0,0023441	0,0998586	0,1447325
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,678	0,0000933	0,0032564	0,0047197
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014277	0,0755941	0,1095642
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,322	0,0002163	0,0036989	0,0053611
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014168	0,0750214	0,1087341
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,598	0,0007638	0,0236000	0,0342053
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,322	0,0009441	0,0242159	0,0350979
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,322	0,0008903	0,0228371	0,0330995
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,517	0,0001071	0,0028749	0,0041669
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,576	0,0017878	0,0799150	0,1158268

RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014410	0,0763010	0,1105888
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,737	0,0001805	0,0136635	0,0198036
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,508	0,0000212	0,0005592	0,0008105
RPPN Est. Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,647	0,0001228	0,0040953	0,0059356
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,801	0,0082759	1,0191723	1,4771627
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0000137	0,0018394	0,0026661
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0001535	0,0206125	0,0298752
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,796	0,0352035	0,7181514	1,0408705
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,788	0,0081568	0,9886015	1,4328541
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,661	0,0004245	0,0144531	0,0209480
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	0,90	1,0	0,788	0,0029120	0,1176435	0,1705096
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,341	0,0000343	0,0003095	0,0004487
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,138	0,0033169	0,0262038	0,0379791
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,546	0,0279466	0,3954440	0,5731466
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,534	0,0003536	0,0048968	0,0070974
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,537	0,0375163	1,5672433	2,2715230
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,692	0,0030727	0,1093882	0,1585445
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,554	0,0004808	0,0137987	0,0199995
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,683	0,0019094	0,0671149	0,0972747
TI Panambzinho	Dourados	0,45	1,0	0,683	0,0014017	0,0492692	0,0714096
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,619	0,0000302	0,0009660	0,0014000
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,703	0,0266695	0,9641016	1,3973446
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,305	0,0253662	0,4122001	0,5974324
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,548	0,0080446	0,1142328	0,1655662

TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,732	0,0086260	0,3243376	0,4700867
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,635	0,0320060	1,0481966	1,5192297
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,398	0,0480358	0,5019743	0,7275489
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,714	0,0196476	0,3605326	0,5225468
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,684	0,0244155	0,4297134	0,6228158
APA da Serra das Morangas (inclusão)	Inocência	0,05	0,5	0,500	0,0152552	0,1983175	0,2874364
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,000	0,0059263	0,0059263	0,0085895
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,471	0,0238088	0,2922529	0,4235840
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,641	0,0040392	0,1334951	0,1934845
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,231	0,0121822	0,0764431	0,1107948
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,821	0,0176921	0,7439519	1,0782651
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,765	0,0480342	0,9426714	1,3662842
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,449	0,0192100	1,3514202	1,9587144
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,475	0,0015505	0,0383740	0,0556182
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,511	0,0000923	0,0024511	0,0035526
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,619	0,0009778	0,0312417	0,0452809
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	0,90	1,0	0,825	0,2000128	8,4505417	12,2480022
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,793	0,0091074	0,1851073	0,2682898
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,638	0,0013605	0,0447620	0,0648770
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,622	0,0300720	0,4826551	0,6995481
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,714	0,0079535	0,1459476	0,2115328
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,772	0,0018605	0,0736749	0,1067825
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,772	0,0020177	0,0799027	0,1158090
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,647	0,0004544	0,0151544	0,0219644

RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,314	0,0008023	0,0133986	0,0194196
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,667	0,0001528	0,0052477	0,0076059
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,667	0,0004093	0,0140584	0,0203759
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,750	0,0021845	0,0841037	0,1218978
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,692	0,0024658	0,0877811	0,1272277
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,750	0,0001713	0,0065932	0,0095560
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,729	0,0051271	0,1920086	0,2782925
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	1,00	1,0	0,437	0,0015004	0,0342834	0,0496894
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,620	0,0116987	0,1871785	0,2712918
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,660	0,0273180	0,9288109	1,3461951
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,714	0,0211172	0,3875010	0,5616341
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	0,90	1,0	0,776	0,0458936	1,8265661	2,6473788
PNM do Córrego Cumandaí	Naviraí	0,90	1,0	0,931	0,0000225	0,0010720	0,0015538
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,702	0,0148768	0,2685268	0,3891960
PN da Ilha Grande	Naviraí	0,90	1,0	0,763	0,0185596	0,7266101	1,0531304
RPPN Est. Santa Cecília	Naviraí	0,70	1,0	0,729	0,0002460	0,0092131	0,0133533
PNM de Naviraí	Naviraí	0,90	1,0	0,825	0,0457708	1,9338167	2,8028252
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,728	0,0034742	0,1299356	0,1883254
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,669	0,0014355	0,0494534	0,0716765
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,543	0,0029236	0,0411493	0,0596408
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,805	0,0006963	0,0287208	0,0416272
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,553	0,0290428	0,4160379	0,6029949
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,730	0,0088139	0,1652612	0,2395254
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,661	0,0002350	0,0080018	0,0115976

APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,796	0,0192506	0,3927116	0,5691863
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,796	0,0304968	0,6221340	0,9017053
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,675	0,0029385	0,1021127	0,1479995
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,522	0,0089683	0,2430413	0,3522580
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0072811	0,1907638	0,2764883
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,415	0,0295085	0,6418101	0,9302234
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,679	0,0446463	0,7801942	1,1307937
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,268	0,0006561	0,0094481	0,0136939
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,347	0,0018401	0,0168832	0,0244701
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,420	0,0997140	2,1937091	3,1795067
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,487	0,0114887	0,8737179	1,2663447
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,587	0,0010049	0,0152486	0,0221010
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,305	0,0002025	0,0032899	0,0047684
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brillhante	0,70	1,0	0,271	0,0036677	0,0533652	0,0773461
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,457	0,0001069	0,0012751	0,0018481
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,526	0,0011543	0,0157561	0,0228366
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,505	0,0010112	0,0132724	0,0192367
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,418	0,0081530	0,1785513	0,2587878
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,625	0,0002084	0,0067193	0,0097388
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,633	0,0489479	0,7990742	1,1581581
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,728	0,0004182	0,0156392	0,0226671
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,786	0,0000083	0,0003342	0,0004844
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,537	0,0091877	0,2558778	0,3708629
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,504	0,0059032	0,1546632	0,2241650
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,460	0,0048461	0,1163070	0,1685725
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,505	0,0488050	0,6405658	0,9284200

APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,750	0,0431736	0,8310916	1,2045632
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,808	0,1228754	5,0870421	7,3730306
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,600	0,0294460	0,9128275	1,3230292
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0077441	0,0038720	0,0056120
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0100452	0,0050226	0,0072797
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,719	0,0070828	0,2617100	0,3793159
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,668	0,0402005	0,6914479	1,0021672
<b>TOTAL</b>						68,9952659	

**ANEXO V  
BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (3/10)	ÍNDICE GERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (30 %)
Água Clara	0,0016	0,0024	0,0007	0,0048	0,4797
Alcinópolis	0,0022	0,0024	0,0059	0,0105	1,0492
Amambai	0,0029	0,0024	0,0074	0,0127	1,2739
Angélica	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3181
Antônio João	0,0005	0,0000	0,0007	0,0013	0,1251
Aquidauana	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0766
Aral Moreira	0,0016	0,0000	0,0007	0,0024	0,2381
Bandeirantes	0,0000	0,0024	0,0000	0,0024	0,2415
Bataguassu	0,0008	0,0024	0,0044	0,0076	0,7625
Batayporã	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0510
Bela Vista	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0510
Bonito	0,0011	0,0000	0,0007	0,0019	0,1871
Brasilândia	0,0022	0,0024	0,0044	0,0090	0,9011
Caarapó	0,0016	0,0024	0,0000	0,0041	0,4056
Camapuã	0,0008	0,0000	0,0007	0,0015	0,1506
Campo Grande	0,0020	0,0024	0,0022	0,0067	0,6679
Caracol	0,0016	0,0000	0,0007	0,0024	0,2381
Cassilândia	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0766
Chapadão do Sul	0,0024	0,0022	0,0044	0,0090	0,9024
Corguinho	0,0016	0,0024	0,0000	0,0041	0,4056
Coronel Sapucaia	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1642



<b>Corumbá</b>	0,0019	0,0000	0,0030	0,0049	0,4859
<b>Costa Rica</b>	0,0020	0,0022	0,0022	0,0064	0,6438
<b>Deodápolis</b>	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1276
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3181
<b>Douradina</b>	0,0022	0,0024	0,0007	0,0053	0,5307
<b>Dourados</b>	0,0020	0,0022	0,0022	0,0064	0,6438
<b>Eldorado</b>	0,0014	0,0024	0,0000	0,0038	0,3801
<b>Fátima do Sul</b>	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0255
<b>Figueirão</b>	0,0014	0,0024	0,0000	0,0038	0,3801
<b>Glória de Dourados</b>	0,0013	0,0000	0,0007	0,0020	0,2017
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	0,0005	0,0000	0,0007	0,0013	0,1251
<b>Iguatemi</b>	0,0022	0,0024	0,0044	0,0090	0,9011
<b>Inocência</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0510
<b>Itaquiraí</b>	0,0029	0,0024	0,0030	0,0083	0,8295
<b>Ivinhema</b>	0,0000	0,0000	0,0007	0,0007	0,0741
<b>Japorã</b>	0,0016	0,0024	0,0044	0,0085	0,8500
<b>Jaraguari</b>	0,0013	0,0024	0,0000	0,0037	0,3691
<b>Jardim</b>	0,0014	0,0000	0,0007	0,0021	0,2126
<b>Jateí</b>	0,0016	0,0024	0,0000	0,0041	0,4056
<b>Juti</b>	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3181
<b>Ladário</b>	0,0019	0,0000	0,0000	0,0019	0,1896
<b>Laguna Carapã</b>	0,0022	0,0024	0,0059	0,0105	1,0492
<b>Maracaju</b>	0,0022	0,0024	0,0022	0,0068	0,6789
<b>Miranda</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0510
<b>Mundo Novo</b>	0,0016	0,0024	0,0044	0,0085	0,8500
<b>Naviraí</b>	0,0029	0,0022	0,0000	0,0051	0,5090
<b>Nova Alvorada do Sul</b>	0,0008	0,0024	0,0030	0,0061	0,6144
<b>Nova Andradina</b>	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1021
<b>Novo Horizonte do Sul</b>	0,0013	0,0024	0,0000	0,0037	0,3691
<b>Paraíso das Águas</b>	0,0015	0,0024	0,0030	0,0069	0,6910
<b>Paranaíba</b>	0,0022	0,0024	0,0015	0,0060	0,6048
<b>Paranhos</b>	0,0014	0,0024	0,0007	0,0045	0,4542
<b>Ponta Porã</b>	0,0022	0,0000	0,0007	0,0029	0,2892
<b>Porto Murinho</b>	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1642
<b>Ribas do Rio Pardo</b>	0,0009	0,0024	0,0000	0,0033	0,3290
<b>Rio Brillhante</b>	0,0019	0,0000	0,0015	0,0034	0,3377
<b>Rio Negro</b>	0,0005	0,0024	0,0000	0,0029	0,2926
<b>Rio Verde de Mato Grosso</b>	0,0029	0,0024	0,0022	0,0076	0,7554

<b>Rochedo</b>	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3181
<b>Santa Rita do Rio Pardo</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0510
<b>São Gabriel D'Oeste</b>	0,0029	0,0024	0,0044	0,0098	0,9776
<b>Selvária</b>	0,0011	0,0024	0,0007	0,0043	0,4286
<b>Sete Quedas</b>	0,0022	0,0024	0,0030	0,0075	0,7529
<b>Sidrolândia</b>	0,0013	0,0024	0,0007	0,0044	0,4432
<b>Tacuru</b>	0,0016	0,0000	0,0030	0,0046	0,4605
<b>Taquarussu</b>	0,0013	0,0022	0,0059	0,0094	0,9376
<b>Três Lagoas</b>	0,0029	0,0022	0,0007	0,0058	0,5831
<b>Vicentina</b>	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0766
<b>TOTAL</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,3000</b>	<b>30,0000</b>

### Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Extrato do Contrato N° 0042/2019/SEINFRA**

**N° Cadastral: 12004**

**Processo:** 57/000.924/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP

**Objeto:** A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nas instalações de iluminação pública ornamental da rodovia MS-156, trecho Dourados/Itaporã/MS

**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUIH

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES

**Valor:** R\$ 339.975,67 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e alterações posteriores

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEINFRA

**Data da Assinatura:** 16/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANDERSON ORTIZ GARDIN

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Termo de Rerratificação ao I Termo Aditivo ao Contrato 0176/2017/SEJUSP**

**N° Cadastral 9228**

**Processo:** 31/000.960/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSELHO DA COMUNIDADE DE PONTA PORA MS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo, em razão das alterações nas Cláusulas Sexta e Décima do Contrato n. 176/2017:

**Onde se lê:**

**Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 11 de janeiro de 2019 e término em 10 de julho de 2019, com fundamento nos termos do Art. 57, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Leia-se:**

**Cláusula Sexta– DO VALOR**

O valor do contrato será mantido no valor mensal de R\$ 10.358,80 (Dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo desta forma o valor do contrato referente ao período de 06 (seis) meses, de R\$ 62.152,80 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 11 de janeiro de 2019 e término em 10 de julho de 2019, com fundamento nos termos do Art. 57, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 10/07/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Sylvania Gobi Monteiro Fernandes

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 054/2019  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	1988/2013	02	Original/Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materias, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS, através do Memorando nº1526 de 23.08.2019.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – SEJUSP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 055/2019  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2007/2008	02	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materias, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS, através do Memorando nº1526 de 23.08.2019.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – SEJUSP/MS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2019**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Conselho Superior da Polícia Civil/MS (CSPC/MS)**

**O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)**, designada por meio da Portaria DGPC/MS Nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil/SEJUSP, aprovado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.738, de 15/08/2014,

combinado com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos das Atividades-meio produzidos pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.670, de 23/02/17, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.360, de 02/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observações
						Processos de reabilitação, elogio e remoção
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/200.964/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/200.963/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/200.985/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/225.315/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/225.316/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/225.322/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.290/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.291/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/06/15	1	31/201.240/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.292/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.244/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.211/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.241/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.243/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/15	1	31/201.242/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/201.361/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/201.527/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/201.411/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/201.492/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	20/08/15	1	31/201.417/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/02/16	1	31/202.183/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/02/16	1	31/202.009/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/15	1	31/201.907/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/03/16	1	31/202.119/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/03/16	1	31/202.187/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/15	1	31/201.925/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/15	1	31/201.926/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/15	1	31/201.928/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/15	1	31/201.927/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.497/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	17/08/16	1	31/200.702/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/03/16	1	31/200.119/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.517/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/03/16	1	31/200.206/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.529/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/04/16	1	31/200.261/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/05/16	1	31/200.336/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/05/16	1	31/200.233/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	08/07/16	1	31/200.557/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	08/07/16	1	31/200.498/11

42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/04/16	1	31/200.117/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/04/16	1	31/200.253/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/04/16	1	31/200.118/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.467/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.409/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.407/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.410/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.436/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.411/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.408/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.437/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.416/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/02/17	1	31/201.365/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/16	1	31/200.435/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/200.650/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/201.069/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/200.624/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/201.050/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/201.035/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/03/17	1	31/201.260/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/03/17	1	31/201.467/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/200.998/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/200.997/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/11/16	1	31/201.161/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/02/17	1	31/201.496/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	15/08/17	1	31/200.763/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/03/18	1	31/201.545/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.152/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/05/17	1	31/200.453/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/05/17	1	31/200.452/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/05/17	1	31/200.343/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/04/17	1	31/200.329/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/09/17	1	31/200.676/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.544/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	15/08/17	1	31/200.707/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	15/08/17	1	31/200.714/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	15/08/17	1	31/200.631/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/03/17	1	31/200.180/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	15/08/17	1	31/200.732/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/04/17	1	31/200.296/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/04/17	1	31/200.298/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/09/17	1	31/200.918/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/09/17	1	31/200.675/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.546/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.549/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.547/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/03/18	1	31/201.548/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.765/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/05/17	1	31/200.365/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/09/17	1	31/200.809/12

42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/11/17	1	31/201.062/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/201.153/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/04/17	1	31/200.179/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/11/17	1	31/201.018/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/05/18	1	31/200.375/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/05/18	1	31/200.157/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/05/18	1	31/200.437/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.282/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/05/18	1	31/200.316/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.568/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.599/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.189/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/200.056/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/200.067/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/02/18	1	31/200.043/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/18	1	31/201.201/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/18	1	31/201.331/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/09/18	1	31/200.761/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/09/18	1	31/200.762/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.514/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/08/18	1	31/200.732/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/08/18	1	31/200.750/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.567/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.515/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.566/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.598/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/07/18	1	31/200.660/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	07/02/19	1	31/201.451/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/18	1	31/200.855/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/18	1	31/201.240/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.263/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.188/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.186/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.260/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/04/18	1	31/200.259/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/05/18	1	31/200.417/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/18	1	31/201.307/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/03/18	1	31/200.155/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/03/18	1	31/200.124/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/08/14	1	31/200.156/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/11/17	1	31/200.845/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/05/19	1	31/201.416/13
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/07/15	1	31/201.395/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/07/15	1	31/201.362/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/05/16	1	31/202.144/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	20/08/15	1	31/201.530/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	28/09/15	1	31/201.589/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	28/09/15	1	31/201.587/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	18/11/15	1	31/201.628/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	16/12/15	1	31/202.080/10



42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	08/10/15	1	31/201.522/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	11/05/16	1	31/202.188/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	20/08/15	1	31/201.551/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	18/03/16	1	31/201.548/10
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	18/03/16	1	31/200.138/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/04/17	1	31/201.192/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	09/03/17	1	31/201.429/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	10/11/16	1	31/201.162/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	09/06/16	1	31/200.518/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	31/03/16	1	31/200.137/11
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	15/08/17	1	31/200.451/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	12/07/17	1	31/200.783/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/04/17	1	31/200.362/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	25/05/17	1	31/200.461/12
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	15/08/17	1	31/200.736/12
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	09/07/13	1	31/200.696/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	11/11/09	1	31/151.816/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	05/03/12	1	31/150.200/07
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	09/09/09	1	31/150.998/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	11/11/09	1	31/151.786/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	14/07/09	1	31/151.050/03
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	11/11/09	1	31/151.808/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	05/05/10	1	31/150.576/03
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	05/05/10	1	31/150.891/03
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	05/05/10	1	31/150.494/03
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	04/11/09	1	31/151.809/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	14/07/09	1	31/151.049/03
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	09/09/09	1	31/150.123/04

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

**Matusalém Sotolani**  
Delegado de Polícia

**Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)**

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 24.884/2015

**Processo n.:** 67/100.076/2015.

**Amparo Legal:** Art. 24, §1º c/c art. 42, II, *d*, e §1º, II, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**Data:** 27/08/2019.

**Parceira Pública:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75.

**Parceira Privada:** Associação de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional do Conesul - AADEHC, CNPJ n. 04.741.985/0001-67.

**Objeto:** Alteração da dotação orçamentária, prevista na Cláusula Quarta, I, do Termo de Fomento, passando para: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8047.0004-Coven8047, UG: 570204; Fonte de Recursos: 0100000000.

**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "N" Nº 004/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 9º, inciso IV, do Decreto Nº 14.769, de 27 de junho de 2017; e

Considerando a necessidade de disciplinar o andamento da formalização processual e consequente execução contratual, dos procedimentos para a realização de obras implementadas por esta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que do ato da autuação do processo até a formalização contratual, o gestor encarregado desta etapa será o Diretor da área a qual a obra pertença e a partir da contratação até a conclusão do contrato, a responsabilidade será do gestor indicado pela referida Diretoria, sob pena de, em caso de não designação, permanecer como único responsável pelo andamento processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/AGESUL****Nº Cadastral: 7894**

**Processo:** 57/102.187/2016  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
**Objeto:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato, substituindo o Engenheiro Mecânico Roberto Toshiaki Shishido, portador da Carteira Profissional CREA/SC n. 156.748/D pelo Engenheiro Mecânico Luiz Alberto Kazuo Kikuchi, portador da Carteira Profissional CREA/SP n. 601.699.878/D e Visto-MS n. 36.068.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Amparo Legal:** Artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Armando Hiroshi Nonose

**Extrato do Contrato Nº 0051/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12084**

**Processo:** 57/100.871/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP  
**Objeto:** A execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CORONEL MARIANO - LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 388.913,53 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 19/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

**Extrato do Contrato Nº 0052/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12151**

**Processo:** 57/100.059/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TDC ENGENHARIA EIRELI  
**Objeto:** A execução de obras de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PINTADO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS - CR 828.959/2016/MCIDADES/CAIXA  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240118 - Contrato de Repasse nº 828959/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho

26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 608.660,67 (seiscentos e oito mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento de Ordem de Início dos Serviços, a ser expedido pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 21/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DIEGO GOMES CARBONARI

**Extrato do Contrato N° 0053/2019/AGESUL****N° Cadastral: 12212**

**Processo:** 57/100.319/2015

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária da 2.ª Residência Regional - A - de Dourados/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

**Valor:** O valor estimado do presente contrato para execução do objeto é de R\$ 7.501.420,94 (sete milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizado.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, inciso XI.

**Do Prazo:** O prazo remanescente para execução da obra será de 46 (quarenta e seis) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL, podendo ser prorrogado conforme a conveniência administrativa, em consonância com a legislação vigente.

**Data da Assinatura:** 27/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0172/2018/AGESUL****N° Cadastral: 10314**

**Processo:** 57/100.828/2018

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM COPACABANA (SETOR 01), NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS - CR830.377/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 13 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 09/07/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0179/2018/AGESUL****N° Cadastral: 10303**

**Processo:** 57/100.638/2018

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 16/08/2019 a 11/04/2020

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I e VI da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 14/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO do Contrato N° 0198/2016/AGESUL****N° Cadastral: 7218**

**Processo:** 57/101.530/2016

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - PAC 2 - 4ª ETAPA - TC 0424.380-63/2014 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 22 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 15/07/2019

**Assinam:** Luis Roberto Martins de Araujo e Márcia Portocarrero Serra

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0238/2018/AGESUL** **Nº Cadastral: 10857**  
**Processo:** 57/101.159/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 27/08/2019 a 25/10/2019.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019.  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO LOUREIRO.

**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n.º 0003/2019/AGESUL**  
**Nº Cadastral: 11336**  
**Processo:** 57/101.747/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa Egetra Engenharia Ltda  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da Ordem de Execução de Serviços n.º 003/2019, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia (com EVTEA), para implantação e pavimentação dos acessos ao distrito portuário de Porto Murtinho/MS, trecho: entr.º BR-267 – Rio Paraguai, numa extensão aproximada de 7.500 Km, no município de Porto Murtinho/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n.º 003/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 27/08/2019 a 25/10/2019.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0010/2019/AGESUL** **Nº Cadastral: 12136**  
**Processo:** 57/100.770/2019  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ALMIR SATER NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS  
**Valor:** R\$ 43.201,82 (quarenta e três mil e duzentos e um reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 13/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa uferms
107183	ADÃO VALDENI FRANCO FERREIRA	PONTA PORÃ	10,00
35389	ADILSO VICENTE FERREIRA	PONTA PORÃ	15,00
50141	AFONSO ELIO DE MORAES	SIDROLÂNDIA	10,00
106291	ALADIR ALVES DO NASCIMENTO	DOURADOS	27,00
317422	ALAIR BAZILIO COSTA SOUZA	NIOAQUE	10,00

107249	ALDOPORTO ROCHA E OUTROS	PONTA PORÃ	10,00
105887	ANA MARIA ALVES DA SILVA	SIDROLÂNDIA	10,00
321906	ANA MARIA A. SILVA	SIDROLÂNDIA	33,75
50571	ANA MARIA ZARBINATI ESTEVES	DOURADOS	20,00
52458	ANANIAS R. DE MOURA	SIDROLÂNDIA	18,00
19594	ANDERSON JORGE DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	31,50
100716	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	PONTA PORÃ	10,00
27439	ANTÔNIO MACIEIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	34,37
107233	ANTERO PEREIRA DA SILVA	PONTA PORÃ	10,00
49921	ARMINDO D. FERREIRA	NIOAQUE	10,00
49922	ARMINDO D. FERREIRA	NIOAQUE	10,00
107232	ASTURIO SANTOS	PONTA PORÃ	15,00
23223	CICERO ANTONIO DE SANTANA	CORUMBÁ	10,00
107177	CLEUZELI MARIA CLEMENTE	PONTA PORÃ	18,00
49525	CESAR LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO	CORONEL SAPUCAIA	10,00
35457	CECILIA MARTINS DE MORAES	PONTA PORÃ	18,00

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo 106/2019 - Contrato CT-046/2019**

**CONTRATADO:** SMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Realização da atualização do diagnóstico, levantamento e monitoramento da legislação ambiental e de segurança e saúde ocupacional pertinentes à atividades, processos e serviços da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCALIZAÇÃO:** Helaine Cristina Silva, Matrícula 000057, como Gerente de Contrato; Felipe Ramos Marques, Matrícula 000156 e Gabriel Pinto de Arruda Cunha, Matrícula 000165, como fiscais de Contrato.

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.

Márcia Regina Fanin de Melo Lima e Maria Angela de Oliveira Cruz Cardoso-SMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**Processo Administrativo 059/2018 - Contrato CT-038/2018/01**

**CONTRATADO:** GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima - Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo contratual, por adicionais 12 meses, pelo período de 23/08/2019 a 23/08/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.

Celso Paulo Nieto - GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original publicado no DOE Nº 9.969 de 21 de agosto de 2019.

### EDITAL N. 003 - DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 168 de 14 de dezembro de 2004 e a Resolução n. 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros e Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros na cidade de Campo Grande-MS.**

**CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO E PASSAGEIROS E CURSO**



**PARA INSTRUTOR DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E PASSAGEIRO.****1. DAS VAGAS**

**1.1** Estão disponíveis para o público em geral:

1.1.1 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros

(Módulo II);

1.1.2 40 (quarenta) vagas para o Curso de Instrutor de Curso Especializado para Conductor de Veículo Coletivo e Passageiro

(Módulo III).

**2. DOS REQUISITOS:****2.1 Conductor de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros****São exigências para ingresso no Curso e homologação de Certificado:**

a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

b) Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;

c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

d) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

e) Não ter registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (em atendimento ao art. 329, do CTB).

**2.2 Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros****São exigências para ingresso no Curso:**

a) Curso de Formação de Instrutor de Trânsito atualizado;

b) Curso Especializado para Conductor de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros atualizado;

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso escolhido, via internet, na página: <http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/>, nas seguintes datas:

3.1.1 Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros (Módulo II) – de 21 de agosto à 06 de setembro de 2019;

3.1.2 Curso de Instrutor de Curso Especializado para Conductor de Veículo Coletivo e Passageiro (Módulo III) – de 21 de agosto à 26 de setembro de 2019.

**4. DOS CUSTOS**

**4.1** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à respectiva guia para o curso escolhido:

4.1.1 Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros (Módulo II) – guia nº 3032 até 06 de setembro de 2019;

4.1.2 Curso de Instrutor de Curso Especializado para Conductor de Veículo Coletivo e Passageiro (Módulo III) – guia n.º 3031 até 26 de setembro de 2019.

**4.2** As guias deverão ser emitidas através do site, no momento da inscrição e terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para pagamento. Caso não seja realizado o pagamento no vencimento da guia, o cadastro é excluído devendo o interessado realizar uma nova inscrição para emissão de outra guia.

**4.3** No caso da inscrição de servidores do Detran-MS, o requerimento de isenção da taxa de matrícula deverá ser encaminhada à DIRAF com justificativa da necessidade funcional para a realização do curso juntamente com a autorização da chefia imediata para ausentar-se do setor durante frequência nas aulas;

**4.4** Após deferido o requerimento pela DIRAF o servidor deverá realizar a inscrição do curso na coordenação da Escola Pública de Trânsito;



## 5. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

**5.1** No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

5.1.1 Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros (Módulo II)

- a) CNH válida;
- b) Guia 3032, devidamente paga;
- c) Histórico de pontuação/infração.
- d) Certidão negativa criminal (em atendimento ao art. 329, do CTB).

5.1.2 Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutor de Veículo Coletivo e Passageiro (Módulo III)

- a) CNH válida;
- b) Guia 3031, devidamente paga;
- c) Certificado de Formação de Instrutor de Trânsito (Módulo I) e se for o caso, sua atualização;
- d) Certificado de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiro (Módulo II) e se for o caso, sua atualização.

**5.2** A matrícula realizar-se-á no primeiro dia do curso, na coordenação do Bloco 19, na Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

**5.3** Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para matrícula, do curso escolhido, itens 5.1.1 ou 5.1.2.

## 6. DAS AULAS

**6.1** Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo e Passageiros (Módulo II) terá a carga horária total de 50 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Legislação de Trânsito	10 h/a
Direção Defensiva	15 h/a
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10 h/a
Relacionamento Interpessoal	15 h/a

As aulas acontecerão de **09 à 20 de setembro de 2019**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, no Bloco 19 do DETRAN-MS, na rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, de segunda à sexta, das 12h50 às 17h20.

**6.2** Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutor de Veículo Coletivo e Passageiro (Módulo III) terá carga horária total de 40 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Direção Defensiva Aplicada	10 h/a
Legislação Aplicada (Nacional, Estadual e Municipal)	15 h/a
Relacionamento Interpessoal	10 h/a
Responsabilidades da Empresa e do Condutor: passageiros, usuários das vias, meio ambiente e vítimas, em caso de acidente.	5 h/a

As aulas acontecerão de **27 à 30 de setembro de 2019**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, no Bloco 19 do DETRAN-MS, na rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, de sexta à segunda, sendo na sexta das 12h50 às 17h20 e das 18h00 às 22h25, sábado e domingo das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e na segunda das 7h30 às 11h55 e das 12h55 às 17h25.

**6.3** É obrigatória a frequência, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em 24 horas após a ausência.

**6.4** Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

**6.5** O local de realização dos Cursos poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

## 7. DA AVALIAÇÃO

**7.1** O aluno será submetido a uma avaliação com 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados, a cada disciplina finalizada.

**7.2** O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula).

**7.3** Será considerado aprovado nos Cursos o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações.

**7.4** O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina deverá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

**7.5** O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

**7.6** Recursos contestando as notas da avaliações serão aceitos em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e o Professor da disciplina, devendo ser entregues diretamente na Coordenação do Curso, Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

**8.1** Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que estará disponível em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/>, na opção "Aproveitamento do aluno", ícone 'Impressão do Certificado';

**8.2** A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www2.detran.ms.gov.br/siin/curso/autenticidade.asp>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Os candidatos matriculados nos cursos regidos por esse edital, deverão cumprir as exigências estabelecidas no mesmo, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

**9.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

**9.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

**9.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

**9.5** O servidor do Detran que realizar os cursos não terá o direito de receber qualquer pagamento de adicional de plantão referente a horas extras realizadas devido aos horários de aula em horário fora do expediente frequentadas pelo mesmo, bem como diárias por deslocamento para o local da realização dos cursos, no caso de servidor que não reside na capital;

**9.6** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do curso.

**9.7** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

**9.8** O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

**9.9** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.325/2019  
Processo nº: 51/700378/2019**

**Do objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.378/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar **16º Aniversário da cidade de Figueirão/MS**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 05 a 09 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Do prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.

**Dos Recursos:**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000615 – 27/08/2019

**Da Base Legal:** O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Figueirão

CNPJ. 07.158.578/0001-10

Representanda pelo Rogério Rodrigues Rosalin

CPF no 849.189.001-78

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 28 de agosto de 2019.

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 028/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.146/2018  
SIAFEM Nº 028989.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Ademir dos Anjos

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Estudo das atividades antitumorais e do mecanismo de ação de novos complexos metálicos candidatos a metalofármacos".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000478 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 27/08/2019.

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Fábio Edir dos Santos Costa**

CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS

**Ademir dos Anjos**

CPF 840.630.689-00 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 054/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.149/2018 SIAFEM  
Nº 029014.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Walmir Silva Garcez

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Diagnóstico sócio-ambiental das sub-bacias dos córregos criminoso, do veado e do sítio, bacia do rio Taquari – Estudos geocológico, etnobotânico e do potencial biológico da flora: subsídios para o planejamento ambiental e uso da biodiversidade".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a

matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 56.820,47 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000456 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Walmir Souza Garcez**

CPF 139.783.571-00 – Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 040/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.132/2018 SIAFEM Nº 029002.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Fernando de Almeida Borges

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Haemonchus sp. em bovinos de corte no Brasil: composição de espécies e frequência gênica de resistência a benzimidazóis”.

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 49.999,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000466 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Fernando de Almeida Borges**

CPF 037.459.996-30 – Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 042/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.144/2018 SIAFEM Nº 029012.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Inês Aparecida Tozetti

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Avaliação fenotípica de células linfoides da imunidade inata e citocinas em pacientes positivas para DNA de Papilomavírus humano com lesão intraepitelial escamosa de baixo, alto grau e ou carcinoma invasivo”.

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 99.902,80 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000464 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Inês Aparecida Tozetti**

CPF 338.550.131/87 – Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 041/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.141/2018 SIAFEM Nº 029009.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Gelson dos Santos Difante

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Alternativas forrageiras para a produção de ovinos de corte no Mato Grosso do Sul”.

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este

último no que couber.

**Recursos:** R\$ 96.300,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000465 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Gelson dos Santos Difante**

CPF 715.885.900-20 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 034/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.136/2018 SIAFEM Nº 029006.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Carlos Eurico dos Santos Fernandes.

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Parâmetros hematológicos, histologia e análise ultraestrutural hepática em anuros do Pantanal Sul-mato-grossense".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 48.236,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000472 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Carlos Eurico dos Santos Fernandes**

CPF 418.187.410-91 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 053/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.126/2018 SIAFEM Nº 029003.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Silvio Assis de Oliveira Júnior

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Relação entre indicadores de saúde cardiovascular e motora e aptidão física de adolescentes praticantes de esporte".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 48.236,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000457 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Silvio Assis de Oliveira Júnior**

CPF 036.314.116-26 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 039/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.154/2018 SIAFEM Nº 029004.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Elisvânia Freitas dos Santos

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Tucum (Bactris setosa mart.): Um novo potencial funcional no Estado de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000457 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019.



**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Elisvânia Freitas dos Santos**

CPF 046.263.596-12 – Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 046/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.131/2018 SIAFEM Nº 029018.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Marcos Antonio Ferreira Júnior**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Análise da relação custo-efetividade do tratamento de pacientes com anemia falciforme em uso de hidroxiureia”.**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.**Recursos:** R\$ 46.998,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000461 de 12.08.2019.**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 23/08/2019.**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Marcos Antonio Ferreira Júnior**

CPF 817.178.811-49 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 043/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.133/2018 SIAFEM Nº 028990.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UFMS, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.**Outorgado:** Ludovico Migliolo**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Bioprospecção de peptídeos da toxina de vespas sociais do bioma Pantanal contra bactérias multirresistentes e biofilme”.**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.**Recursos:** R\$ 49.270,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000461 de 12.08.2019.**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 23/08/2019.**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Pe Ricardo Carlos**

CPF 609.190.351-91 – Reitor /UCDB

**Ludovico Migliolo**

CPF 043.121.724-63 - Outorgado

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0008/2019/FUNDTUR****Nº Cadastral 11841****Processo:** 71/920.028/2019**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar o Evento “27ª Edição do Rally Internacional dos Sertões”, no Estado de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.**Valor:** R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**Amparo Legal:** Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores.**Do Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 22/08/2019**Assinam:** BRUNO WENDLING e JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 1659/2019/UEMS** **N° Cadastral: 12047**  
**Processo:** 29/500304/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SERVARI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material permanente: Câmera digital Sony/ Cyber Shot DSC-H400 20.1mp 3.0, Tripé Benro/A373FBS8, Sony Handycam CX405, placa mae Asus Prime B450M Positivo conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lotes 04, 05 e 06, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e das notas de empenho 2019NE001027 e 2019NE001073, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO; Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 9.614,94 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 27/08/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Isabel Cristina Franco

**Extrato do Contrato N° 1664/2019/UEMS** **N° Cadastral: 12085**  
**Processo:** 29/500316/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Material de Consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019/UEMS e das notas de empenho 2019NE001062, 2019NE001063, 2019NE001064 e 2019NE001065, objetivando atender ao Convênio nº 808513/2014 – FNDE.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260039 - CONVENIO 808513/2014 - FNDE/UEMS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260039 - CONVENIO 808513/2014 - FNDE/UEMS, Natureza da Despesa 33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO; Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260039 - CONVENIO 808513/2014 - FNDE/UEMS, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**Valor:** R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de maio de 2020.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Darlan Carlos Tomazelli

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 003, de 27 de agosto de 2019.

*Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 001/2010 de 27 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.716, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos

cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

*Parágrafo único.* O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao Projeto Pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 276, de 06 de dezembro de 2017 e homologado, com alteração, pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1981, de 20 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de agosto de 2019.

João Mianutti  
 Pró-Reitor de Ensino-UEMS

ANEXO – INSTRUÇÃO NORMATIVA-PROE/UEMS Nº 003, de 27 de agosto de 2019

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO,  
 DO CURSO DE TURISMO, BACHARELADO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Este Regulamento tem como referência o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo – Unidade Universitária de Dourados/MS, e normatiza as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - obrigatório para a integralização do Curso.

Art. 2º. O TCC consiste em um trabalho individual, que deverá ser desenvolvido nos campos de atuação do curso e poderá ser vinculado ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, bem como ser desenvolvido a partir da realização de projetos de extensão ou pesquisa.

Art. 3º. O TCC poderá ser elaborado no formato de Monografia ou Artigo Científico.

Art. 4º. O objetivo do TCC é o de proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver um trabalho técnico-científico, por meio do domínio de metodologia específica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade e/ou do espírito empreendedor.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS**

Art. 5º. A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Professor de Técnicas de Pesquisas Aplicada ao Turismo;
- IV - Professores Orientadores;
- V - Professores Coorientadores;
- VI - Alunos.

Art. 6º. Compete ao Colegiado do Curso:

- I - analisar e aprovar os docentes indicados à função de Professor Orientador;
- II - interagir no processo pedagógico e administrativo, quando solicitado pelo Professor da disciplina de Técnicas de Pesquisas Aplicadas ao Turismo II.
- III - aprovar Regulamento e Formulários do TCC.

Art. 7º. Compete à Coordenação do Curso:

- I - acompanhar a elaboração e a divulgação do Calendário do TCC aprovado pelo Colegiado do Curso;
- II - analisar e aprovar alterações de número de vagas de orientação por Professor Orientador quando ultrapassar o número máximo estipulado no art. 13 deste regulamento;
- III - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos professores orientadores;
- IV - propor alterações neste Regulamento.

Art. 8º. Compete ao Professor de Técnicas de Pesquisas Aplicada ao Turismo II:

- I - elaborar e divulgar o Calendário do TCC aprovado pelo Colegiado do Curso;
- II - elaborar lista com as áreas de pesquisa dos professores com o objetivo de auxiliar os alunos na identificação dos orientadores adequados aos seus temas;
- III - assessorar os alunos e professores orientadores na resolução de assuntos pertinentes ao TCC;
- IV - disponibilizar aos professores orientadores e alunos roteiros de elaboração de projetos que será utilizado como parâmetro para a realização dos trabalhos;
- V - informar ao aluno sobre a substituição de Professor Orientador no desenvolvimento do TCC;
- VI - orientar a composição da banca com docentes por temas afins para a Banca Examinadora;
- VII - organizar e coordenar as Bancas Examinadoras do TCC;
- VIII - propor os formulários necessários para realização dos trabalhos;
- IX - propor alterações neste Regulamento.

Parágrafo único. Na falta do Professor de Técnicas de Pesquisas Aplicada ao Turismo o Coordenador(a) do curso assume suas atribuições.

Art. 9º. Compete aos Professores Orientadores:

- I - assinar o Termo de Aceite para Orientação de TCC;
- II - se necessário, solicitar/indicar um Coorientador para orientar em uma área específica, relativa ao desenvolvimento do TCC;
- III - orientar na articulação teórico/prática na produção de conhecimento;
- IV - aprovar o cronograma de atividades do TCC dos orientandos sob sua responsabilidade;
- V - manter documentos que registrem o processo de orientação podendo utilizar a Ficha de Frequência de Orientação, conforme formulário próprio;
- VI - informar a coordenadoria de curso sobre a desistência do aluno no desenvolvimento do TCC;
- VII - presidir a Banca Examinadora do TCC;
- VIII - verificar se as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram contempladas de acordo com orientações dos art. 37 ao art. 48;
- IX - respeitar os princípios éticos no desenvolvimento do TCC;
- X - deliberar se o TCC do aluno poderá ser submetido à banca examinadora, conforme autorização de formulário aprovado em Colegiado de Curso.

Art. 10. Compete aos Professores Coorientadores:

- I - assinar como Professor Coorientador o Termo de Aceite para Orientação de TCC;
- II - coorientar na articulação teórico/prática na produção de um novo conhecimento, em comum acordo com o Orientador;
- III - manter o orientador informado sobre o andamento dos trabalhos solicitados aos alunos orientandos.

Art. 11. Compete ao aluno:

- I - elaborar um projeto de TCC de acordo com as normas deste regulamento;
- II - indicar um professor para orientar o seu TCC;
- III - entregar o Formulário de Aceite do Professor Orientador;
- IV - cumprir as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico para entrega do TCC;
- V - cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento;
- VI - manter contato com o Professor Orientador;
- VII - informar a coordenadoria do curso quanto às dificuldades de comunicação na orientação;
- VIII - comunicar formalmente a coordenadoria do curso e/ou Professor Orientador, a desistência das atividades de TCC;
- IX - respeitar os princípios éticos e profissionais no desenvolvimento do TCC;

- X - fazer as alterações solicitadas pela banca (ou cumprir solicitações) sob pena de ser reprovado;
- XI - assumir todas as despesas necessárias à elaboração, apresentação e entrega da versão final do TCC quanto à locomoção, papel, digitação, fotocópias, correção de normas técnicas de impressão e apresentação, correção ortográfica e gramatical, encadernação entre outras, decorrentes da preparação do trabalho;
- XII - entregar a versão final do TCC na secretaria acadêmica do curso.

Art. 12. Em se tratando de TCC desenvolvido a partir de experiências obtidas no exterior, vinculadas ou não ao Estágio Curricular Supervisionado, os procedimentos são os mesmos previstos neste Regulamento, devendo obrigatoriamente o aluno elaborar o TCC em língua portuguesa e, caso o documento requeira tradução, traduzi-lo no idioma do país receptor, sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A orientação do TCC no exterior ocorrerá da mesma forma prevista neste Regulamento, podendo ainda ser utilizada a *web* ou outro meio de comunicação.

Art. 13. Cada Professor Orientador poderá assumir no máximo 5 (cinco) alunos no curso. Caso seja solicitado pelo Professor Orientador um número maior que o estipulado neste Regulamento, o pedido deverá ser justificado à coordenação do curso.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 14. As atividades do TCC estão previstas na matriz curricular do curso, totalizando 140 (cento e quarenta) horas e poderão ser desenvolvidas a partir da 1ª série, por alunos regularmente matriculados.

Parágrafo único. A conclusão destas horas se dará mediante as orientações, a entrega da versão para a Banca Examinadora, chancelada pelo Professor Orientador, a apresentação e aprovação do TCC pela Banca Examinadora e a entrega da versão pós-banca na Coordenação do Curso.

Art. 15. Para o processo de elaboração do TCC na estrutura Monografia, o aluno deverá desenvolver o trabalho conforme orientações aprovadas em Colegiado de Curso e disponíveis no site do curso.

Art. 16. Para o processo de elaboração do TCC na estrutura Artigo Científico, o aluno deverá seguir as normas específicas de submissão a um periódico classificado na lista do Qualis/Capes, da área de concentração da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, sob aprovação do Professor Orientador, visando publicação, quando for considerado pertinente pelo orientador e/ou banca de avaliação do trabalho.

Parágrafo único. As normas de submissão deverão ser anexadas ao TCC. Ver orientação de formulário aprovado em Colegiado de Curso.

Art. 17. O aluno poderá optar, com anuência do seu orientador ou professor vinculado ao curso de graduação em turismo, submeter seu TCC, na forma de artigo científico, a um periódico classificado na lista do Qualis/Capes, da área de concentração da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

§ 1.º Será aceito também, para além da lista indicada pelo curso, qualquer periódico -desde que esteja indexado no Qualis/Capes na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 18. Caso o TCC, no formato de artigo, tenha sido publicado em periódico indexado no Qualis/Capes o mesmo não precisará ser submetido à avaliação por banca examinadora pública, pois considerar-se-á que o mérito do trabalho já foi avaliado.

§ 1.º Caso o TCC não tenha sido publicado, mas o acadêmico já tenha recebido a carta de aceite do periódico, este será suficiente para atender o disposto neste regulamento.

§ 2.º O aluno que tiver seu TCC aprovado por obter carta de aceite ou publicação em periódico classificado no Qualis/Capes poderá ser convocado, pela coordenação do curso ou pelo professor/orientador, para apresentação pública do seu trabalho.

Art. 19. Quando houver o aceite ou publicação do TCC em periódicos classificados é imprescindível constar o nome do acadêmico e do orientador como autores do trabalho sob pena de não ser dispensado da defesa em banca examinadora pública de seu TCC.

§ 1.º O trabalho para ser considerado equivalente ao TCC não poderá ter o nome de mais de um aluno.

§ 2.º O trabalho publicado, para ser considerado equivalente ao TCC deve apresentar como autores apenas o

aluno, seu orientador e, ser for o caso, professor (es) que tenham participado da pesquisa que deu origem ao TCC. Não será permitida a equivalência de trabalhos publicados onde conste mais de um aluno como autor.

Art. 20. O aluno tem até o último dia previsto para a entrega das versões do TCC para banca examinadora pública, para protocolar o pedido de dispensa da referida banca, mediante a solicitação formal, devidamente comprovada com a carta de aceite ou versão publicada do TCC no formato de artigo no respectivo periódico.

Parágrafo único. Se o aluno não encaminhar a carta de aceite ou artigo completo publicado, no respectivo periódico, até o último dia previsto para defesa do TCCs, este será considerado reprovado.

Art. 21. O formato final do TCC, para entrega na coordenadoria do curso, aprovado após publicação ou aceite em periódico classificado deverá seguir as mesmas orientações ao art. 35, do presente regulamento.

Art. 22. O TCC será elaborado pelo aluno sob a supervisão do Professor Orientador e, se for o caso, Professor Coorientador, em consonância com o padrão definido pelas normas técnicas vigentes e normas complementares da estrutura definida no art. 3.º.

Parágrafo único. A data de entrega do TCC será definida em calendário específico.

Art. 23. O TCC, depois de concluído e antes de ser encaminhado para Banca Examinadora, será reavaliado pelo Professor Orientador que poderá aprová-lo ou rejeitá-lo em parte ou no todo, com a ciência da Coordenadoria do Curso.

Parágrafo único. Nos casos de rejeição parcial ou total do TCC, o aluno terá que atender às modificações propostas pelo Professor Orientador, sob pena de não poder apresentá-lo em banca examinadora.

#### **CAPÍTULO IV DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 24. Todos os docentes do Curso de Turismo são considerados professores orientadores.

§ 1.º Em se tratando de docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que não está lotado no Curso de Turismo e/ou que não pertencer ao quadro docente da UEMS, deverá ser devidamente autorizado pelo Colegiado do Curso, exigindo-se sempre a titulação mínima de especialista.

§ 2.º A autorização do professor deverá ocorrer em reunião de Colegiado do Curso, onde será justificada a escolha do orientador pelo aluno e/ou orientador e analisada a pertinência do projeto proposto com observância à área de pesquisa do professor.

Art. 25. A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) docentes, sendo o Professor Orientador quem a presidirá na apresentação do TCC de seus alunos.

Art. 26. Por ocasião da designação da Banca Examinadora, é facultada a indicação de um suplente, para eventual substituição de titular impedido de comparecimento.

Art. 27. Da Banca Examinadora não poderá participar parentes até 4º (quarto) grau.

Art. 28. Em se tratando de docente de outra Instituição de Ensino Superior, para compor banca examinadora, será exigida a titulação mínima de especialista.

Art. 29. É competência dos membros da Banca Examinadora avaliar individualmente o TCC de acordo com a Ata de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme formulário próprio.

Parágrafo único. A fórmula usada para avaliação do TCC está descrita no parágrafo primeiro do art. 35.

Art. 30. A avaliação em Banca Examinadora ocorrerá quando o aluno estiver matriculado no último período da estrutura curricular do curso.

Art. 31. Para submissão do TCC à Banca Examinadora o aluno deverá ter a Autorização de Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo Professor Orientador.

§ 1.º TCC entregue sem a autorização por escrito do Professor Orientador não será submetido à Banca Examinadora.



§ 2.º Para defesa o TCC deverá ser entregue, para avaliação da Banca Examinadora, em 3 (três) vias impressas, encadernadas em espiral.

Art. 32. Na sessão de defesa do TCC, o aluno terá até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do trabalho e cada membro da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguições, tendo o aluno mais 10 (dez) minutos para atender aos questionamentos da banca.

## **CAPÍTULO V**

### **DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 33. Para aprovação do TCC em Banca Examinadora, o aluno deverá obter o conceito mínimo, igual ou superior ao que corresponde à nota mínima de acordo com as normas vigentes da Instituição.

Art. 34. Serão considerados na avaliação do TCC o trabalho escrito e a apresentação oral do aluno.

Art. 35. A avaliação do TCC abrangerá os seguintes itens conforme formulário próprio deste regulamento:

I - conteúdo do trabalho escrito:

- a) fundamentação teórica adequada ao tema e com autores relevantes;
- b) descrição clara da metodologia aplicada;
- c) objetivos propostos alcançados;
- d) discussão dos resultados, abordando todos os dados e análises realizadas;
- e) conclusões e/ou propostas apresentadas, condizentes com o trabalho desenvolvido;
- f) atendimento às regras gramaticais da língua portuguesa; e,
- g) apresentação do trabalho de acordo com as estruturas definidas nos artigos 15 e 16.

II - apresentação oral:

- a) exposição das ideias essenciais, conforme o trabalho escrito;
- b) domínio do conteúdo apresentado;
- c) capacidade de argumentação;
- d) cumprimento do tempo estipulado para apresentação e,
- e) postura ético-profissional na apresentação.

§ 1.º Para cada um dos itens serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) calculadas pela média aritmética simples, totalizando 3 (três) notas atribuídas ao trabalho escrito e mais 3 (três) notas da apresentação oral. O conteúdo do trabalho escrito terá peso 2 (dois) e a apresentação oral terá peso 1 (um). A nota final do TCC resultará da soma da média das notas obtidas no trabalho escrito mais a média das notas obtidas na apresentação oral, considerando os respectivos pesos e divididas por 3 (três).

§ 2.º A nota final será convertida em conceito que será publicado na Ata de Defesa de TCC. A aprovação será conferida ao aluno que obtiver no mínimo conceito C, de acordo com a escala abaixo:

de 8,6 a 10,0	A	Excelente
de 7,6 a 8,5	B	Bom
de 6,0 a 7,5	C	Regular
de 0 a 5,9	D	Insuficiente

§ 3.º O aluno que obtiver conceito D será considerado reprovado no TCC.

Art. 36. O resultado da avaliação será expresso através das seguintes menções:

- I - aprovado;
- II - aprovação condicionada às correções;
- III - reprovado.

Parágrafo único. Será comunicado ao aluno o resultado final logo após a homologação pela Banca Examinadora.

Art. 37. O aluno que obtiver o resultado da avaliação condicionada às correções, terá de fazê-las, de acordo com data estabelecida em calendário específico, e encaminhar a nova versão ao professor orientador.

Art. 38. Será considerado aprovado o TCC que atender às correções sugeridas pela Banca Examinadora, após



verificação do Professor Orientador.

§ 1.º O aluno aprovado deverá encaminhar o seu TCC, já devidamente corrigido, à coordenadoria do curso, atendendo os prazos determinados pelo calendário específico.

§ 2.º O aluno deverá ter a anuência por escrito do Professor Orientador, para a entrega final do TCC.

Art. 39. O TCC que obtiver o conceito "aprovação condicionada às correções" e que não as atender em conteúdo e prazo será revertido para "reprovado".

Art. 40. O documento final deverá ser entregue em 1 (uma) cópia digitalizada em arquivo único e em formato PDF, para a Coordenadoria de Curso.

Parágrafo único. A data de entrega é prevista em calendário específico.

Art. 41. O aluno aprovado, quando houver o aceite ou publicação do TCC em periódicos classificados no Qualis/Capes receberá o Conceito A.-

Art. 42. Só serão aceitos, para efeito de aprovação no TCC, artigos publicados apenas pelo aluno e professor orientador e/ou professor (es) que tenham participado da pesquisa que deu origem ao TCC.

Art. 43. Os resultados das avaliações realizadas pelos componentes da Banca Examinadora serão registrados em formulários próprios do curso que serão arquivados na Secretaria Acadêmica.

Art. 44. O aluno que não se submeter à Banca Examinadora do TCC estará automaticamente reprovado.

§ 1.º O aluno que estiver impossibilitado de comparecer na defesa de seu trabalho à Banca Examinadora, deverá justificar-se por escrito com comprovantes legais até 3 (três) dias úteis da data estipulada.

§ 2.º Decorrido o prazo definido no parágrafo anterior, o aluno poderá requerer nova data para apresentação do TCC, mediante apresentação de documentos comprobatórios que atestem a impossibilidade referente a data anterior.

Art. 45. O processo de apresentação do TCC perante a Banca Examinadora será aberto ao público, no entanto, os questionamentos serão reservados somente à Banca.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS**

Art. 46. O aluno é responsável por requerer junto à empresa e/ou instituição abordada no seu TCC a Autorização para Realização da Pesquisa, bem como a divulgação do nome da empresa e/ou instituição, em formulário próprio aprovado em Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O aluno deve anexar a Autorização para Realização da Pesquisa na versão final do TCC.

Art. 47. O aluno e o Professor Orientador e/ou Professor Coorientador deverão entregar uma Autorização para Disponibilização do TCC, em formulário próprio aprovado em Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Em caso de publicação deverá ser citado o nome do aluno, do Professor Orientador e/ou Professor Coorientador, do Curso de Turismo e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 48. O orientando é responsável pelo uso incorreto ou ilegítimo dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do dono dos direitos autorais, quando for o caso.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo e/ou outra situação irregular, será aplicada às penalidades previstas nos termos do Regimento Interno dos Cursos e/ou dos órgãos competentes.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49. O curso adotará formulários próprios para o planejamento das atividades de TCC, supervisão, avaliação, controle administrativo e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho administrativo e pedagógico.

Parágrafo único. Todos os formulários e orientações gerais serão aprovados em Colegiado de Curso.

Art. 50. O Coordenador(a) do Curso, professor da disciplina de Técnicas de Pesquisas Aplicada ao Turismo, Professores Orientadores e os membros do Colegiado do Curso formam a Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, cuja atribuição será de resolver casos omissos no que se refere a este Regulamento e seus eventuais desdobramentos administrativos e pedagógicos.

Parágrafo único. A Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso será convocada pela Coordenadoria do Curso, quando necessário, e deverá ser formada por no mínimo 3 (cinco) e no máximo 7 (sete) componentes do Colegiado de Curso.

Art. 51. O prazo de vigência da função de Professor Orientador do TCC por campo de atividade profissional coincide com o término do ano letivo, podendo ser renovado por períodos subsequentes, desde que atenda às exigências administrativas e educacionais estabelecidas pela Coordenadoria do Curso.

Art. 52. O Aluno deverá montar seu TCC conforme orientações apresentadas nos formulários próprios aprovados em Colegiado de Curso.

Art. 53. Prevê-se a possibilidade de orientação através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Art. 54. Este regulamento de TCC terá efeito para todos os projetos pedagógicos do curso em vigor.

Art. 55. Os casos omissos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Banca Examinadora serão dirimidos pela Coordenadoria de Curso e/ou pelo Colegiado de Curso com anuência da PROE.

### **EDITAL Nº 184/2019 – PRODHS/UEMS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato por perda do objeto e nova contratação em carga horária conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá comparecer para assinatura da rescisão do contrato em vigor.

Depois deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 28 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 184/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **54/2017 – PRODHS**, de 05/12/2017 - **D.O. 9547** de 06/12/17, página 23;  
- EDITAL de Homologação nº **13/2018 – RTR**, de 15/02/18, **D.O. 9596**, de 16/02/18, página 17.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>ALEXANDRE ORION REGINATO</b> (02/09 a 31/12/2019)	Direito	Direito / Naviraí	<b>16 h</b>

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A	
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)	
<b>Assinatura de Rescisão Contratual:</b>	<b>Data:</b> 02 de setembro de 2019, às <b>9 h</b>
<b>Assinatura de novo Contrato:</b>	<b>Data:</b> 02 de setembro 2019, às <b>9h30min</b>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 716, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*Cancela, a pedido, por necessidade de readequação do projeto a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 208/2018**, expedida em 27 de março de 2018, em nome de **DIVA MARIA ATALLAH**, nos autos do processo administrativo n. **71/405172/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR** a pedido, vez que há necessidade de readequação do projeto e da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 208/2018**, expedida em 27 de março de 2018, em nome de **DIVA MARIA ATALLAH**, nos autos do processo administrativo n. **71/405172/2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001671, DE 13 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012708
Requerente	19.651.695/0001-08 - RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 22.40" - Longitude: -54° 47' 15.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	97.718,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001672, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000641
Requerente	07.089.388/0001-98 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO ANHANDUI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 23.59" - Longitude: -54° 30' 5.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	41.184,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001673, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011380
Requerente	387.480.138-11 - MARCOS FERNANDO MARÇAL DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 19' 8.75" - Longitude: -54° 55' 49.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	64.789,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001674, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013281
Requerente	29.982.549/0001-00 - MLC MATADOURO E ABATES DE BOVINOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 46.02" - Longitude: -53° 43' 22.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.504,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001675, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013618
Requerente	011.538.998-92 - MAURO SERGIO DOMINGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 42' 43.5" - Longitude: -54° 32' 29.9" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	162.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001676, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014461
Requerente	09.232.415/0002-46 - NIOBE FLORESTAL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 4' 41.73" - Longitude: -53° 27' 33.98" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	7.200,00 m <sup>3</sup>
----------------------	-------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001677, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014723
Requerente	390.150.929-15 - AVELINO MATHIAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	ANAURILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 50.01" - Longitude: -52° 52' 51.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.916,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001678, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007618
Requerente	995.273.161-20 - FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 5.34" - Longitude: -54° 17' 18.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.408,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001680, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014781
Requerente	240.285.176-72 - JERSON NOGUEIRA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 34' 18" - Longitude: -53° 3' 45" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.526,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001681, DE 16 de Agosto de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------



Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015096
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 9.48" - Longitude: -54° 43' 18.39" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	1.080.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001682, DE 16 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015227
Requerente	05.620.523/0002-35 - USINA ELDORADO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 49' 54.90" - Longitude: -53° 49' 57.39" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	110,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001683, DE 16 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001920
Requerente	16.944.347/0001-22 - BRPEC AGRO-PECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NABILEQUE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 52' 21" - Longitude: -56° 58' 48" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	87,50 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001684, DE 16 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014795
Requerente	01.945.088/0001-87 - DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração

Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 33' 30.57" - Longitude: -53° 8' 4.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	85,23 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014796
Requerente	01.945.088/0001-87 - DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 33' 30.51" - Longitude: -53° 8' 4.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	68,18 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001685, DE 19 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012167
Requerente	274.439.300-20 - JOÃO CARLOS TOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 17.68" - Longitude: -54° 56' 56.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.218,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001686, DE 19 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014306
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 56' 27.57" - Longitude: -53° 54' 33.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	266,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014307
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 44.56" - Longitude: -53° 55' 8.1" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	234,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001687, DE 19 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008442
Requerente	652.993.291-72 - JAIRO ISAURO MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 3.11" - Longitude: -54° 25' 27.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.151,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001688, DE 14 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002398
Requerente	15.416.746/0001-58 - CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DE JESUS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 53" - Longitude: -54° 36' 12" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	15.120,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001689, DE 22 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008451
Requerente	607.715.001-06 - SEBASTIÃO ISAURO MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 9.66" - Longitude: -54° 25' 9.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.154,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001690, DE 22 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014951
Requerente	08.580.914/0001-80 - RUBENS ALVES DA SILVA E CIA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 39.10" - Longitude: -54° 30' 7.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,50 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014952
Requerente	08.580.914/0001-80 - RUBENS ALVES DA SILVA E CIA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 39.33" - Longitude: -54° 30' 8.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	7,50 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001691, DE 22 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006427
Requerente	171.328.191-00 - MANOEL BENTO CORREIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 35.29" - Longitude: -54° 24' 51.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.110,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001692, DE 22 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015231
Requerente	174.552.118-64 - GLAUCO SANTANA FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 58.95" - Longitude: -53° 58' 57.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	185.058,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015233
Requerente	174.552.118-64 - GLAUCO SANTANA FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 9.27" - Longitude: -53° 58' 56.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	559,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001693, DE 22 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013799
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 0.13" - Longitude: -54° 48' 53.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.789,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001694, DE 28 de Agosto de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005195
Requerente	105.709.261-49 - CARLOS ROBERTO MANOEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADINA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 33.71" - Longitude: -54° 34' 58.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.657,00 m <sup>3</sup>

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 027/2019**

**DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o Ato de Alteração de filial com sede em Outra UF, registro digital nº 54600926, de 09/08/2019, Protocolo nº 190747510, de 08/08/2019, da empresa CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA - NIRE 5490023809-1 por conter vício insanável.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 028/2019**

**DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o Ato de Alteração de registro digital nº 54603287, de 22/08/2019, Protocolo nº 190758694, de 13/08/2019, da empresa SATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP, NIRE 54200693349, por conter vício insanável, com fundamento no Art. 35, Inciso I, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Sistema Nacional de Registro Mercantis - SINREM SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5517

Despachos de 26/08/2019 a 26/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603700 NAVIRAI ENERGIA SOLAR LTDA, EMPRESARIO: 54603642 JOVINA GABILAO RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603635 Pousada Sao Jorge Ltda, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA



EMPRESARIA): 54600170572 RESTAURANTE E CHURRASCARIA CARAZINHO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170611 EBS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603596 ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, 54603707 KATUMATA & PIVA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54603630 T. C. MOREIRA NASCIMENTO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603616 CARGO MX TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54603609 HEBER HENRIQUE MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603631 MULTSEG MS SOLUCOES EM PORTARIA, CONSERVACAO E VIGIA LTDA, EMPRESARIO: 54603621 ANTONIA ANGELA ALVES DINIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603628 BIOTEK AGRICULTURE BRASIL CIENTIFICA LTDA - ME, CONTRATO: 54201296351 SGARAVATTI & SGARAVATTI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603611 SILMARA APARECIDA SGARAVATTI BORGES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600170521 TOLEDO DE SOUZA PRE-MOLDADOS EIRELI, EMPRESARIO: 54603712 JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603664 FRIGORIFICO E COMERCIO DE CONGELADOS SANTANA LTDA, CONTRATO: 54201296378 CASA DE CARNES E CONVENIENCIA FLORESTAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603647 MARIA JOSE DORNES DA SILVA 99145057168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296408 MONTREK BRASIL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603686 LUCIANO MONTANARO ALVES DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603595 E. TERRADA SILVA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600170581 J. R. M. BALBINO CLINICA MEDICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603632 L. D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603637 AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170599 L.D.S PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603689 TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170556 PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603646 ANA CAROLINE CAVALHERI WOICIECHOWSKI LTDA, 54603598 PERMETAL METAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170530 A. L. EXTRACAO DE MADEIRAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603610 A. L. SOINSKI, INSCRICAO: 54101891011 ADRIELY APARECIDA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296360 NEVES CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54603696 CSA REPRESENTACOES EIRELI, 54603716 JEAN ANDREVE PITTON EIRELI, EMPRESARIO: 54603682 EDCLERSON NOGUEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296416 ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603687 NATALIA DE ALMEIDA RUFINO XAVIER 05785083116, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54603701 WALLYPHER CORTES DE SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603685 C. AFONSO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603699 OSSO MEU COMERCIO E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA ME, 54603703 VIEIRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603690 KAD CENTURIAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296386 MOLLER & MOLLER LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54603679 EXATO VESTIBULARES LTDA, ALTERACAO: 54603728 JATENA AGROPASTORIL E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 54603680 EDNA CARMEM RONDON SILVA, 54603730 AMILTON FRUTUOSO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603726 DALVESCO EDUCACIONAL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891045 RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54603590 VIVIANE OSSUNA MENEZES 04004758122, 54603591 DANIELLE PRISCILA DOS SANTOS ZONTA 32445982855, EXTINCAO/DISTRATO: 54603592 VICTORIA ANDRADE SOBRINHO 02407890329, 54603593 EZEQUIEL OSSUNA MENEZES 03234225192, INSCRICAO: 54802035757 ANDRE LIMA DE MORAES 01395529108, ALTERACAO: 54603594 ANDRE LIMA DE MORAES 01395529108, INSCRICAO: 54802035765 LISIANE MARIA FERRAZ 73079839072, 54101890995 MARITANIA M. SOLANO, 54101891002 EDER NUNES CAPELARI, 54802035773 ALLAN MENDES PEREIRA 02036009166, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296394 FERNANDES & LIMA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54603597 MARINICE AZEVEDO PENAJO - ME, INSCRICAO: 54802035781 SILVANO ALVES DA SILVA 02939466122, ALTERACAO: 54603599 ODILEIA SOUZA DA SILVA 88010759104, 54603600 JOSE ROBERTO DA SILVA 78356725100, EXTINCAO/DISTRATO: 54603601 ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170513 CARLOS A. ROCHA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802035803 AGARITO RAMAO RIQUELME 20012306134, 54802035790 ANGELA MARIA SILVA SANTOS 33206174864, 54802035811 PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES 38809252837, ALTERACAO: 54603602 PRISCILA REGIANE HONORATO MORESCO 04302226102, INSCRICAO: 54802035820 LUIZ GONZAGA ARAUJO ALVES 35810823149, ALTERACAO: 54603603 BRUNO RENAN DE PAULA FRANCA 07600506190, 54603605 MARIANA CLARA DE SOUZA E SILVA 04965267150, 54603604 VALDIR FERREIRA LIMA 79034225100, 54603606 JUCIELE DE MELO RUIS 06357745189, INSCRICAO: 54101891029 FERNANDA F DE O MIZIARA, ALTERACAO: 54603607 VANILDO GONCALVES 56212372187, INSCRICAO: 54802035838 GENI MARQUES 45894779120, 54802035846 PEDRO HENRIQUE FOSCARINI BRUM 05151148125, 54802035854 DERNIVAL JOSIAS DE SOUZA 00369744802, ALTERACAO: 54603608 BRENA RIBEIRO ARAUJO 03945327164, INSCRICAO: 54802035862 ANADIR VIEIRA DA ROSA 01109605137, EXTINCAO/DISTRATO: 54603612 ELENI MARIA DA SILVA 58262334191, 54603613 MARELICE WELTER SEHNEM 02671724942, INSCRICAO: 54802035871 LUCIANA PINTO CAREZIA 94519714168, 54802035889 LEANDRO MASSAO SHINKAE 69375887120, ALTERACAO: 54603614 JOSE ORLANDO RAMIRES 78952751191, 54603615 MADELAINE TESTON MARTENINGUE 48014931904, INSCRICAO: 54802035901 ROSICLEIDE ALVES DA SILVA 94540500104, 54101891037 J G MOREIRA RIBEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170548 WESLEI MENDES RIBAS SUPERMERCADO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802035919 EDELSON MARTINS RODRIGUES 91810205115, 54802035927 GILBERTO JOSE DE SOUZA 17430909191, ALTERACAO: 54603617 BRUNO DOS SANTOS BONFIM 06799607164,

INSCRICAO: 54802035943 CICERO JOSE DOS SANTOS 01573636193, 54802035935 EDILSON AMARO DA SILVA 03918091481, 54802035951 ROBERTO DONIZETE CRIALESI 46605401115, 54802035960 CLOVIS SANTANA 02873882123, ALTERACAO: 54603618 JENIFER TAINARA FERNANDES ARAUJO 05988884113, 54603619 LAIS APARECIDA ALEXANDRE DANTE AVELAR 04515557165, 54603620 LUCIA WYCHOSKI ZIPERER 10484669818, EXTINCAO/DISTRATO: 54603622 VEBERSON LUIZ DUTRA - ME, INSCRICAO: 54802035986 MATILDE BRUM FOGACA 71234802104, 54802035978 CLAUDELINA ROMAO ALARCON 03767691140, 54802035994 JOSE ORLANDO RAMIRES 78952751191, 54802036001 JOSILENE MARQUES MUNIZ 10779730712, ALTERACAO: 54603623 LUCIA WYCHOSKI ZIPERER 10484669818, INSCRICAO: 54802036010 JOAO LAURENTINO DA SILVA NETO 79946186187, ALTERACAO: 54603624 SEBASTIAO FERREIRA MACHADO 79336701134, INSCRICAO: 54802036028 SAMUEL BARBOSA BELLON 01695668111, ALTERACAO: 54603625 EDILSON AMARO DA SILVA 03918091481, 54603626 RENATA ARCE PEREIRA 05766749155, 54603627 MARIA APARECIDA DE MELO MARQUES ALVES 29442710168, INSCRICAO: 54802036036 SILVANA APARECIDA VIEIRA 05071959143, 54802036044 REGIANE CUBILHA GARCIA 81723318191, ALTERACAO: 54603629 JESSICA CARLA DE LIMA HEDLUND 05106093171, INSCRICAO: 54802036052 CLEITON MORGADO DA CRUZ 02895780196, 54802036061 MAYARA NEGRINI CASANOVA 01570449120, 54802036079 GUSTAVO CEZAR LOPES FRANCO 03926369132, 54802036095 IDALINA ADELINA BORGES DE FREITAS 05779431116, 54802036087 TAILISA DE SOUZA SILVA 05365469160, ALTERACAO: 54603633 LUCAS PEIXOTO ARAUJO 17941973707, 54603634 EVA SEBASTIANA ALVES COSTA 00063440113, INSCRICAO: 54101891053 JANICE ARGUELHO BENITES, 54802036117 CLAUDINEIA DA SILVA RODRIGUES 01618455176, 54802036109 EVANDERSON DE ALMEIDA BRUNO 04292188181, ALTERACAO: 54603636 ELIZIANA TORRACA 87653176100, INSCRICAO: 54802036125 CLAIR LOZA PERES 02855783160, 54802036133 DIEGO FERNANDO CARVALHO UBIDA 03843601143, 54802036141 LUIZ EDUARDO FERNANDES DE MEDEIROS 80804284768, ALTERACAO: 54603639 REGIANY SABRINY PEREIRA DE SOUZA 03607009180, 54603638 EWERTON ALVES DE ANDRADE E SILVA 00560657102, 54603641 LAURO MOLINA OJEDA 50660640104, 54603640 KERLI ORDONHES GOUVEA MALHEIRO 84247304100, INSCRICAO: 54802036150 IVAN OLMOS PETRICH 13214920812, 54802036168 DAYENE FREITAS NUUD 02707664138, ALTERACAO: 54603644 ESTEFANI SANTIAGO WAGNER 05074616140, 54603643 MARIA ELISA KLESZCZ FREITAS 27324265120, INSCRICAO: 54802036176 FERNANDA FERRARI 55415830120, 54802036184 JANETE PEREIRA DA SILVA 85997439100, 54802036192 RAFAEL MORAES DA COSTA 03382065908, ALTERACAO: 54603645 AMANDA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO 04100511108, 54603648 FERNANDA FERRARI 55415830120, INSCRICAO: 54802036206 GUSTAVO MARTINEZ 04516860120, ALTERACAO: 54603650 MARIZA ALVES BERNAL 97518921120, 54603649 ROSIMARI ACOSTA NONATO IZIDORO 04339623130, INSCRICAO: 54802036214 LAZARO JOSE BARBOSA DE SOUZA 80749887168, 54802036222 ANDRE SOARES DA SILVA 29365577802, ALTERACAO: 54603652 JOSELITO DOS SANTOS ALMEIDA 81863500120, 54603651 MAX RODRIGUES COSTA 01656765314, 54603653 KATIANE ROSA CABRAL 56289421115, EXTINCAO/DISTRATO: 54603655 MARIANA CLARA DE SOUZA E SILVA 04965267150, 54603654 JOSE ORLANDO RAMIRES 78952751191, 54603657 OSCAR PEREIRA DUARTE 01800983140, 54603656 ADRIANA APARECIDA SABATINE 87413949172, 54603658 LAIS APARECIDA ALEXANDRE DANTE AVELAR 04515557165, 54603659 SEBASTIAO FERREIRA MACHADO 79336701134, ALTERACAO: 54603660 FERNANDA FERRARI 55415830120, EXTINCAO/DISTRATO: 54603661 LUIS AURELIO CASONI 05276036195, ALTERACAO: 54603662 GUSTAVO MARTINEZ 04516860120, INSCRICAO: 54802036231 JOSE GOMES DE ANDRADE NETO 06351531144, 54802036249 ROBSON GOMES DE MELO 04722816158, ALTERACAO: 54603663 MAX RODRIGUES COSTA 01656765314, INSCRICAO: 54802036257 MARCIO QUEIROZ HIPOLITO DA SILVA 01789749190, ALTERACAO: 54603665 LUCIA DA PENHA MOREIRA DOS SANTOS 40851656153, INSCRICAO: 54802036273 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA 05524304127, 54802036265 CICERO CERQUEIRA LIMA 07773091811, 54802036290 TATIANE DE LIMA RISTOF 02836543175, 54802036281 EVELYN THAIS PEDRO CASTRO 04477354118, 54802036303 MARCELINO DOS SANTOS SOUSA 02969409178, 54802036311 THAMILY AZEVEDO DELECLODE GOMES 04757482124, ALTERACAO: 54603666 TULIO CARVALHO GOMES 71642986100, INSCRICAO: 54802036320 FELIPE BAHMAD FARIAS SANTOS 05185532130, ALTERACAO: 54603668 WESLEY CAMILO ESCOBAR SANTOS 46679652820, EXTINCAO/DISTRATO: 54603669 LUCAS PEIXOTO ARAUJO 17941973707, 54603671 JOZIBEL CANOVA FERREIRA 75661683200, 54603670 ELIELSON LIMA 05874259465, INSCRICAO: 54802036338 EDINAURA MORAES BRITES 03055720164, 54802036346 ANDRE LUIS LIMA GOMES 85491438553, ALTERACAO: 54603672 LUIS ESTEVAN DOS SANTOS RODRIGUES 01661861121, INSCRICAO: 54802036354 ALEX DOS SANTOS CAMPOS 04078504140, ALTERACAO: 54603673 FREDERICO FERREIRA BARBOSA 04139993197, 54603675 VERIDIANA KORB 07321442993, INSCRICAO: 54802036362 LAIR MERQUIDES DE MATOS 93862148904, ALTERACAO: 54603676 SUZELI PAZINE AUGUSTO MARQUES 10285519832, INSCRICAO: 54802036389 NILSA GONCALVES DE SOUZA 02468682106, 54802036371 CAIO CHRISTIAN MACHADO LOPES 05070226100, ALTERACAO: 54603677 SANDRA APARECIDA TRAJANO DA SILVA 92254136100, INSCRICAO: 54802036397 REGINALDO ROSA SILVESTRE 66264693120, ALTERACAO: 54603678 ROSIMEIRE NUNES FARIAS HIPOLITO 04179931613, INSCRICAO: 54802036401 TATIANE FUNES TAIRA 02449740120, 54802036419 EMERSON JANUARIO PEREIRA 06915928103, ALTERACAO: 54603681 ANDREIA MENDES VIEIRA 21791920888, INSCRICAO: 54802036427 JOAO BATISTA DE SOUZA RIBEIRO NETO 50187333149, 54802036435 MARCOS VENICIOS GUIMARAES DO NASCIMENTO 70686143108, ALTERACAO: 54603683 VERIDIANA KORB 07321442993, INSCRICAO: 54802036443 HAMILTON DA SILVA SANTOS 93698666120, 54802036451 JOSE ALVES DA SILVA 76530043187, 54802036460 FELIPE DA SILVA GUIMARAES 07404306108, ALTERACAO: 54603684 EDSON RODRIGO CENTURION SILVA 02849711110, INSCRICAO: 54802036478 PEDRO AUGUSTO COIMBRA RIBEIRO 02990413103, ALTERACAO: 54603688 RONALDO DE MARCENO 46531181168, INSCRICAO: 54802036486 MARIA ROSIMAR NETTO 03271460108, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170602 D. O. FERREIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54603691 SANDRA APARECIDA TRAJANO DA SILVA 92254136100, 54603692 JEFFERSON LEMOS BARBOSA 04633629182, ALTERACAO: 54603694 ERICA DA SILVA SANTOS 04104954179, EXTINCAO/DISTRATO: 54603693 JOSELITO DOS SANTOS ALMEIDA 81863500120, ALTERACAO: 54603695 MARCOCHELIO FABRICIO PICININ 02393141154, INSCRICAO: 54802036494 FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES 06352610145, 54802036508 ELIANE SILVERIO NOGUEIRA 00716885107, ALTERACAO: 54603697 CLAUDIA MARIA SANTI

BRAMBILA NANTES 89054334134, 54603698 JOAO PEDRO FIALHO MADUREIRA 43203309866, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170564 E G O CASSIANO - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802036524 DEBORA PIRES FERREIRA 01242575189, 54802036516 HEMERSON LOURENCO ARAGAO 03797800118, 54802036541 RICARDO AMORIM RODRIGUES 04094865152, 54802036532 PAULINO SARMENTO DOS REIS 54348749191, 54802036567 JEFERSON ALVES DE LIMA 02997831113, 54802036559 EDICLEBSON SILVA SOUZA 70038444437, 54802036575 LUIZ CARLOS CASTILHO 06878671779, ALTERACAO: 54603702 VANIA G. DE SOUZA SILVA, INSCRICAO: 54802036583 MARINA VERA DA PAIXAO VENANCIO 03854174110, 54802036591 WISLEY CORREA AVALO 03909494188, ALTERACAO: 54603704 ROGERS PRATES DE PELLE 05209038114, 54603705 VANDERLEY CONCEICAO ALVES 99103656187, 54603706 MARLENE ALVES DA SILVA 88905942172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296424 FERREIRA, SANTOS & SOUZA BAR LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802036605 CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO 60989564134, 54802036621 BRUNO MARCOS MIRANDA DA SILVA COSTA 02963070179, 54802036630 VANESSA PIMENTEL GONCALVES 02585337146, 54802036613 MARLENE MACEDO DOS SANTOS TEIXEIRA 26318118870, EXTINCAO/DISTRATO: 54603708 CHARLES EMILIANO LOPES GAMARRA 04404709196, 54603709 EDSON RODRIGO CENTURION SILVA 02849711110, 54603710 ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA 93246668191, 54603711 LUAN RUIZ DIAS GOMES LUCAS 04215779081, INSCRICAO: 54802036656 SERGIO DE SOUZA 08259530732, 54802036648 CAYKY DA SILVA FERREIRA 04526386154, 54802036664 RICARDO DE FREITAS PEREIRA 04477326173, 54802036672 GILSON DE OLIVEIRA FABIANO 68938292134, 54802036699 EDERSON ALVES DE OLIVEIRA 90968948120, ALTERACAO: 54603713 ANA LUCIA GARCIA 86741543104, INSCRICAO: 54802036681 LAER PEREIRA MACIEL 30552850187, 54802036702 CLAUDIO FERNANDES DA SILVA 00032942184, ALTERACAO: 54603714 MARIA SOCORRO FERREIRA MARQUES 60767677153, 54603715 ADIEL BRUNO REZENDE DE ALMEIDA 07001482137, INSCRICAO: 54802036711 CHRISVANA DA CRUZ IBARRA 02391098138, 54802036729 WAGNER LUIZ DE MELO OLIVEIRA 03787381198, 54802036737 MARILUCE GONCALVES MOURA 00992161169, 54802036745 DELIA GARCIA CENTURIAO 50630709149, EXTINCAO/DISTRATO: 54603717 VANIA G. DE SOUZA SILVA, 54603718 DIEGO DOS SANTOS FOLLOT 03897820170, INSCRICAO: 54802036761 DANIEL DE OLIVEIRA SARAIVA 07211711175, 54802036753 ALAN KARDEC CORREA ANASTACIO 24983012168, 54802036770 LUIZ GABRIEL DE SOUZA CORREA 03045786146, 54802036788 JESSICA LETICIA ASSMANN 03855215103, 54802036796 SORAYA ZUNTINI CARBONARI 01978827148, ALTERACAO: 54603719 NIELCY MARIA ORTIZ MIRANDA 05410101154, 54603720 GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR 35917650829, INSCRICAO: 54802036800 MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA MARTINS 96513381134, 54802036818 LUZINETE DUARTE LEITE GALVAO 40851117104, ALTERACAO: 54603721 JOANA MESSIAS RIBEIRO 80473202115, 54603722 ELIANE DUARTE DA SILVA 37559938809, 54603723 JESSICA VILHAGRA COSTA 04093859132, INSCRICAO: 54802036842 RAMON DE OLIVEIRA CORREA 40767784804, 54802036851 CICERO BEZERRA PAES 10785302115, ALTERACAO: 54603724 THIAGO PAULINO DO NASCIMENTO 00436182190, INSCRICAO: 54802036869 DAYANNE HELEN MENDONCA PINTO 01717012167, 54802036877 CLEGINALDO FIGUEIREDO DA SILVA 00653987188, EXTINCAO/DISTRATO: 54603727 RAIANA DA SILVA FERREIRA 99926571115, INSCRICAO: 54802036885 ANA RITA MONTEIRO GODOY 04653617147, 54802036893 GRAZYELLY DA SILVA MACHADO 05684059198, EXTINCAO/DISTRATO: 54603729 VIVIANE PIMENTA SOUTO 63984814100, ALTERACAO: 54603731 ROSELI GOUVEIA DE OLIVEIRA 78856531100, INSCRICAO: 54802036907 PAULINA SUELY ALMADA 03837134121, 54802036915 THIAGO BIFFI SANT ANA 38965303800, 54802036923 THAIS MARQUES 44255175802, EXTINCAO/DISTRATO: 54603734 ROBSON WILLIAN ALMEIDA SILVA 00071906118, 54603733 JULIANA FERNANDA MACHADO MEDEIROS 00436867109, INSCRICAO: 54802036931 LILIAN MATIAS DE GASPARI FREITAS 01733835130, 54802036940 TAINARA STEFANI GARCIA SANTOS 12341830994, ALTERACAO: 54603735 LUCIMARA ADRIANA DA SILVA 55500870149, INSCRICAO: 54802036958 WELINGTON DA SILVA MARTINS 05279748110, 54802036966 BIANCA DA SILVA LIMA 05099896162, 54802036974 ANDERSON FERREIRA RODAS 99481057100, EXTINCAO/DISTRATO: 54603736 EVELYN DENISE DE AQUINO 04245955163, INSCRICAO: 54802036982 BRUNO FERREIRA DA SILVA 00302768106, 54802036991 MARIA APARECIDA DA ROSA 40880567104, 54802037008 NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS 71615881115, ALTERACAO: 54603737 BRUNO MARCOS MIRANDA DA SILVA COSTA 02963070179, 54603738 ATILA MARTINS DUARTE SALES 84270683104, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190742224, 190752041, 190754494, 190754494, 190756322, 190758716, 190769033, 190772832, 190773081, 190775891, 190777397, 190778555, 190779969, 190771046, 190780029, 190780363, 190780355, 190780878, 190780835, 190781092, 190782005, 190782005, 190782307, 190782471, 190782781, 190761954, 190783273, 190783524, 190768151, 190783877, 190784024, 190784580, 190770864, 190784652, 190784571, 190784431, 190784784, 190784946, 190784849, 190785179, 190784105, 190771011, 190785403, 190763400, 190785471, 190784962, 190779829, 190785748, 190785578, 190785756, 190785314, 190785845, 190785993, 190786035, 190786035, 190786043, 190786361, 190786213, 190786183, 190775980, 190787040, 190787074, 190787201, 190788925.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro Mercantis - SINREM SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5518

Despachos de 27/08/2019 a 27/08/2019



DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603831 AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170629 PORTAL DA MADEIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603759 VALDIR ALVES PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603754 PRODUSOJA CEREAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891096 M. M. D. GORALSKI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603793 MARIELA MONALIZA MASSAS E SALADAS LTDA - ME, 54603790 SOARES & CRUZ TRANSPORTES LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54603782 COOPORA - COOPERATIVA DE CONFECÇÕES DE PONTA PORA - MS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54603940 A A FRANCO EIRELI, 54600170645 T S ARANEGA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201296459 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54603773 GALERIA DOS PAES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603840 PETROPLUS SUL COMERCIO EXTERIOR LTDA, 54603821 RS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, 54603904 FAKAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 54603775 CUNHA & LIMA INGRESSOS E EVENTOS LTDA, EMPRESARIO: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54603846 DIEGO DA CRUZ GUERRERO - ME, ALTERACAO: 54603803 NATALINO MENACIO DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603957 RELICARIO BAR E CHOPERIA EIRELI, 54600170637 J. L. DE LIMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603770 MAXI COISAS - COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 54603788 LT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CONTRATO: 54201296548 SUINOCULTURA MATO GROSSO LTDA, ALTERACAO: 54201296432 POWER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, BALANCO: 54603932 ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA, ALTERACAO: 54603900 AGROPECUARIA MARCAEMA LTDA, 54603850 CORUMBA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, 54603934 CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 54603936 STRUTURAR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, 54603925 NOVA CAMPO GRANDE ENTREGA DE MERCADORIAS E DOCUMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54603780 DOUGLAS EDUARDO MULLER, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600170661 TBS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603835 SAUDE MAIS CONSULTORIA E BENEFICIOS EM SAUDE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603942 MSMEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603974 TRANSPORTADORA ROVER LTDA - ME, EMPRESARIO: 54603800 JAQUELINE ARAL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603802 PARATI EMBALAGENS LTDA, ALTERACAO: 54603805 MULTIPLUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170653 VIA DALPLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603792 RENASCENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., 54603896 PRODUZOO PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603920 AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54603885 JM INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603875 HOTEL JARDIM LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54603816 AGRICAMPOS SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54603970 ZAIRA DE OLIVEIRA ROSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603766 RETI MOTORES SERVICOS DE MECANICA LTDA, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603756 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296441 ABC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDATICO LTDA, ALTERACAO: 54603956 AUTO PECAS E MECANICA FIGUEIRA LTDA EPP, 54603789 COMPET MARKETING E COMUNICACAO LTDA, 54603815 H. G. DOURADO & CIA LTDA, 54603749 VAP TRANSPORTE LTDA ME, 54603791 METALIC METAIS LTDA, 54603935 C.D.C. CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR LTDA, CONTRATO: 54201296491 ZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603884 KATIANIA RODRIGUES GONCALVES ORMOND, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603779 L & M COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, 54603801 ELETRO LIDER ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603767 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, 54603768 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891100 LAURA J. I. LEITE VIAGENS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603795 ALIANCA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603769 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, ALTERACAO: 54603883 EUROVIAS ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603961 SOUBHIA & CIA LTDA, CONTRATO: 54201296467 ILDAMAR SOUZA FERREIRA & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603841 ILDAMAR SOUZA FERREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603839 PAMPA PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54603910 ILSO ROSSINI VILANOVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603832 AUTO ESCOLA EXCELENCIA LTDA, 54603830 COLISEU SISTEMAS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603975 DESTILARIA SIRIEMA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603761 BARREIRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, ALTERACAO: 54603804 AGROPECUARIA FIGUEIRA LTDA, 54603980 J2N VIAGENS E TURISMO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170700 ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603760 BAG ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54603946 HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI, ALTERACAO: 54603928 MAYKY O LIMA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54603926 THIAGO AUGUSTO GOMES FONTEBASSO, 54603743 IVO CARBONIERI NETO, 54603745 SIRLEI SANTOS DO VISO, 54603748 NEWTON PEREIRA DE OLIVEIRA, 54603765 MARCOS VIEIRA - ME, 54603809 YASMIN GOMES ARAUJO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603921 TASCAN ENGENHARIA

EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603915 C2 SAT TELECOMUNICACOES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603755 RAQUEL WILLRICH, 54603899 LETICIA THOME TOAZZA DEBONI, 54603927 L A AYLON CONFECÇOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296530 COMERCIO DE ROUPAS TIMBIRA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54603771 BALAN & BALAN LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603781 JUSSARA C. DIAS DUARTE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296513 MAEG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, ALTERACAO: 54603924 AZEVEDO DOS SANTOS & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891061 A M DE MOURA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54603886 AGROPECUARIA SOMBRERO EIRELI, EMPRESARIO: 54603914 NILSON FREITAS DE ARAUJO - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603848 CFAP ATIVOS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603833 TROPICAL INSTRUMENTOS AUTOMOTIVOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603823 CLEONIR MOREIRA DOS SANTOS, 54603758 ANA PAULA CARNEIRO PENZO, 54603820 JULIANA CRISTINA DE LIMA, 54603774 GABRIEL ELIAS SANTOS DE CAMARGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603979 G.A.E DO BRASIL LTDA - EPP, 54603834 GUIMARAES E DEL MORO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603794 SARTCO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603814 EDER RICK OLIVEIRA FORTE, 54603787 REGINALDO DUCHINI JUNIOR, 54603762 MARCIO FERREIRA NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603796 CGR HOLDING LTDA, 54603822 ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO & CIA LTDA , EMPRESARIO: 54603847 TEREZINHA DE SOUZA COSTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296556 CONSTRUTORA MACKERT LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891151 GILBERTO CEZARIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296505 FABINAVES OTICA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603895 RODRIGO GONZATTO GONCALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54603898 TEIXEIRA & MENEGUELLO LTDA, CONTRATO: 54201296483 DE MARCHI & ROMERO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54603909 TRANSPORTADORA BUENO & ZANIN LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603739 VITOR FERNANDES NOGUEIRA PEIXOTO MAGNI 70396388191, INSCRICAO: 54802037016 PEDRO HIGOR SILVA DOS SANTOS 06446670109, ALTERACAO: 54603740 GERSON ALVES SANTANA 85374881191, INSCRICAO: 54802037024 ROBERTO MARINHO CARDOSO 90433742100, 54802037032 MATEUS BELIDO DOS SANTOS 86732471104, ALTERACAO: 54603741 SERGIO EMANUEL COSTA LUCAS 70204193486, INSCRICAO: 54802037041 ANA CECILIA MENDES BRAGA DA SILVEIRA AMARAL 22395783862, ALTERACAO: 54603742 SERGIO EMANUEL COSTA LUCAS 70204193486, 54603744 IRENE QUIRINA DA SILVA 03285363932, 54603746 OTACIR DE JESUS EZEQUIEL 55584730106, 54603747 JOSE VALMIR MENNA BARRETO JUNIOR 06248854106, 54603911 A. MARQUES NETO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54603947 HOTEL AZUL - EIRELI, EMPRESARIO: 54603750 MAYCON DOUGLAS AZEVEDO DE ALENCAR 05086961190, 54603751 ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO 14262973867, 54603752 GUSTAVO BRUNO TUPAN 92215815191, 54603753 DELSON DOLORES DIAS 04534042191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170688 AUGUSTO CARNICER RIMOLI - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603939 AUGUSTO CARNICER RIMOLI, INSCRICAO: 54802037059 JOSIANE LOPES VERA 52831779120, ALTERACAO: 54603757 AGDA NICACIA MALDONADO SILVA 54385210187, INSCRICAO: 54802037067 CAMILA SERATAYA BEZERRA 03854432186, ALTERACAO: 54603763 MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO 28886439873, INSCRICAO: 54802037075 ANTONIO CARLOS CASTRO DE SOUZA 13922700144, ALTERACAO: 54603764 AUDEMIR JOSE DE CARVALHO 18159508115, INSCRICAO: 54802037083 LEANDRO ANASTACIO COLMAN 02503402160, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54603922 SANTO ANTONIO SERVICO FUNERARIO LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802037091 MIGUEL ANGELO TICIANI BARBOZA 49733630144, 54802037105 ZULEIKA LOUVEIRA 95315837149, 54802037113 SONIA DE SOUZA SILVA 80407943153, ALTERACAO: 54603772 ELIANA MARANINI PAULINO 52920852191, 54603776 JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA 02963967101, INSCRICAO: 54802037121 IVANI EDILENE MAZUCATO MESSIAS 68831617168, ALTERACAO: 54603777 MAURICIO LOPES DAS GRACA 02664756125, INSCRICAO: 54802037130 HUMBERTO DE ALMEIDA FERREIRA FREITAS 50163558191, ALTERACAO: 54603778 ELIANA MARANINI PAULINO 52920852191, INSCRICAO: 54802037148 ADRIANA CARDEAL DOS SANTOS 97264725120, 54802037156 FATIMA MACHADO 60926830163, 54802037164 RITINHO LEMES SOARES 05410409108, 54101891070 B G DE ANDRADE SALAO DE BELEZA E ESTETICA, 54101891088 FLAVIO PINTO DE TOLEDO, EXTINCAO/DISTRATO: 54603784 DELSON DOLORES DIAS 04534042191, 54603783 GUSTAVO BRUNO TUPAN 92215815191, INSCRICAO: 54802037172 JULIO ANTONIO OVANDO JUNIOR 69931275120, 54802037181 LAURIANE AUXILIADORA RODRIGUES DE AQUINO 06220538170, 54802037199 ROZIMAR TIAGO DO NASCIMENTO 60081210159, ALTERACAO: 54603785 JOSE PEREIRA DA MOTA 05454945838, INSCRICAO: 54802037202 ADILSON ALVES DA SILVA 01704572142, ALTERACAO: 54603786 HUMBERTO DE ALMEIDA FERREIRA FREITAS 50163558191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603964 MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603901 SOUZA CRUZ LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802037211 PEDRO JUNIOR MARTINS BARBOSA 05154972155, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603902 SOUZA CRUZ LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603908 ANTONIO EISHO MIYASHIRO, INSCRICAO: 54802037237 JEAN JUNIO SOARES SALES 04042183182, 54802037229 ROBERTO BARRETO MACHADO 84726938134, 54802037245 ERONISE APARECIDA SANTANA LUIS 55772854100, 54802037253 MARIA DE FATIMA BARBOSA 78382475191, 54802037261 MARIA DA SILVA SANTOS ROMANO 02197862162, 54802037270 VANDA SILVA DOS SANTOS FEITOSA 35694866134, 54802037288 LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS 03238561448, 54802037300 LUIS DA SILVA AMORIN 65269926172, 54802037296 EDERSON FERNANDO FAVARETO FERRO 05097871189, ALTERACAO: 54603797 GILSON PEREIRA DA SILVA 46890572491, INSCRICAO: 54802037318 NELSON MAIER SCHEER JUNIOR 04510150105, ALTERACAO: 54603798 GABRIEL LEVI DA SILVA MIRANDA 03695870141, INSCRICAO: 54802037326 ALEX ADALTO CRIVELARO 01664076158, ALTERACAO: 54603799 SIDNEI DI MARTINI 09748241866, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54603930 BANDEIRANTES IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54603919 ARQUITETURA PEREZ LTDA,



EMPRESARIO: 54603806 IVANI EDILENE MAZUCATO MESSIAS 68831617168, 54603807 LUCIENE FEITOSA FERREIRA 05688342919, 54603808 FRANCISNALVA FERRAZ DE SOUZA 00948545135, INSCRICAO: 54802037334 ADRIANA GONCALES ZANOTTO 82619913187, 54802037351 LUIZ CARLOS BITENCURTE 51153513153, 54802037377 ROMILDA BATISTA SOUZA 04171988683, 54802037369 ELIANE RIBEIRO DE MELO 40850145104, ALTERACAO: 54603810 LUCIENE FEITOSA FERREIRA 05688342919, 54603811 ROSIEL LEITE VITAL 55841473115, 54603812 LURDES MENDES PEREIRA 71875050191, INSCRICAO: 54802037385 JOSE EDUARDO BOENO PEREIRA 74443283153, ALTERACAO: 54603813 SALETE FONSECA DA SILVA 90703960172, INSCRICAO: 54802037393 ALEX SANDER BASILIO CORREA 02405545152, ALTERACAO: 54603903 J B DE FREITAS - ME, 54603817 VANIA RIGO 41377850072, 54603818 ANA LUCIA ALVES DE LIMA 93872208187, INSCRICAO: 54802037415 ROBERTO VICENTE ANDRADE JUNIOR 04482353159, 54802037407 ROSEMEIRE ROLA 00606727140, ALTERACAO: 54603819 CHIANG CHIA HUI 21963582829, EXTINCAO/DISTRATO: 54603892 FRANCISCO GOMES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54603931 MFCKJB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802037431 RODRIGO SOBRAL SANTANA 06043602580, 54802037423 EPIFANIA BENITEZ ORTIZ DOS SANTOS 74460730120, 54802037440 MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MOREIRA 77903420100, 54802037458 ANTONIO BRITO FILHO 46584676153, ALTERACAO: 54603952 SANDRA ROSA FARIAS, 54603941 MAURO SERGIO BERNARDES, 54603951 PAULO C GOMES ME, 54603824 MARCIO AUGUSTO RODRIGUES BENEVIDES 58903992253, INSCRICAO: 54802037466 ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS 48991490182, ALTERACAO: 54603826 JOAO HENRIQUE DA SILVA 11470421879, 54603825 L. A ALEXANDRE, 54603827 ROMILDA BATISTA SOUZA 04171988683, 54603828 MARIANA FANTACHOLI BULLA FONSECA 09352687906, 54603829 GABRIEL INACIO HENRIQUE 42953688811, 54603836 FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES 06352610145, INSCRICAO: 54802037474 MARCIO JOSE PIVETA 81243367172, ALTERACAO: 54603837 MARCELO RATIER QUINTANA 07376817131, INSCRICAO: 54802037482 IAN JUNIOR MARTINS DA SILVA 05892213102, ALTERACAO: 54603838 MAURO TIBURTINO DA SILVA 01585674800, INSCRICAO: 54802037491 RAFHAEL HENRIQUE TORRACA AUGUSTO 00530868130, ALTERACAO: 54603842 MARIANY MARTINS FURONI 03842844182, INSCRICAO: 54802037504 EVAILDO MATOS DA SILVA 90250052172, ALTERACAO: 54603843 JOSE CARLOS COSTA DA SILVA 59604484168, 54603844 RAMILLE PAEL FARIAS 03203074176, EXTINCAO/DISTRATO: 54603845 ANTONIO CARLOS DE CAMPOS FARIA, ALTERACAO: 54603849 LOURENCO DE OLIVEIRA COSTA 63950685120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296475 PAGANINI REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54603852 VIVIANE DE SOUZA CORREIA DE CARVALHO 00961595108, 54603851 AUDEMIR JOSE DE CARVALHO 18159508115, 54603854 DAYANE FRANCIELE FERRIOL ICASATI 01615889132, 54603853 JEAN JUNIO SOARES SALES 04042183182, 54603855 ALEX SANDER BASILIO CORREA 02405545152, 54603856 MARIA ILZA ALVES DE SOUSA 49347586315, INSCRICAO: 54802037521 ROSANA COSTA DE OLIVEIRA 03957248132, 54802037512 LIGIA INACIO IBAROLA 01654685135, 54802037539 MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES 98306987187, ALTERACAO: 54603857 KAMILA RODRIGUES DE BARROS MINOTT 02734942100, 54603858 KARINA XAVIER DE JESUS 05095548143, 54603859 MARCELO RIBEIRO MOREIRA 02368055177, INSCRICAO: 54802037547 LUIZ FELIPE FERREIRA DA CRUZ 02671724195, ALTERACAO: 54603860 MARIZA GOMES DOS SANTOS 01083020161, INSCRICAO: 54802037555 BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE ALMEIDA 04017517161, ALTERACAO: 54603862 WELITON SOARES BOENO 02622628196, 54603861 RODRIGO DA SILVA MORATO 05096348180, INSCRICAO: 54802037563 PAULO MARCIO LEANDRO 05769091142, 54802037571 DJACKSON SALES DOS SANTOS 36527102828, ALTERACAO: 54603863 GABRIEL INACIO HENRIQUE 42953688811, INSCRICAO: 54802037580 MARINA LUCIA FERNANDES D AVILA PEREIRA 69222800168, ALTERACAO: 54603864 SORAYA CAMACHO DE OLIVEIRA 89522290700, 54603865 CRISTINA ALMEIDA FRANCO 04274241190, EXTINCAO/DISTRATO: 54603866 SIMONI CARDOSO DA COSTA 93964765104, 54603867 SALETE FONSECA DA SILVA 90703960172, 54603868 ERICA VALENTIM BATISTA DE OLIVEIRA 03763793160, 54603869 L. A ALEXANDRE, 54603870 MARCELO RIBEIRO MACHADO 69462356149, INSCRICAO: 54802037598 ROSE MARY RODRIGUES ALVES FERNANDES 36734764168, 54802037601 FERNANDA ANNES DOS SANTOS 00906890110, 54101891118 HEITOR PADILHA DE OLIVEIRA, 54802037610 MAURO GOMES DE PAULA GABRIEL 94289050115, 54802037628 CHARLES HENRIQUE ESPINOSA DORNELLES 05842918170, ALTERACAO: 54603873 SOLANGE PAULINA DE MOURA DE SOUZA 81400667100, INSCRICAO: 54802037636 LUCAS MANOEL BIDA NASCIMENTO 09501354962, ALTERACAO: 54603874 CARLOS FERREIRA NEVES 31274951100, INSCRICAO: 54802037644 MARIA EDILEUSA VIEIRA 44763085115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170670 VILLA'S CAFE E PETISCARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802037652 DANIELA RODRIGUES COSTA E SILVA 72953802134, EXTINCAO/DISTRATO: 54603876 JOSE CARLOS COSTA DA SILVA 59604484168, 54603877 ANA PAULA FREDIANI TIRELLI 02711351157, 54603878 KARINA XAVIER DE JESUS 05095548143, 54603879 GRASSIELI VILELA DA SILVA PEREIRA 01725549182, 54603880 BEATRIZ PADIN CLEMENTE 07994204171, 54603881 ELIENE DA FONSECA MENEZES 40350878153, INSCRICAO: 54802037661 ZELIA CRISTINA SEVERIANO PRUDENCIO 48907995168, ALTERACAO: 54603882 SANDRA JACKELINE VILALBA 41568826168, 54603888 KAROLINE MESSIAS FERREIRA 06826390108, 54603887 SIMONY FLOR PEREIRA 00969675100, 54603889 MARLENE ALVES DA SILVA 88905942172, 54603890 PEDRO JUNIOR MARTINS BARBOSA 05154972155, EXTINCAO/DISTRATO: 54603891 GIVANILDO PIRES DE OLIVEIRA 81797656104, ALTERACAO: 54603893 PABLO NASCIMENTO DUARTE 00678305102, 54603894 CELSO AJALA BARBOSA 28685750130, INSCRICAO: 54802037687 MARIANA GOMES PEDRASSI 38225888812, 54802037679 CARLOS EDUARDO CAMILO 14231099880, ALTERACAO: 54603897 NATALIA MOURA DE SOUZA DIAS 08448422902, INSCRICAO: 54802037695 ISMAEL SALGADO FERNANDES 40757196187, 54802037709 LETICIA ALVES DA SILVA 00614978190, ALTERACAO: 54603905 GUSTAVO DA SILVA PEREIRA 05645650166, INSCRICAO: 54802037717 AMANDA MATARAN DA SILVA 05519823901, ALTERACAO: 54603907 RAFAEL MORAES DA COSTA 03382065908, 54603906 CRISTIANE ARAUJO NUNES 32555721851, INSCRICAO: 54101891126 LILIANE CACERES MEDINA, 54802037725 MARCILEI DA SILVA OLIVEIRA 03339603197, 54802037733 GRACE GALVAO DA SILVA LACHI 03352155801, ALTERACAO: 54603912 GUSTAVO DA SILVA PEREIRA 05645650166, INSCRICAO: 54802037741 RENATA CELESTINO SERAFIM DO PRADO 36285596859, ALTERACAO: 54603913 CAMILA FERNANDES DE FREITAS 02919866176, INSCRICAO: 54802037768 MARINA VIEIRA DE SOUZA 01352049171, 54802037750 LENON DA SILVA AMARAL 03061216111, 54802037776 ANA PAULA SANTOS PEREIRA 03467415130, 54802037784 REJANE ORTIZ DOS SANTOS 33734542120,



ALTERACAO: 54603917 AMANDA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO 04100511108, 54603916 KETELLYN THAMARA DE BRITO DO NASCIMENTO 01895207100, 54603918 EDER RIBEIRO MIRANDA DA SILVA 02975269102, INSCRICAO: 54802037792 GILBERTO SILVA RODRIGUES 97318124153, 54802037806 ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES 71333861192, 54802037822 CARLOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 07041554198, 54802037814 ADRIELLI SANCHES FLORES 05566858147, 54802037831 TEREZA CAVALCANTE NASCIMENTO 99929198415, 54802037849 RAFAEL DA SILVA MAYAUTE 02140150171, ALTERACAO: 54603923 MOISES VALDEVINO DOS SANTOS 04134283892, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296521 TELEMEDMS SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802037857 JULIENE GONCALVES DE ALMEIDA GARCIA 73046400144, 54802037865 REGINALDO PARCERAO 32571031821, ALTERACAO: 54603929 JULIE EMMILY CARVALHO DO AMARAL 04944951116, INSCRICAO: 54101891134 FELIPE AUGUSTO SEABRA DOS SANTOS, 54802037890 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA 97914525120, 54802037881 JUAREZ SANTOS DA SILVA 01679874101, 54802037903 MARTA REGINA RIBEIRO 45941823134, 54802037920 CARLOS CEZAR PEREIRA CASTRO 04279499128, 54802037911 FABIANA FERREIRA DE LIMA 86452118153, ALTERACAO: 54603933 MARCIA NERY DE SOUZA 87120607120, INSCRICAO: 54802037938 PAULO SERGIO ELIAS PIRES 88110680100, EXTINCAO/DISTRATO: 54603937 SIMONY FLOR PEREIRA 00969675100, ALTERACAO: 54603938 CLAUDIA DA SILVA JACKES 63952041149, INSCRICAO: 54101891142 MARCIO VILAMAIOR DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170696 BIO ENERGIA SOLAR INSTALACOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54603944 DANIELA DAMAZIO TORRES CUMINATI 00605367132, 54603943 CAROLINA SOTELO SOARES 99060540182, INSCRICAO: 54802037946 ROSIMEIRE CORREA DE OLIVEIRA BARELLA 52861210125, 54802037954 HERNANDES FERNANDES SIQUEIRA 03756821129, 54802037989 MONICA PINHEIRO BENITES 04985553131, 54802037971 JANDIRA JESUS SILVA NASCIMENTO 32152027191, ALTERACAO: 54603945 GUSTAVO DA SILVA PEREIRA 05645650166, INSCRICAO: 54802037997 EVELYN CRISTINE JORGE MACHADO 06285148163, 54802038004 DERLES GABRIEL MARTINEZ AQUINO 03845954132, ALTERACAO: 54603948 REGINA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES 05765567185, INSCRICAO: 54802038012 ROBERTO SALLE PEREIRA 01221661167, ALTERACAO: 54603949 ELSON SOUZA DOMINGOS 92842950178, 54603950 MONALI VIEIRA LIMA 01920544143, 54603953 MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO 73604453100, INSCRICAO: 54802038021 MARIA VALMIRA DA SILVA FARIAS 02143510411, ALTERACAO: 54603954 ELENIRA BORTOLUCI MACEDA 28576626888, 54603955 EVELYN CRISTINE JORGE MACHADO 06285148163, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201296564 CHEMZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COBRANCAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802038047 MARDONIO VIEIRA DE AZEVEDO 01328736300, 54802038039 DAYANNE APARECIDA ARCANJO DA SILVA 02979848107, ALTERACAO: 54603958 CLAUDIR MARINI 51876787953, 54603959 JUAN PAULO FLORES NETO 04894982137, 54603960 LUCIENI DA SILVA FRANCISCO 03123358143, INSCRICAO: 54802038055 MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES 00016615158, 54802038063 DANIEL MUNHOZ JUSTINO 05249438180, 54802038080 MAGNO XAVIER RAMAO 02559422140, 54802038071 ROBERTO CARLOS BENTO 64774252972, ALTERACAO: 54603962 KAROLINE MESSIAS FERREIRA 06826390108, 54603963 DALYSTON LOPES DA SILVA 03854962142, EXTINCAO/DISTRATO: 54603965 JULIE EMMILY CARVALHO DO AMARAL 04944951116, INSCRICAO: 54802038098 GUILHERME THOMAZIN MERJAM 03787137106, ALTERACAO: 54603966 MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO 73604453100, INSCRICAO: 54802038101 JOANA RAMONA DE OLIVEIRA 37270095191, ALTERACAO: 54603967 DAIANA JACQUET 02663421162, 54603968 GRACE GALVAO DA SILVA LACHI 03352155801, 54603969 RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 35721353899, INSCRICAO: 54101891169 LUIZ ALVES CORREA FILHO, 54802038110 FERNANDO PRADO TRINDADE 04658741180, 54802038128 JAIR LUIZ DE OLIVEIRA 28673050120, ALTERACAO: 54603972 PAULO GETULIO DE SOUZA 04276636108, 54603971 WILLIAN DA SILVA BERTOLINO 06056744183, INSCRICAO: 54101891177 IVONIDE DA SILVA, 54101891185 VANA APARECIDA TORRES CORONEL CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA, ALTERACAO: 54603977 ROGERIO RAFAEL DE OLIVEIRA 39013394850, 54603976 ADAO ALVES DE CARVALHO 86125931153, 54603978 ADRIANO BARBOZA DE SOUZA 01956447199, INSCRICAO: 54802038144 ERIELI NASCIMENTO DA SILVA 03340797137, ALTERACAO: 54603981 ERIELI NASCIMENTO DA SILVA 03340797137, INSCRICAO: 54802038152 JOAO BOSCO KATSUMATA 63986418172, ALTERACAO: 54603983 ROBERTO MARINHO CARDOSO 90433742100, 54603982 MARCELO RIBEIRO MOREIRA 02368055177, 54603985 KARINA DIAS DUARTES COMERLATO 04903987159, 54603984 LETICIA PERES DOS SANTOS 07072506179, INSCRICAO: 54802038179 CARLOS HENRIQUE AMORIM ARAUJO 04880712167, 54802038161 ADRIANA NASCIMENTO VALIENTE 77211707100, ALTERACAO: 54603987 NILZE ALVES DE OLIVEIRA 58283196120, 54603986 CLAUDELINA BATISTA DA SILVA 00443482152, EXTINCAO/DISTRATO: 54603988 CLAUDIR MARINI 51876787953, 54603989 LUCILENE DE LIMA 82017751120, INSCRICAO: 54802038187 PRISCILA CRISTIANE GOMES DE ANDRADE 23559188806, 54802038195 IVEAN CRISTINA FILGUEIRAS SANTOS PINTO 97674036120, ALTERACAO: 54603990 LIZANDRA DA SILVEIRA MOREIRA 99316900115, 54603991 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO 73053902168, INSCRICAO: 54802038209 LEANDRA LEITUGA ELIAS 91824605153, 54802038217 ANDERSON MENEZES DE ALMEIDA 06815076164, ALTERACAO: 54603992 JOAO BOSCO KATSUMATA 63986418172, INSCRICAO: 54802038225 JULIANA DO MONTE PIRES 88392406168, EXTINCAO/DISTRATO: 54603993 NILZE ALVES DE OLIVEIRA 58283196120, INSCRICAO: 54802038233 MARCIO MIRANDA 91573513172, ALTERACAO: 54603994 LUKAS NOGUEIRA 02871357137, 54603995 MARCOS ALEXANDRE ARGUELHO BOBADILHA 71062740114, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600170718 ANDREA SAYURI FUKUDA ONO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54603996 CRISTIAN GOETTERT 03262038008, 54603997 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GIMENEZ 03586724144, 54603998 VINICIUS QUIRINO FERREIRA 03881443193, INSCRICAO: 54802038250 MARIANA BARBOSA RODRIGUES 05396518189, ALTERACAO: 54604000 DANIELA PROCHERA BATISTA 04816967176, EXTINCAO/DISTRATO: 54603999 EVELINY RODRIGUES DE OLIVEIRA 02489133101, ALTERACAO: 54604001 VINICIUS QUIRINO FERREIRA 03881443193, 54604002 PRISCILA RENATA BARBOSA DE MIRANDA 02373018144, INSCRICAO: 54802038268 JOSE RENNAN NOLASCO RODRIGUES LIMA 03262180173, ALTERACAO: 54604003 ROBSON SALVIANO MARTINEZ 94036144120, INSCRICAO: 54802038276 ODAIR FERREIRA NASCIMENTO 00158957180, 54101891193 JAQUELINE SOARES PIERRE, 54802038284 ISMAELLY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 05906476520, 54802038292 MARCIO

RODRIGUES 84672595153, 54101891207 JOSE DOS SANTOS CORREIA JUNIOR, 54802038306 SAMANTA PERUFFO VIEIRA MALDONADO 02575506158, 54802038314 FLAVIA BARBARA NEVES DE OLIVEIRA 05272280105, 54802038322 WELDER MATTOS MACHADO 00655189181, ALTERACAO: 54604004 AURIO ROGERIO VERMIEIRO NOIA 02611772142, EXTINCAO/DISTRATO: 54604005 RODRIGO MIQUELETI DA SILVA 04241453163, INSCRICAO: 54802038331 CLAUDIANE SOUSA ORTIS 02393429174, ALTERACAO: 54604006 DEBORA EVELYN AGUERO DE BARRIOS 02357641169, INSCRICAO: 54802038349 NEIF DAMIAO LESCANO NABHAN 02070773124, ALTERACAO: 54604007 LESSONIE NANTES FRANCA 73358819191, INSCRICAO: 54802038357 ELIABE BARBOSA LIMA 01818549107, 54802038365 ANA PRISCILLA DIAS 90668537191, 54802038381 RAYZA DE BRITO ZUARDI 03371216136, 54802038373 GABRIELA ALVES OLIVEIRA 05322063129, 54802038390 NAIARA JOELMA BISPO DA SILVA 99739119115, ALTERACAO: 54604008 RAYZA DE BRITO ZUARDI 03371216136, INSCRICAO: 54802038403 EDSON CRISTALDO PEREIRA 84631635134, 54802038411 GLAUCIA DE OLIVEIRA 01697717179, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190714778, 190725133, 190730544, 190738626, 190743611, 190752335, 190765330, 190765135, 190774592, 190775556, 190775602, 190775602, 190597313, 190777532, 190778008, 190770970, 190769882, 190775912, 190774738, 190778962, 190779411, 190779969, 190779969, 190780185, 190761563, 190778113, 190778113, 190780533, 190752688, 190781301, 190782625, 190782625, 190780550, 190784423, 190784547, 190781114, 190784571, 190784571, 190784571, 190784431, 190784784, 190784920, 190784806, 190785110, 190782862, 190784105, 190785845, 190785993, 190786213, 190786183, 190786400, 190786663, 190786558, 190786779, 190786787, 190763027, 190786591, 190786744, 190787074, 190787082, 190786990, 190787112, 190787155, 190787244, 190787244, 190787252, 190787252, 190787163, 190744545, 190787406, 190787139, 190787813, 190787899, 190788003, 190788003, 190788178, 190754656, 190788232, 190788348, 190788399, 190788461, 190788470, 190788569, 190788542, 190788780, 190788828, 190788895, 190788844, 190788771, 190788810, 190789000, 190789131, 190789140, 190789336, 190760168, 190789590, 190789590, 190785241, 190789689, 190786736, 190789867, 190789751, 190789905, 190790032, 190790113, 190789964, 190790288, 190790415, 190790377, 190790377, 190788011, 190790440.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO-GERAL

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**PROCESSO: 51/000.366/2019**

FAVORECIDO: SIM - COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de Brindes Artesanais.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: SIM - COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA ME, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.914, do dia 31 de maio de 2019, pág.55, Diário Oficial do Estado n.9.914, do dia 31 de maio de 2019 págs.55 e 56 e suas retificações no Diário Oficial do Estado n.9.915, do dia 3 de junho de 2019, págs.132 e 134 e Diário Oficial do Estado n.9.944, do dia 17 de julho de 2019, pág.81, Diário Oficial do Estado n.9.964, do dia 14 de agosto de 2019, pág.34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 152/2018. /SAD - Processo n.º 55/001.284/2017, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VAN/FURGÃO, MOTOCICLETA, MOTONÁUTICA E REBOCADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.284/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE VAN/FURGÃO, MOTOCICLETA, MOTONAÚTICA E REBOCADOR.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.837, do dia 6 de fevereiro de 2019, pág.16, Diário Oficial do Estado n.9.864, do dia 19 de março de 2019, pág.21, Diário Oficial do Estado n.9.952, do dia 29 de julho de 2019, pág.49 e Diário Oficial do Estado n.9.965, do dia 15 de agosto de 2019, pág.59, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 187/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.485/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS - MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.485/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS - MS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**

**I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**

**L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP.**

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.948, do dia 23 de julho de 2019, pág.170 e Diário Oficial do Estado n.9.966, do dia 16 de agosto de 2019, pág.51, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 108/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.480/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MOTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.480/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MOTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia

após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME  
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido de realinhamento da empresa I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda**, para os lotes 33 e 33.1, da Ata nº 129/2018 – Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.315/2017.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE 1ª REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2019

PROCESSO: 55/000.605/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2019.

PROCESSO: 55/000.962/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,56
06	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	76,71
07	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	27,00
07.1	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	42,66
12	CIRÚRGICA MS LTDA ME	3,07
17	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	91,29
21	CM HOSPITALAR S.A.	244,15
25	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,28



26	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	101,28
26.1		101,28
28	CIRÚRGICA MS LTDA ME	9,15
28.1		9,15
29		3,30

**LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 04, 09, 09.1, 10, 10.1, 15, 23, 23.1, 24, 24.1, 27 e 32.**  
**LOTE DESERTO: 03.1, 04.1, 05, 06.1, 08, 11, 13, 14, 16, 17.1, 18, 19, 20, 21.1, 22, 30 e 31.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep. 02  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### **Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº 55/001.111/2019**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Câmara Municipal de Chapadão do Sul CNPJ nº 05.443.531/0001-72, denominado "Aderente ao Registro de Preços

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 27 de agosto de 2019.

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Alline Krug Tontini.

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento dos lotes abaixo conforme solicitação do órgão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2019

**PROCESSO:** 55/000.315/2019

**LOTES CANCELADOS:** 25 e 25.1

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

### **Secretaria de Estado de Saúde**

**HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 013/2019 PROCESSO Nº 27/000.752/2019 - Objeto (Aquisição de medicamento)**

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2019, o objeto do lote 01 em favor da Empresa CM HOSPITALAR S.A - CNPJ/MF Nº12.420.164/0009-04, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 01 no valor global final de R\$68.532,93 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 27/08/2019

ORDENADOR/HOMOLOGO: ANTONIO CESAR NAGLIS

**Agência Estadual de Metrologia****DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS**

PROCESSO: Nº. 710121044/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

**FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**

CNPJ nº 12.669.940/0001-57

Objeto: Aquisição de 90(noventa) pacotes de papel higiênico.

Valor: R\$ 1.831,50 (Um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Em 23 de agosto de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Edital: 079/2019-DLO/AGESUL**

**Processo: 57/100.873/2019**

**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das Ruas Prefeito Souza Rangel e Guia Lopes no Município de Nioaque – MS.**

**DA ALTERAÇÃO: Retifica-se o horário de abertura**

A data de abertura da presente licitação permanecerá no dia 11/09/2019. Contudo, o horário passará das 10:00 h para a 16:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, onde, também está disponível o edital e seus anexos.

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 062/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/011.697/2018

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Execução do sistema de sinalização noturna do Aeródromo Público Estância Santa Maria, no Município de Campo Grande - MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA

**LICITANTE:** ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA EPP

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1, alíneas "e", DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/601.085/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.



Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.  
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges  
Data de Ratificação: 28/08/2019

André Nogueira Borges  
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.599/2019  
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/93  
Favorecido: Aguas Guariroba S/A  
Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto.  
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges  
Data de Ratificação: 28/08/2019

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente da AGRAER

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **029/2019**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/500616/2019**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2019**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (PAR DE RECEPTORES GNSS-RTK), para atender ao Termo de cooperação técnica e científica nº **981/2019 – MPE/UEMS.**

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 28 de agosto de 2019.

**Simone de Oliveira Rocha Cavalcante**  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **030/2019**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/500691/2019**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2019**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Aquisição de **poltronas** para auditório para a Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, para atender ao **Convênio nº 01.18.0148.00 – FINEP/CT – INFRA 01/2018.**

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 28 de agosto de 2019.

**Simone de Oliveira Rocha Cavalcante**  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 23 de julho de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2017 a 31/12/2017, que seriam usufruídas pelo servidor **Eduardo Correa Riedel**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, símbolo DCA-Sec, matrícula nº 426921021, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, e no art. 33, § 5º, da Resolução CGE/MS/Nº 017, de 27 de maio de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor do Estado, para compor na qualidade de membros titulares e suplentes o Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual (CSCI), para mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a contar da data da publicação deste Decreto:

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
Juliana Silva Barbosa	98303022	Allyson Jorge Miyashiro	111557023
Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	108959022	Claudemir Moraes Honório	84426024
Simone César de Andrade Correa	58700022	Rosely Pereira Maia	27800026

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.319, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a licença para estudo, com remuneração, à servidora **Katia Barbosa Simone Nantes**, matrícula nº 105020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lino Villacha, no Município de Campo Grande, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; e no art. 59, incisos I e II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, pelo período de 16 de julho a 10 de agosto de 2019. (Processo nº 29/019205/2019).

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.308, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 84363021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.311, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.316, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MURILO ZAUIH, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, a contar de 21 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 774, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 19 de setembro de 2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogação da licença-maternidade à servidora **Beatriz Rodrigues Figueiredo**, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, matrícula nº 426165022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, (Processo nº 51/000290/2019).

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 775, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUIZ EDUARDO ANTELO SILVA SEGUNDO, matrícula n. 12754022, do cargo em comissão de Gestão intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 776 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DIEGO SOUSA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.301, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIRCEU GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 18423022, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Condutor de Veículos, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/755041/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.302, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 38880021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observando o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ACÓRDÃO: 4.671

PROTOCOLO CRASE: EAC/6108

PROCESSO N.: 29/005.959/2019

INTERESSADA: **MARILAINE MACIEL PRACZ**

ASSUNTO: Consulta sobre acumulação de cargos

RELATORA: Conselheira Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo

REVISORA: Conselheira Mirella Barbosa Vieira

**DECISÃO/GAB/SAD.**

Vistos, etc.

Com fundamento no disposto no § 1º, do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com a DECISÃO PGE/MS/GAB/n. 506/2016, fl. 78, em caso análogo, que adoto como razão de decidir, veto integralmente a decisão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE), que por maioria de votos, julgou pela licitude na acumulação da função de professor convocado e da função de educador do PROJOVEM, de acordo com a Certidão de Julgamento à fl. 107 dos autos, para acolher *in totum* o voto da Conselheira Relatora, fls. 63 a 67, por infringir o limite de 40 horas semanais, consoante disposições insertas no artigo 5º do Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015.

Isto posto, deixo de homologar o Acórdão n. 4.671 do referido Conselho.

Após publicação, encaminhem-se os autos ao CRASE/MS, para conhecimento e posterior restituição do processo ao Órgão de origem para ciência desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 27/8/2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.397, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.111, de 26 de julho de 2019, no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 54, ao servidor HUDSON AZEVEDO ERROBIDART, matrícula n. 68962021, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Murinho, no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/018364/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.398, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da Resolução "P" SED n.1.930, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.935, de 4 de julho de 2019, pág. 82, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/042302/2018 – SIND n. 03/2019, a contar de 3 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.399, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/034468/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.400, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor ODÍLIO FERREIRA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 52632022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, no município de Dourados/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/034468/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.401, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/035830/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 203-215 do Processo Administrativo n. 29/035830/2018 – PAD n. 70/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 3.065, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.800, de 13 de dezembro de 2018, pág. 23, e ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme capitulação disposta no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de não restar comprovada a irregularidade suscitada nos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019573/2018, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 57-61 do Processo de Sindicância n. 29/019573/2018 – SIND n. 06/2018/SED da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução "P"/SED n. 2.674, de 5 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.759, de 9 de outubro de 2018, pág. 37, e, com fulcro no disposto na Seção V, Capítulo V, da Resolução CGE/MS/N. 016, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.904, de 17 de maio de 2019, pág. 57, APROVAR o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelas servidoras, para ser cumprido dentro do prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.403, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/027762/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 86-91, designada pela Resolução "P"/SED n. 2.759 de 24 de outubro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.768, de 25 de outubro de 2018, página 48 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, ao professor RICARDO ALLE FANTINATO, matrícula n. 126870028, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Pessoal Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ernesto Sólton Borges e na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, no Município de Bandeirante/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II, do artigo 231, observado o artigo 232 todos da Lei n. 1.102/90, vez ter infringido as normas contidas no inciso XIII do art. 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016580/2017, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 403-410 do Processo Administrativo n. 29/016580/2017 – PAD n. 12/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 287, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, e ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme capitulação disposta no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de não restar comprovada a irregularidade suscitada nos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, página 20, na parte que designa a servidora MARENILZA MENDONÇA MOREIRA, matrícula n. 110171021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, passando do turno noturno para o matutino, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/000280/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, página 39, na parte que designa a servidora LUZIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TELES, matrícula n. 74442021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município Ribas do Rio Pardo, passando do turno noturno para o vespertino, a contar de 30 de julho de 2019 (Processo n. 29/000338/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.407, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, página 20, na parte que designa a servidora JANE FLÁVIA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 119464021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, passando do turno matutino para o noturno, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/000278/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.408, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9856, de 7 de março de 2019, página 7, na parte que designa a servidora ROSIMEIRE TIZZO ROMEIRO, matrícula n. 61198021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, passando do turno matutino para o noturno, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/010549/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.409, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9854, de 1º de março de 2019, página 38, na parte que designa a servidora MÁRCIA MARCONDES FERREIRA, matrícula n. 90474021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, passando do turno matutino para o noturno, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/027528/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.410, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 16, na parte que designa a servidora SUELI CONCEIÇÃO DONA LOPES, matrícula n. 45991021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/042581/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.411, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873 de 1º de abril de 2019, página 53, na parte que designa a servidora LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA, matrícula n. 75213021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 29 de julho de 2019 (Processo n. 29/031566/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.412, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 37, na parte que designa a servidora CASSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA, matrícula n. 112583021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/030897/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: BONITO				
Nome MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES				Processo n. 29/031803/2019
Matrícula n. 121689021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 17/07/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome KARINA ROBERTA BASEGGIO				Processo n. 29/032040/2019
Matrícula n. 104937022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias				
Nome ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS				Processo n. 29/035921/2019
Matrícula n. 49104021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 16/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Professora Neyder Suely Costa Vieira				
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL				
Nome VANESSA DA SILVA LOPES				Processo n. 29/030712/2019
Matrícula n. 35782022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/08/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Vicente Pallotti				

MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome NEUZELY MARIOLA EUGÊNIO DOS SANTOS				Processo n. 29/033099/2019
Matrícula n. 84009021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/08/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Antônio João Ribeiro				
MUNICÍPIO: LADÁRIO				
Nome MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS				Processo n. 29/036335/2019
Matrícula n. 72974021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 20/08/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Leme do Prado				
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL				
Nome WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES				Processo n. 29/027892/2019
Matrícula n. 131573022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 07/08/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza				

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/026459/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO, matrícula n. 47424021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, para regularização de vida funcional, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza Pereira, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo n. 29/019135/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGIANE DOS SANTOS, matrícula n. 118398021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno

matutino, com validade a contar de 10 de setembro de 2014, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/032152/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/017411/2019  
Interessado : ROSILENE ORTIZ, matrícula n.84290022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande.  
: Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019 e na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 069/2015 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 443/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **FATIMA MORELES AREVALOS**, matrícula 007.659-7, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/033.139/2013).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva  
Superintendente De Gestão De Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **ANDERSON LUIS GUIRARDI**, matrícula 7438791, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/039.408/2009).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva  
Superintendente De Gestão De Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **IRIVONE DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula 8867771, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no



novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/040.171/2009).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva  
Superintendente De Gestão De Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SANDRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 7641671, ocupante do cargo de Agente de Merenda, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de agente de merenda da Secretaria de Estado de Educação, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo 29/006.751/2012).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva  
Superintendente De Gestão De Pessoas

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **SETEMBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	26/09/2019 a 10/10/2019
472348021	ALINE FERNANDA CRUZEIROS	11/09/2018 - 10/09/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	27/03/2018 - 26/03/2019	10/09/2019 a 09/10/2019
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/2018 - 06/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	11/01/2018 - 10/01/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/2018 - 17/01/2019	10/09/2019 a 09/10/2019
84381025	ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA MADER	01/09/2018 - 31/08/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/2018 - 31/01/2019	17/09/2019 a 01/10/2019
7515021	ARYANA DA SILVA MOURA	02/01/2018 - 01/01/2019	03/09/2019 a 02/10/2019
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/2018 - 10/07/2019	26/09/2019 a 10/10/2019
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/2018 - 20/02/2019	26/09/2019 a 10/10/2019
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/2018 - 25/06/2019	03/09/2019 a 17/09/2019
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	22/12/2017 - 21/12/2018	09/09/2019 a 23/09/2019
473178021	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	22/12/2017 - 21/12/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
428634024	EDNA MARIA DA COSTA MOURA	01/02/2018 - 31/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	08/04/2018 - 07/04/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
472350021	ERIMAR BATISTA BARBOSA	06/10/2017 - 05/10/2018	06/09/2019 a 20/09/2019
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/2017 - 21/06/2018	16/09/2019 a 30/09/2019
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	04/10/2016 - 03/10/2017	16/09/2019 a 30/09/2019

53259021	EVA DE CASTRO MENDES	10/06/2018 - 09/06/2019	11/09/2019 a 10/10/2019
476572021	FATIMA APARECIDA MENDES	27/07/2018 - 26/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	28/02/2018 - 27/02/2019	25/09/2019 a 09/10/2019
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/2017 - 21/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	20/01/2018 - 19/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
466373021	GABRIEL KLING DE ALMEIDA BATISTA	20/08/2017 - 19/08/2018	23/09/2019 a 07/10/2019
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	26/12/2017 - 25/12/2018	26/09/2019 a 10/10/2019
17995021	IRACEMA DE ALMEIDA	06/08/2018 - 05/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/2018 - 23/02/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
39779021	IVETE THEREZINHA DASSOLER	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
70049025	JAIRO PIRES MAFRA	22/08/2017 - 22/08/2018	09/09/2019 a 23/09/2019
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	02/01/2017 - 01/01/2018	09/09/2019 a 08/10/2019
108147021	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	19/07/2018 - 18/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	10/12/2016 - 09/12/2017	16/09/2019 a 15/10/2019
38541021	LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/2018 - 01/01/2019	30/09/2019 a 29/10/2019
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/2017 - 24/07/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
119773023	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/04/2017 - 19/04/2018	26/09/2019 a 10/10/2019
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	01/06/2018 - 31/05/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	01/11/2017 - 31/10/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATILIO	02/01/2018 - 01/01/2019	26/09/2019 a 10/10/2019
473277021	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	20/12/2017 - 19/12/2018	05/09/2019 a 19/09/2019
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/2018 - 01/09/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/2017 - 04/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	07/04/2018 - 06/04/2019	25/09/2019 a 09/10/2019
103095021	NIDIA AFONSO DIAS	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
468385021	PRYSCIELLE DOS SANTOS COSTA	20/12/2017 - 19/12/2018	16/09/2019 a 30/09/2019
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	01/07/2018 - 30/06/2019	11/09/2019 a 10/10/2019
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	02/01/2018 - 01/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/2018 - 03/03/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	02/01/2018 - 01/01/2019	26/09/2019 a 10/10/2019
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/2017 - 06/11/2018	26/09/2019 a 10/10/2019
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	22/06/2018 - 21/06/2019	02/09/2019 a 25/09/2019
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	14/03/2018 - 13/03/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/2018 - 02/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	12/12/2016 - 11/12/2017	02/09/2019 a 16/09/2019

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Andreia Alves da Silva Felix**, matrícula nº 133252021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, referência 455/B/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03.09.2019 a 01.11.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março

de 2010 (Proc. nº 65/000546/2019).

**Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Kelia Machado do Couto Rodrigues**, matrícula nº 109230021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03.09.2019 a 01.11.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000547/2019).

**Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 195, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Priscila Sousa Nunes**, matrícula nº 109230021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 04.09.2019 a 02.11.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000548/2019).

**Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 053, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.167, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.970, página 132, em 22 de agosto de 2019;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI nº 755/2019/DAUR/CGP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 0280, em 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Revogar** a contar de 22 de agosto de 2019, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.407, de 25 de fevereiro de 2009, pág.25, que **designou** o servidor **KATSUMI MAEDA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 53981021, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Representante da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 23 de agosto de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI nº 755/2019/DAUR/CGP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 0280, em 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Revogar** a contar de 22 de agosto de 2019, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.054, de 27 de novembro de 2015, pág.62, que **designou** o servidor **ERNANE SIMÕES CARBONARO**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 126035022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 23 de agosto de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 055, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI nº 755/2019/DAUR/CGP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 0280, em 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº93637023, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao servidor o Perito Criminal Ernane Simões Carbonaro, com validade a partir de 22 de agosto de 2019.

Campo Grande, 23 de agosto de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 056, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.167, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.970, página 132, em 22 de agosto de 2019;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI nº 755/2019/DAUR/CGP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 0280, em 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **ERNANE SIMÕES CARBONARO**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº126035022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da aposentadoria do Perito Criminal Katsumi Maeda, com validade a partir de 22 de agosto de 2019.

Campo Grande, 23 de agosto de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394/19 – de 21 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MARCÉLIA GAMARRA LUBACHESKI**, matrícula 124956021, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA –3, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a **contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 395/19 – de 21 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ELAINE PRETI DOS REIS**, matrícula 128419022, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA –3, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a **contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 403/19 de 27 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Revogar a **Resolução "P" SEJUSP/MS n.º 379/18** de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial 9.734 de 04 de setembro de 2018, onde designou, **MARIVALDO ABDIAS DA SILVA**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Controle de Contas/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 27 de agosto de 2019.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 404/19 – de 27 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo III inciso IV do Decreto nº14. 903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 25264025 para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Contas/SEJUSP/MS com validade a contar de 27 de agosto de 2019.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 402/19 – de 27 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 3º Parágrafo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **CELIO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 128555021, para exercer a função de Supervisor de Processos, Símbolo **CGA-2**, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 401– de 27 de agosto de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 296 de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.935, de 04 de julho de 2019, pg. 104, à servidora **DEBORA ROSA HIGA**, matrícula nº 426445021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, no período de 15 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1.063/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401307/2019)**

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 406– de 28 de agosto de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 363 de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 05 de agosto de 2019, pg. 85, à servidora **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula nº 133995021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande/MS, no período de 29 de agosto de 2019 a 27 de outubro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 934/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001409/2019)**

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 399 – de 28 de agosto de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 276, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.923, de 14 de junho de 2019, pg. 82, à servidora **NAJARA TAMIRES GOMES JOAO**, matrícula nº 426447022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, no período de 27 de setembro de 2019 a 25 de novembro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 1.029/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200288/2019)**

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **ORIOVALDO MENGUAL NETO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 132/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o CB PM RR ELIAS CERVANTES SILINGARDI – matrícula 44484023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301976/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de Agosto de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Matrícula 62925023

PORTARIA "P" 753/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1195 (Mil cento e noventa e cinco) dias de tempo de serviço, requerido pelo Sub Ten QPPM **OSEIAS BONATTO DE SOUZA**, Mat.106030021, do **12ºBPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1258011238-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada em 18/01/2013, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Prefeitura Municipal de Navirai/MS	15/01/1993 a 05/11/1993	295 dias
Navimix Nutrição Animal S/A	01/11/1995 a 19/01/1996	80 dias
Centro Ortopédico de Navirai Ltda – ME	01/04/1996 a 30/06/1998	820 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do BCG nº 121, de 03 de Julho de 2013, pagina nº02, **para fins de regularização funcional**.  
(Solução ao processo nº31/302735/2019, de 14 Agosto de 2019)

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 754/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII**, ao Ten Cel QOPM **UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Mat: 54944021, da **DPE**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **20 Ago 2014 a 19 Ago 2019**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302998/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 755/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a partir de 27 de setembro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

## ANEXO A PORTARIA "P" 755/ DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

<b>Grad</b>	<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Solução ao Processo</b>
CB PM	116530022	<b>MARIO JOSE DA SILVA</b>	31/302837/19
CB PM	109340021	<b>ANTONIO ROGERIO MELGAREJO</b>	31/302719/19
CB PM	119943021	<b>PEDRO FELIPE GUARINI</b>	31/302720/19
CB PM	87599021	<b>ROBERTO DE CARVALHO BENTOS</b>	31/302730/19
3º Sgt PM	128216021	<b>RODRIGO RODELLI BONEVENTI</b>	31/302730/19
CB PM	128030021	<b>WEDER NOGUEIRA BORGES</b>	31/302730/19
CB PM	124215021	<b>JONDER TOBIAS DA SILVA</b>	31/302809/19
CB PM	97457021	<b>JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS</b>	31/302716/19
CB PM	101310021	<b>MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS</b>	31/302714/19
CB PM	96541021	<b>PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA</b>	31/302711/19
CB PM	73350021	<b>RICHARDSON CAVASSA</b>	31/302712/19
CB PM	111483021	<b>SAULO MARCOS DA SILVA</b>	31/302708/19
CB PM	114376022	<b>ELIEL DE MATOS CARVALHO</b>	31/302683/19
CB PM	82574021	<b>ADINALDO FERNANDES DUTRA</b>	31/302821/19
CB PM	12880021	<b>ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS</b>	31/302822/19
3º Sgt PM	116633021	<b>CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS</b>	31/302818/19
CB PM	110008021	<b>LUCIANO APARECIDO VERSUTTI</b>	31/302819/19
CB PM	33180021	<b>MARCELO ALVES DE LIMA</b>	31/302820/19
CB PM	130815022	<b>PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS</b>	31/302824/19
CB PM	55046021	<b>VALDECIR PINHEIRO ALVES</b>	31/302823/19
CB PM	89687021	<b>ADEMILSON VALDEZ SERPA</b>	31/302864/19
CB PM	120849021	<b>ANDRE EMILIANO ELIAS</b>	31/302835/19
CB PM	129744021	<b>CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE</b>	31/302834/19
CB PM	94468021	<b>JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA</b>	31/302836/19
CB PM	132496021	<b>IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES</b>	31/302775/19
CB PM	121267021	<b>KLEBER PEREIRA DA SILVA</b>	31/302777/19
CB PM	131899021	<b>MARCOS PETER DA SILVA SENA</b>	31/302773/19
CB PM	91032021	<b>PAULO MOISES HONORATO PEREIRA</b>	31/302778/19
CB PM	124395022	<b>ANTONIO DE SOUZA ABREU</b>	31/302831/19
CB PM	105845021	<b>GILSON DOS SANTOS SILVA</b>	31/302833/19
CB PM	128701021	<b>VANER LUIZ MORAES GONZALES</b>	31/302832/19
CB PM	109763023	<b>ADHEMIR BALBUENA GARCIA</b>	31/302877/19
CB PM	111344022	<b>ALONSO DA SILVA COIMBRA</b>	31/302877/19
CB PM	120346021	<b>CLEBER ADAO COLMAN</b>	31/302877/19
CB PM	114370021	<b>DANIEL MACEDO</b>	31/302877/19
CB PM	75050021	<b>EDENIL COELHO DE ALMEIDA</b>	31/302877/19
CB PM	122444021	<b>EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA</b>	31/302877/19
CB PM	128778021	<b>GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO</b>	31/302877/19
CB PM	112204021	<b>JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	31/302877/19
CB PM	132538021	<b>JOSE AUGUSTO MORELI</b>	31/302877/19
CB PM	95031021	<b>LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO</b>	31/302877/19
CB PM	100874021	<b>RODRIGO GAMA DA SILVA</b>	31/302877/19
CB PM	129047021	<b>LEANDRO ROCHA DOS SANTOS</b>	31/302677/19
CB PM	33188021	<b>MARCOS ROBERTO DE AQUINO</b>	31/302679/19
CB PM	98986021	<b>RONIS ALENCAR DE QUEIROZ</b>	31/302678/19
CB PM	89460021	<b>RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES</b>	31/302743/19
1º Sgt PM	124193022	<b>ELIZEU ALVES DA SILVA</b>	31/302785/19
CB PM	89465021	<b>JUAREZ CARRILHO DE ARANTES</b>	31/302769/19
CB PM	128107021	<b>ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR</b>	31/302789/19
CB PM	121945021	<b>SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA</b>	31/302789/19
CB PM	114143021	<b>EMERSON ALVES MACHADO</b>	31/302732/19
3º Sgt PM	107846021	<b>JOAO DA SILVA</b>	31/302731/19
CB PM	121436021	<b>JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO</b>	31/302732/19
CB PM	108161021	<b>MARCIO DE MORAES OLIVEIRA</b>	31/302731/19

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 756/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a partir de 26 de setembro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução ao Processo
SD PM	393514021	<b>LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO</b>	31/302795/19
SD PM	426113021	<b>DIVINALDO GARCIA</b>	31/302873/19
SD PM	426114021	<b>ELISANGELA BUENO CINTRA</b>	31/302873/19
SD PM	426111021	<b>LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO</b>	31/302873/19
SD PM	426117021	<b>MAX RENATO JACQUES DA SILVA</b>	31/302873/19
SD PM	426082021	<b>RAFAEL ALAM LAMB</b>	31/302873/19
SD PM	426112021	<b>RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS</b>	31/302873/19
SD PM	426142021	<b>LEONARDO BARBOSA COSTA</b>	31/302865/19
SD PM	426115021	<b>TIAGO RAMAO PIRES</b>	31/302862/19
SD PM	426008021	<b>PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE</b>	31/302685/19
SD PM	426079021	<b>ALISON AUGUSTO COSTA SIMOES</b>	31/302485/19
SD PM	426026021	<b>JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES</b>	31/302495/19
SD PM	426078021	<b>JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA</b>	31/302505/19
SD PM	426000021	<b>NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH</b>	31/302460/19
SD PM	426080021	<b>CARLOS EDUARDO HICKMANN</b>	31/302595/19
SD PM	425994021	<b>PAULO VINICIUS TORRES ALCANTARA</b>	31/302613/19

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 757/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Nivel	Periodo	A contar de	Processo
2º PM Ten	<b>Wildsley Correa de Freitas</b>	93585021	II	25/03/14 24/03/19	a 25/03/19	31/302733/19
2º PM Sgt	<b>Eloir Arruda neto</b>	53436021	VII	1º/10/14 30/09/19	a 1º/10/19	31/302445/19
SD PM	<b>Jannifer Fabricia Vereiro Baroni</b>	42597021	II	22/09/14 21/09/19	a 22/09/19	31/302723/19

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 758/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA**, Mat 424852021, do **2º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de maio de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.  
(Solução ao Processo n. 31/302665/2019, de 13 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 759/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA**, Mat 424852021, do **2º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Processo nº 31/302665/2019, de 13 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 229, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de julho de 2019, o CB BM JULIANO ROJAS E SILVA, Mat. 108.884-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido reformado, conforme se fez público no DOEMS n. 9.944, de 17 de julho de 2019.  
Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 201, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19º SGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 07.08.19 a 05.09.2019, em substituição ao 2º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 175/19º SGBM/Ind./CBMMS, de 25 de julho de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96420023	Cecilia Cardozo da Silva	Escrivã de Polícia Judiciária	1ª	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
120606025	Keila Aparecida Flores da Silva Vieira	Escrivã de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 497, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
131228023	Daniella Kades de Oliveira Garcia	Delegada de Polícia	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
81122022	Edemilson José Holler	Delegado de Polícia	1ª	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	Delegada de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 498, DE 27 DE AGOSTO 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATRÍC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE</b>
100916023	Bruno Henrique Urban	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
42256023	Daniella Kades de Oliveira Garcia	2ª	Delegado Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
81122022	Edemilson José Holler	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	1ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
91721023	Jennifer Estevam de Araujo	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
84750022	Joilce Silveira Ramos	2ª	Delegada Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 499, DE 27 DE AGOSTO 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATRÍC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE</b>
100916023	Bruno Henrique Urban	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
81122022	Edemilson José Holler	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
96243026	Sueili Araujo Lima Rocha	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 500, DE 27 DE AGOSTO 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 27 de agosto de 2019.

<b>MATRÍC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE</b>
114302023	Amylcar Eduardo Paracatu Romero	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Maracaju/MS
28277022	Valdemiro Mendes Arguilheira	1ª	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 501, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 27 de agosto de 2019, a Portaria "P" DGPC/MS nº 469, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9965, de 15 de agosto de 2019, que designou **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Valdemiro Mendes Arguilheira (BIM nº 113186).

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 502, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 114302023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, com validade a contar de 27 de agosto de 2019.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 503, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar JOILCE SILVEIRA RAMOS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84750022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 504, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Rio Brillhante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 02 a 16 de setembro de 2019, em razão de gozo de férias de Rômulo Teixeira Marcelo.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 505, DE 28 DE JULHO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2019, em razão de gozo de férias de Marcio Shiro Obara.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 506, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 37806023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 507, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADOLFO RUI KETTENHUBER**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 83582023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2019**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.285/19	Promoção por bravura	Lucimara Siqueira Jara de Souza IPJ 3ª CI e Raniere Ferreira de Novaes IPJ 3ª CI	Comissão: Lupércio Degerone Lúcio, Alberto Vieira Rossi e Fabiano Ruiz Gastaldi	Fls. 75/82

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) Após a análise dos fatos em toda sua extensão, e à luz dos parâmetros legais que trata da Promoção Extraordinária por Ato de Bravura, esta Comissão concluiu que a situação fática apresentada carece da totalidade dos elementos legais exigidos para sua configuração (...) Todavia, há que se reconhecer que desde o início, ainda quando ambos os policiais, com boa percepção do que ocorria ao redor, identificaram um crime em curso e de forma espontânea, corajosa, demonstrando brio, abnegação, comprometimento com o trabalho, com a instituição policial civil e com a sociedade, não titubearam em parar para verificar o que estava ocorrendo (...) Dessa forma, levando tudo isso em consideração, sugerimos a este colendo CONSELHO SUPERIOR, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, o elogio previsto no artigo 134, inciso I da Lei 114/2015, contemplando os dois policiais civis que atuaram na ocorrência, quais sejam, Lucimara Siqueira Jara de Souza e Raniere Ferreira de Novaes (...)".

**DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.**

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2019**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.271/19	Promoção por bravura	Guilherme Cantero Lopes IPJ 3ª CI	Comissão: Jairo Carlos Mendes, Evandro Luiz Banheti Corredato e Fabiano Goes Nagata	Fls. 48/53

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) Por todas essas razões acima elencadas é que se deve reconhecer presentes os pressupostos legais para caracterização do ato de bravura no caso em deslinde. Com essas considerações, a comissão temporária especial, após análise e deliberação, é de parecer pelo **acolhimento do pleito do requerente, a fim de que seja reconhecido a prática de ato de bravura pelo Policial Civil GUILHERME CANTERO LOPES** (...)".

**DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a promoção extraordinária.**

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2019**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.089/19	Reabilitação	Flávio Henrique Madureira Neiva IPJ 3ª Cl	Wellington de Oliveira	Fls. 18/20

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento apresentado pelo Investigador de Polícia Judiciária de 3ª classe FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA (...)".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 038/2016/CGPC/MS.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2019**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Científica			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Daniele Aparecida Freitas Mota	Agente de Polícia Científica	31/401.323/19	Fls. 47/50
Romilda Freitas Menezes	Agente de Polícia Científica	31/401.305/19	Fls. 37/40

**DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA (transcrição resumida):** "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2019**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.236/2019	Remoção	Karen Viana de Queiroz – Del 3ª Cl	Fabiano Goes Nagata	Fls. 11/14

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) Das fundamentações legais, motivos administrativos justificados, opino pelo voto favorável à remoção *ex officio* em definitivo da Delegada de Polícia **Karen Viana de Queiroz**, da Delegacia de Polícia de Água Clara para a Delegacia de Dois Irmãos do Buriti (...)"

**DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a remoção.**

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.251/19	Elogio	Gabriela Stainle Pacetta e Outros – Del, EPJs, IPJs e Peritos	Fabiano Goes Nagata	Fls. 140/144

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) Pelos atos meritórios exposto, opino pelo voto favorável à concessão da Honraria, na forma de **Elogio**, previstos nos Artigos 133 e Art.134, Inciso III, da Lei Complementar N.114/2005, para que produza seus efeitos legais, aos **Delegados de Polícia**: Dra. Gabriela Stainle; Dr. Tiago Macedo dos Santos; **Investigadores de Polícia**: Ricardo Moraes de Mello; Telmo de Tíllio Figueiró; Eduardo Augusto Mesquita; Felipe dos Santos Zeferino; Eduardo de Souza Almeida; Márcio Cesar Pontes; **Escrivães de Polícia**: Eva Adriana Aredes; Katia Denise Pereira Miranda Zerial; **Peritos do Instituto de Criminalística** - Cícero Wagner Calixto dos Santos; Marcellly Almeida Lima; Francisco Orlando Franco Tomaz de Almeida; Rafaela Flores dos Santos; Breno Christiano Martins de França; Loirson D. Castello Moraes; Alexandro Procópio da Silva; Robson Aparecido Queiroz Bernardes; Eduardo Carvalho de Almeida; José Hermann Pedraza Sejas; Rolnan Felipe Montani; Fracis Paes Saffran; Luiz Carlos dos Santos Junior; **Médico Legista** - Douglas Britez Godoy; **Perito do Instituto de Identificação** – Edmir Santinelli Gomes da Silva (...)"

**DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR o elogio.**

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

#### REFERENCIA ELOGIOSA

Processo: **31/200.285/2019**

Interessados: **IPJs Lucimara Siqueira Jara de Souza e Raniere Ferreira de Novaes**

Louvo e enalteço os **Investigadores de Polícia Judiciária Lucimara Siqueira Jara de Souza e Raniere Ferreira de Novaes**, 3ª Classe, lotados na 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, à época dos fatos, pela exemplar conduta e profissionalismo demonstrado durante ação ocorrida no dia 21.12.2016, por volta do meio dia, na Rua Paraguaçu, no Bairro Tijuca, quando entrevistaram em uma ação para prender autor de furto em apoio ao Sargento Edmur dos Santos Alves, da Polícia Militar, o qual teria abordado uma pessoa com objetos furtados e a mesma acabou fugindo da abordagem, pulando muro e homiziando em uma residência ali nas imediações. Durante a prisão daquela pessoa a policial Lucimara acabou alvejando-o, após o mesmo ter

apontado uma arma de fogo e mencionado disparar em sua direção, momento que acabaram efetuando sua prisão, socorrendo-o imediatamente ao hospital, recuperando os objetos furtados que estavam em seu poder, sendo o mesmo autuado em flagrante delito. A pronta e rápida intervenção dos policiais Lucimara e Ranieri foi decisiva para a prisão daquela pessoa, em cuja ação os mesmos demonstraram destaca habilidade no cumprimento do dever, abnegação, lealdade e companheirismo, cuja ação merece o respeito e o reconhecimento de seus pares e superiores, demonstrando seu alto grau de profissionalismo, exemplar destemor e abnegação com o serviço policial e o incansável dever de servir e proteger seus pares e toda a sociedade.

Agradeço e conclamo os Investigadores **Lucimara Siqueira Jara de Souza** e **Raniere Ferreira de Novaes** a continuarem dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, sempre servindo e protegendo nossa população." (**Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 36/2019**)

**Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019**

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**Processo 31/200.251/2019**  
**Interessado(s): Policiais Civis**

Louvo e enalteço os policiais e peritos abaixo nominados, em exercício na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubo e Furto de Veículos-DEFURV/MS e na Coordenadoria Geral de Perícias, pelos relevantes serviços e excepcional presteza e dedicação no cumprimento do dever, quando atuaram no esclarecimento do bárbaro crime de latrocínio que envolveu a vítima Mayara Amaral, brutalmente assassinada no interior de um motel e o corpo queimado nas imediações do local conhecido como "inferninho". Os policiais e peritos envolvidos na investigação trabalharam com muito profissionalismo e em poucos dias esclareceram totalmente o delito e produziram inquérito policial com excelente qualidade, possibilitando que o autor fosse condenado, conforme congratulações da Promotoria Pública que atuou no caso e manifestou da seguinte forma ao final dos trabalhos: "...é imprescindível trazer à tona que a justa condenação do réu é resultado de um IP muito bem elaborado, rico em laudos periciais de excelente qualidade, de um trabalho ágil e detalhado dos policiais do Setor de Investigações que, num curto espaço de tempo conseguiu identificar a autoria deste crime bárbaro, bem como, obtendo-se imagens de câmeras de segurança de diversos locais, mapeando o trajeto do réu antes e após a prática delitiva, não restando a ele nenhuma alternativa senão a confissão..."

Agradeço os servidores abaixo nominados pelo excelente trabalho desenvolvido naquele caso específico que possibilitou rápido esclarecimento do brutal assassinato de Mayara Amaral, cujo fato teve repercussão nacional. Ao mesmo tempo conclamo esses valorosos policiais a continuarem dando bons exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol da Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, sempre servindo e protegendo nossa população." (**Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 41/2019**)

#### **Rol dos Policiais:**

**Delegados de Polícia:** Dra. Gabriela Stainle e Dr. Thiago Macedo dos Santos;

**Escrivães de Polícia Judiciária:** Eva Adriana Aredes e Katia Denise Pereira Miranda Zerial;

**Investigadores de Polícia Judiciária:** Ricardo Moraes de Mello, Telmo de Tillio Figueiró, Eduardo Augusto de Mesquita, Felipe dos Santos Zeferino, Eduardo de Souza Almeida e Márcio Cesar Pontes;

**Peritos Criminais:** Cícero Wagner Calixto dos Santos, Marcelly Almeida Lima, Francisco Orlando Franco Tomaz de Almeida, Rafaela Flores dos Santos, Breno Chistiano Martins de França, Loirson D. Castello Moraes, Alexandre Procópio da Silva, Robson Aparecido Queiroz Bernardes, Eduardo Carvalho de Almeida, José Hermann Pedraza Sejas, Rolnan Felipe Montani, Francis Paes Saffran e Luiz Carlos dos Santos Junior;

**Perito Médico Legista:** Douglas Britez Godoy;

**Perito Papiloscopista:** Edmir Sentinelli Gomes da Silva

Publique-se e registre nos assentos funcionais.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

## Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: Gozo de licença-prêmio  
 Lotação: AEM - MS  
 Situação: Da ativa  
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
2364022	PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR METROLÓGICO	02/09/2019 a 01/10/2019	71/100062/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 30 (trinta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

NILTON PINTO RODRIGUES  
 Diretor Presidente – AEM / MS

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.973, de 28/08/2019 – página 107

### PORTARIA "P" AGEPAN Nº 056/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.443/16 e na Lei nº 5.376, de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Valter Almeida da Silva**, matrícula nº 52879022, Diretor da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Área de Gás, Energia e Aquário da Agepan, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Administração e Planejamento, a contar de 22 de agosto de 2019.

Campo Grande MS, 23 de agosto de 2019

**YOUSSEF DOMINGOS**  
 Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.213, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à DORAILDA DE OLIVEIRA CURTI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Paulo Benjamim Curi, matrícula n. 57061022, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe H, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de maio de 2019 (Processo n. 55/502554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à CAROLINE VITÓRIA VIEIRA DE PAULA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Haroldo Paula de Souza, matrícula n. 61416023, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, Classe D, nível V, código 80016, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de abril de 2019 (Processo n. 55/502420/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à NILZA YAEKO SHIRADO SHIROMA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Airton Akira Shiroma, matrícula n. 14823021, que detinha o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistema Master, referência 129/MR/1, código 80004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de maio de 2019 (Processo n. 55/502414/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.216, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARY ISABEL VARGAS RIBERA AMARAL, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Moysés dos Reis Amaral, matrícula n. 61179022, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, referência 135/MO1/G, código 50017, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de março de 2019 (Processo n. 55/501569/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.217, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à DIRCE MARUYAMA DOS REIS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Joel Silva dos Reis, matrícula n. 30410021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, referência 135/FN2/F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso

II, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de maio de 2019 (Processo n. 55/501990/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.218, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à ELIZETE BARBOSA DE ALMEIDA SIMIOLI SOBRINHO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Alonso Simioli Sobrinho, matrícula n. 25843022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuários, Classe E, nível V, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art.45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de abril de 2019 (Processo n. 55/501997/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à SANDRA MARIA DA SILVA, na condição de Filha, maior inválida, beneficiária da servidora falecida, Rosa Pancoti da Silva, matrícula n. 44203021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51 § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/501135/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.220, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA, na condição Ex-cônjuge, beneficiária do servidor Derzi Matias Rodrigues, matrícula n. 14935023, que detinha o cargo de Coronel - PM, 231/CEL/7, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 46, § 2º e art. 51, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de junho de 2019 (Processo n. 55/502573/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.221, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA MARGARIDA LACERDA RIBEIRO DE SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária da servidor falecido Bento Ribeiro de Souza, matrícula n. 74518021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Operacionais, classe C, nível IV, código 90262, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 55/502143/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA SOUZA DE AQUINO, na condição de Cônjuge, beneficiária da servidor falecido Elísio Robim de Aquino, matrícula n. 17603022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 51, § 2º, letra "b", inciso VIII, item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de maio de 2019 (Processo n. 55/502664/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à THABATA CRISTINA ARGUELHO ZENTENO, na condição de filha, beneficiária da servidora falecida Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno, matrícula n. 118710025, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 55/502424/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.224, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido, David dos Santos, matrícula n. 58073021, que detinha o cargo de Soldado - PM, 231/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de maio de 2019 (Processo n. 55/502334/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge e a filha, ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, beneficiárias do servidor falecido, David dos Santos, matrícula n. 58073021, que detinha o cargo de Soldado - PM, 231/SD/3, código 40020, da Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de maio de 2019 (Processo n. 55/502333/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.226, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARINA ESTER RIOJA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido João Antônio de Oliveira Junior, matrícula n. 32777023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 193/DAP/B6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 55/502417/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 328 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Fabio Augusto Palermo, matrícula n. 105031021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de agosto de 2019 (Processo n. 21/500326/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 325 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor David Lourenço, matrícula 59141024, para responder pela Assessoria de Planejamento, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 19 de agosto a 02 de setembro 2019, em substituição do titular José Alexandre Ramos Trannin, matrícula 4459022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 326, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
46337021	Andre Gomes Freire Guidolin	Gestor de Desenvolvimento Rural	07	17/08/19 a 23/08/19
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	03/05/19 a 01/07/19
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	02/07/19 a 30/08/19
29097025	Gecieli de Oliveira Silva	Gestão e Assistência	15	16/08/19 a 30/08/19
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	20	13/08/19 a 01/09/19

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 327, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora Caroline Pereira Vieira, matrícula n.119120021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 14/08/19 a 11/12/19, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU nº318 de 20 de agosto de 2019

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades



constantes no Processo nº 27/101.088/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº319 de 20 de agosto de 2019**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.089/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº321 de 20 de agosto de 2019**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.091/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº322 de 20 de agosto de 2019**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.092/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº323 de 20 de agosto de 2019**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.093/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº324 de 20 de agosto de 2019**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA**

**TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.098/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**

Diretor – Presidente / FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 330 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam primeira etapa ou trinta dias de férias no mês de Setembro de 2019, de acordo com programação de férias exercício 2019, processo 27/101876/2018, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
470829021	AIRES TOSHIO KAWASOKO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30/06/2018 a 29/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/08/2018 a 01/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	11/01/2018 a 10/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	07/04/2018 a 06/04/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2018 a 07/04/2019	03/09/2019 a 17/09/2019
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	FARMACEUTICO	15/10/2017 a 14/10/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMACIA	08/07/2018 a 07/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
26578021	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	25/04/2018 a 24/04/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/02/2018 a 21/02/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
39744022	CELINE SCHERNER	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2017 a 02/06/2018	12/09/2019 a 11/10/2019
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018 a 23/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019
32410022	CLEONIDE URSINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2018 a 02/01/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE LABORATORIO	02/05/2018 a 01/05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	11/09/2017 a 10/09/2018	15/09/2019 a 14/10/2019
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2018 a 28/02/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2018 a 02/05/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
470516021	DANILO ESNARRIAGA VICCARI	TECNICO DE RADIOLOGIA	05/06/2018 a 04/06/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
36213021	DELANDO BRENO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	21/05/2018 a 20/05/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2018 a 31/08/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
431169021	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	ENFERMEIRO	29/06/2018 a 28/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/09/2019 a 15/09/2019
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	TECNICO DE LABORATORIO	06/07/2018 a 05/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
110866021	EDECLIFER CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
91019021	EDER RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/2018 a 04/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR DE RECEPCAO	04/12/2017 a 03/12/2018	17/09/2019 a 16/10/2019
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2018 a 04/04/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/2018 a 29/04/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE COZINHA	06/07/2018 a 05/07/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
86738021	FAUSTO FRAGA FERNANDES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	02/06/2018 a 01/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2017 a 26/08/2018	14/09/2019 a 13/10/2019
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2018 a 31/08/2019	03/09/2019 a 17/09/2019
57528021	FREDY VELASCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2018 a 02/09/2019	16/09/2019 a 09/10/2019
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	03/07/2018 a 02/07/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	FISIOTERAPEUTA	25/06/2018 a 24/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
88099021	HARIANA LIMA RONDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2017 a 27/08/2018	04/09/2019 a 03/10/2019
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/06/2018 a 10/06/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
6854021	JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2018 a 25/04/2019	15/09/2019 a 14/10/2019
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	05/07/2018 a 04/07/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
25670021	JERUSA ELENA FAVA	FISIOTERAPEUTA	01/03/2018 a 28/02/2019	16/09/2019 a 30/09/2019

15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	OPERADOR DE CALDEIRA	01/10/2017 a 30/09/2018	16/09/2019 a 30/09/2019
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2018 a 31/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENCO MORAES	AUXILIAR DE RECEPCAO	08/07/2018 a 07/07/2019	15/09/2019 a 14/10/2019
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/12/2017 a 01/12/2018	16/09/2019 a 15/10/2019
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
431528021	KELVIN ALIN LINO	AGENTE DE FARMACIA	04/07/2018 a 03/07/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/09/2018 a 03/09/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2018 a 31/08/2019	10/09/2019 a 09/10/2019
56461022	LEONINA DOS MARTYRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2018 a 19/05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
79808021	LIGIANE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/06/2018 a 13/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	TECNICO DE LABORATORIO	06/07/2017 a 05/07/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	25/06/2018 a 24/06/2019	15/09/2019 a 14/10/2019
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2018 a 03/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/06/2018 a 01/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
15610022	LUIZ CARLOS GOMES MARQUES	TECNICO DE REFRIGERACAO	13/04/2018 a 12/04/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	31/08/2018 a 30/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ELETRONICA	08/08/2017 a 07/08/2018	16/09/2019 a 15/10/2019
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	15/12/2017 a 14/12/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2018 a 11/04/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	COZINHEIRO HOSPITALAR	04/08/2018 a 03/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
69341021	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
79048023	MARIA FERNANDA F.DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2018 a 15/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2018 a 11/03/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
42695021	MARIA LASARA PELISSARI DO VALLE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/07/2018 a 03/07/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2018 a 31/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019



106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2018 a 31/01/2019	05/09/2019 a 19/09/2019
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	01/08/2018 a 31/07/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
85378021	MARLI MASSON FONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2018 a 14/05/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
38514021	MAIZA MARA FRETES MENDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2018 a 02/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/04/2018 a 16/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
83916021	MOACYR TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2018 a 02/09/2019	03/09/2019 a 20/09/2019
112628021	MONICA RODRIGUES NAZARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2018 a 01/01/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2018 a 02/06/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2018 a 21/04/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
39130021	NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2018 a 01/05/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
88385021	NERIS APARECIDA SANCHEZ RAMIRES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2018 a 31/07/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/04/2018 a 13/04/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2018 a 11/03/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/06/2018 a 03/06/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
133779022	PATRICIA LEAO BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2018 a 19/05/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
128259022	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO SMOLIAK	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/10/2017 a 06/10/2018	11/09/2019 a 10/10/2019
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2018 a 18/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/05/2018 a 27/05/2019	15/09/2019 a 29/09/2019
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018 a 30/06/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
89593022	REGINA CELIA GUIMARAES MARQUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/09/2017 a 12/09/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
97920021	REGINALDO OMIDO JUNIOR	ENFERMEIRO	05/06/2018 a 04/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
33198021	RENAN WERNY GARCIA	FISIOTERAPEUTA	22/06/2018 a 21/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2018 a 01/08/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2018 a 04/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/05/2018 a 14/05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/03/2018 a 21/03/2019	02/09/2019 a 16/09/2019



44183021	SANDRA THEREZA CACERES	FONOAUDIÓLOGO	26/06/2018 a 25/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/2018 a 03/08/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2018 a 18/06/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
97176021	SILVIA CRISTINA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2018 a 09/04/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
128011022	SILVIO RABELO NANTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2018 a 09/09/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
77403022	SIMEIRE PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/12/2017 a 22/12/2018	15/09/2019 a 14/10/2019
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COPA	06/07/2017 a 05/07/2018	10/09/2019 a 09/10/2019
85442021	SIUMARA GOMES MERCADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017 a 01/01/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/08/2018 a 31/07/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
32826021	STELITA BARCELLOS JOBIM DA SIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2018 a 28/05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
431154021	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	ENFERMEIRO	29/06/2018 a 28/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2018 a 16/09/2019	17/09/2019 a 01/10/2019
68917021	VALDIRENE LIMA BRAGA RODOLPHO	TELEFONISTA	01/06/2018 a 31/05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
431622021	VIVIANI LOPES LESSA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	15/09/2019 a 14/10/2019
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2017 a 19/05/2018	15/09/2019 a 29/09/2019
472457021	ALEXANDRO DE SOUZA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
476454021	ANA CLAUDIA BISPO BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2018 a 26/07/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
433900022	ERBELINA VIEIRA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
436595022	GLAICE ROSIMARI LEITE DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
468177021	ANDREA PALUDO HILDEBRAND	MÉDICO - 12H	20/12/2016 a 19/12/2017	14/09/2019 a 13/10/2019
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	MEDICO 36 H	28/08/2018 a 27/08/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	MEDICO 36 H	22/03/2018 a 21/03/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
476264021	CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	MÉDICO - 12H	29/06/2018 a 28/06/2019	03/09/2019 a 17/09/2019
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	MEDICO 12 H	29/06/2018 a 28/06/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	MEDICO 36 H	01/07/2018 a 30/06/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
433864023	DANIEL DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	MÉDICO RADIOL. INTERVENCIONISTA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

98212021	ELDER YANAZE ODA	MEDICO 36 H	02/07/2018 a 01/07/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
4646021	FABIO RICARDO LOPES	MEDICO 36 H	01/07/2018 a 30/06/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
107407021	FABIO TACLA SAAD	MEDICO 36 H	05/06/2018 a 04/06/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MEDICO 12h INTENSIVISTA	07/12/2017 a 06/12/2018	14/09/2019 a 28/09/2019
85173021	GUSTAVO CASTRO IANAZE	MEDICO 12 H	16/08/2018 a 15/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
103554021	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MEDICO 36 H	27/08/2018 a 26/08/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	MEDICO 36 H	09/02/2018 a 08/02/2019	02/09/2019 a 30/09/2019
25683021	MAISA ROCHA GONCALVES	MEDICO 24 H	15/06/2018 a 14/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	MEDICO -24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	MEDICO 36 H	01/09/2018 a 31/08/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MEDICO 12 H	05/05/2018 a 04/05/2019	17/09/2019 a 01/10/2019
130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	MEDICO 24 H	09/10/2017 a 08/10/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
43617021	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MEDICO 12 H	15/02/2018 a 14/02/2019	01/09/2019 a 15/09/2019
476325021	RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO 12 H	30/07/2018 a 29/07/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	MEDICO 36 H	03/07/2018 a 02/07/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA	MÉDICO - 12H	01/07/2018 a 30/06/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	MÉDICO - 12H	06/07/2018 a 05/07/2019	15/09/2019 a 29/09/2019
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	MEDICO - 36 H	01/09/2018 a 31/08/2019	20/09/2019 a 04/10/2019
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	MEDICO - 36 H	18/06/2018 a 17/06/2019	15/09/2019 a 29/09/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Agosto de 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 329 de 23 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Robson Yutaka Fukuda, matrícula n. 84783022, para responder como Ordenador de Despesas a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 02 de setembro de 2019 à 06 de setembro de 2019, em substituição ao titular Márcio Eduardo de Souza Pereira, matrícula n. 104803021, em conformidade com o decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 332 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, A servidora Fabiana da Silveira Bizarria, matrícula n. 101146021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Cardiovascular no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, em substituição a titular Dilane Silveira de Jesus matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 333 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a Servidora Silmara Soler matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, em substituição a servidora Eliane Aparecida Rodrigues matrícula n. 126296021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 334 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Andrea Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, para desempenhar a função de chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Clínica no período de 16/09/2019 a 30/09/2019 em substituição a titular servidora Nêris Aparecida Sanchez Ramires, matrícula 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 335 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Érico Caramalac Paz de Arruda, matrícula n. 431877021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Almoarifado do setor de Nutrição e Dietética, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, em substituição a titular Celia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 336 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria de Enfermagem no período de 14/08/2019 a 23/08/2019 em substituição ao titular servidor Cristiano Arakaki matrícula 111808021, durante seu afastamento por motivo de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 337 de 27 de agosto de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Maria Dias da Silva, matrícula n. 83406021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de do Centro de Estudos, no período de 19/08/2019 a 11/09/2019, em substituição ao titular João Francisco Duarte, matrícula n. 87843021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 328 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
94730021 Ariane Ilse de Oliveira	13/04/2014 A 11/04/2019	12/04/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27/100647/2009
120073022 Edwin Gustavo da Cunha Neves	11/09/2013 A 01/10/2018	02/10/2018 05 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101029/2019
40841022 Gislene Acosta dos Santos Rodrigues	07/10/2013 A 09/10/2018	10/10/2018 05 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101028/2019
58261021 Marly Pereira de Souza Borges	27/07/2014 A 26/07/2019	27/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50090 27/101091/2009
112755021 Rodrigo de Araujo Silva	27/11/2013 A 25/11/2018	26/11/2018 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101037/2019
76661021 Zilda Zacarias de Almeida Cruz	12/10/2013 A 10/10/2018	11/10/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101910/2008

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro



MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 325 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor GABRIEL LARA LORENTZ, matrícula n. 389733021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/A, código 50181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de agosto de 2019. (Processo n. 27/101080/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Portaria "P" FUNSAU Nº 326 de 23 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar**, a contar de 22 de agosto de 2019, a Portaria "P" FUNSAU nº 425 de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.552, pagina 48 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular em prorrogação, a servidora PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA, matrícula 38880021 sem Ônus para origem, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36H, classe 135/M03/1/B, Código 50206, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, com fulcro art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/101030/2010).

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 327 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a liberação para estudo com compensação de horários ao servidor IZEQUIEL SILVERIO PENA, matrícula 78548021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/101027/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da ativa  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
101378021	Letícia Cândida de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/100708/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 261/2019/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da ativa  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/100928/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 344/2019/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 124 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de AGOSTO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
111636021	Andreia Pieretti da Silva	18/01/2017 a 17/01/2018	16/08 a 30/08/2019
55721021	Benito Nestor Leite Junior	23/11/2017 a 22/11/2018	19/08 a 02/09/2019
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	05/12/2017 a 05/12/2018	12/08 a 10/09/2019
113294021	Corina De Carvalho	08/04/2018 a 07/04/2019	05/08 a 19/08/2019
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	25/07/2017 a 25/04/2018	12/08 a 26/08/2019
89897023	Eliane Maria Garcia	02/01/2018 a 01/01/2019	09/08 a 23/08/2019
471055021	Gilcielen da Silva Santos	11/07/2018 a 10/07/2019	16/08 a 30/08/2019
61133021	Herus Brufao Ravaza	26/11/2017 a 25/11/2018	05/08 a 19/08/2019
97024021	Jun Nukariya	09/10/2016 a 08/10/2017	27/08 a 25/09/2019
465749021	Luciano Martins Delboni	28/07/2018 a 28/07/2019	09/08 a 23/08/2019
98348026	Luciany Torres Dias	01/12/2017 a 01/12/2018	27/08 a 10/09/2019
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	23/11/2017 a 22/11/2018	20/08 a 03/09/2019
10577025	Odilon Luiz Rigo	01/02/2017 a 31/1/2018	02/08/2019 a 16/08/2019
39086023	Patricia Staszuk Corsini	30/11/2016 a 29/11/2017	27/08/2019 a 10/09/2019
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	13/09/2017 a 12/09/2018	1º/08 a 15/08/2019
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	18/01/2018 a 17/01/2019	08/08 a 22/08/2019
31853023	Waldomiro de Lima e Silva	02/08/2018 a 01/08/2019	05/08 a 03/09/2019
25528021	William da Silva Palma	15/01/2017 a 14/01/2018	19/08 a 02/09/2019

**CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 126, de 27 de agosto de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/401.779/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 100, de 01 de julho de 2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 01 de setembro de 2019.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### Atos Normativos

#### RESOLUÇÃO DPGE N. 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*Transfere o feriado do Servidor Público Estadual para o dia 10 de outubro de 2019.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o Decreto "E" n. 1, de 10 de janeiro de 2019, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOE n. 9.818, de 11 de janeiro de 2019, que antecipou a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a recente Portaria n. 1.124/2019 da Presidência do TJMS, publicada no DJE – Caderno Administrativo n. 4.326, de 21 de agosto de 2019, igualmente antecipando o feriado do dia 28 para o dia 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeitos administrativos e em cumprimento às atividades jurisdicionais em conformidade com o Poder Judiciário Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para o dia 10 de outubro (quinta-feira), o feriado de 28 de outubro (segunda-feira), previsto na Resolução DPGE n. 183, de 9 de janeiro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O artigo 1º, inciso X, da Resolução DPGE n. 183, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.817, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

X – 10 de outubro – quinta-feira – Dia do Servidor Público;"

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019 - ATA Nº 1.562.**

**01. Processo nº 33/005.033/2019.**

**Assunto:** Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao cargo de Corregedor-Geral, biênio 2019/2021, conforme dispõe o art. 88, § 4º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública. Inscreveram-se tempestivamente ao pleito os seguintes Defensores Públicos: **Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Francisco José Soares Barroso, Marcos Francisco Perassolo e Neyla Ferreira Mendes.**

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, homologou as inscrições dos candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 009/2019.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 635/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Magitech – Distribuidora de Eletrônicos Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.274,80 (mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 636/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Itaca Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 313,95 (Trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 637/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Comercial Vanguardreira Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e



disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 496,86 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905234;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 638/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** ECC Comercio e Licitações Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.559,55 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905238;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 639/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Intera Comercial Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 966,00 (novecentos sessenta e seis reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903025;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 640/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.067/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Refripenha Com. De Equip. Eletrônicos Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.099,80 (quinze mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903004;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 641/2019****PROCESSO Nº 33/007.067/2019****Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019****FAVORECIDO:** Diluz Comercio de Materiais Eletrônicos Ltda**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.680,80 (dez mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903026;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 642/2019****PROCESSO Nº 33/007.067/2019****Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019****FAVORECIDO:** EZ Techs Import. Export. e Representações**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.091,49 (quarenta e sete mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903026;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 643/2019****PROCESSO Nº 33/007.067/2019****Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019****FAVORECIDO:** Comercial S.B.S Eireli**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.067,10 (mil e sessenta e sete reais e dez centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903026;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 644/2019****PROCESSO Nº 33/007.067/2019****Pregão Eletrônico Nº 008/DPGE/2019****FAVORECIDO:** Souza Alves & Cia Ltda**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.713,90 (seis mil e setecentos e treze reais e noventa centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903042;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 645/2019

**PROCESSO Nº** 33/007.067/2019

**Pregão Eletrônico Nº** 008/DPGE/2019

**FAVORECIDO:** Engeply Distribuidora e Serviços Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, material de limpeza, comunicação e afins

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.937,85 (mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903028;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/08/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

### RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.071/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2019

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico eletrônico, processamento de dados, dentre outros, para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

Às 10:04 horas do dia 27 de agosto de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 011/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.071/2019**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação		
ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
ITEM 1	SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11	48,30
ITEM 2	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.271.251/0001-85	1.699,90
ITEM 3	EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.778.795/0001-80	1.470,00
ITEM 4	EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.778.795/0001-80	607,00
ITEM 5	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07	850,00
ITEM 6	MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50	5.249,50
ITEM 7	QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 01.045.759/0001-53	2.450,00
ITEM 8	R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.305.083/0001-10	718,22
ITEM 9	R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.305.083/0001-10	16.374,50
ITEM 10	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 33.149.502/0001-38	439,38
ITEM 11	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43	16,489,80
ITEM 12	BRASUMIX EIRELI - ME, CNPJ: 28.314.084/0001-57	33.805,00

<b>ITEM 13</b>	SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ:05.807.475/0001-08	847,20
<b>ITEM 14</b>	4KSEG SOLUCOES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56	819,40
<b>ITEM 15</b>	VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94	2.549,50
<b>ITEM 16</b>	INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI, CNPJ: 30.019.250/0001-34	2.300,00

Campo Grande – MS, 27 de agosto de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 411/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome do Defensor Público VITOR PLENAMENTE RAMOS, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, matrícula n. 5512050-1, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque-MS, para **VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos. (Processo n. 33/000.107/2019).

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### EDITAL/CSDP Nº 009, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, após análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública - biênio 2019/2021, constante da Ata nº 1.562, de 28 de agosto de 2019, e nos termos do artigo 88, § 4º do Regimento Interno/CSDP, torna pública a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

**CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO**  
**FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO**  
**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
**NEYLA FERREIRA MENDES**

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2019. Pregão Presencial nº 046/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de investimento para assistência farmacêutica municipal (programa QUALIFARSUS), conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12 de setembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: TELEFONE (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 089/2019. Tomada de Preço nº. 003/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, tendo como OBJETO Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as Propostas Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com os Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e o Município de Água Clara (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Gomes – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$1.836.093,55 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Água Clara/ MS, 29 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019**

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Resultado: A empresa **M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, com **CNPJ: 25.228.130/0001-07**, vencedora do certame no valor total de R\$ 254.509,70 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e setenta centavos).28/08/2019

Daniel Vitor Santos da Silva  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do aviso de licitação do processo n.º 098/2019, Tomada de Preços n.º 03/2019, publicado no Diário da União –seção 3, n.º 127, página 217, de 04 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado , n.º 9.935, página 131, de 04 de julho de 2019 e na Imprensa Oficial do Município (Jornal Regional), página 4, de 04 de julho de 2019, **onde se lê, 24 de julho de 2018, leia-se, 24 de julho de 2019.**



**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 094/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para a aquisição de medicamentos não pactuados, ação judicial e farmácia básica fracassados no Pregão Presencial nº 042/2019, 072/2019 e 044/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de setembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede de distribuição de energia elétrica para a manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública do perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 224/2019, processo administrativo nº 078/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/09/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de material permanente (balança rodoviária para aterro sanitário), com a finalidade de atender ao controle de resíduos sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 173/2019, processo administrativo 079/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 12 de setembro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOEIRO.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde aos Usuários do SUS que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir de avaliação profissional ou nutricionista e avaliação social, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº381/2019, processo administrativo nº 080/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 16/09/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de Setembro de 2019. **HORAS:** 07h30min (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)).

Bodoquena – MS, 28 de Agosto de 2019.  
João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.795/2019-11****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO (TECIDOS, SIANINHAS, LINHAS, ENTRE OUTROS).

**ÓRGÃO:** FUNDO DE APOIO A COMUNIDADE - FAC.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 11 de setembro de 2019.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 11 de setembro de 2019.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019.**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.708/2019-11**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CM HOSPITALAR S.A. para os lotes 09 e 16, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 28.08.2019. Registramos que os lotes 02, 04, 10, 12 e 13 restaram fracassados, e os lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 14 e 15 desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.824/2018-42

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo as empresas SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP, CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, ESCALA ENGENHARIA LTDA EPP, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP, MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE EPP e GOMES & AZEVEDO LTDA EPP declaradas habilitadas, e a empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP declarada inabilitada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 011/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corguinho****RE A V I S O****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019****PROCESSO N. 075/2019**

O MUNICÍPIO DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Antônio Furtado Mendonça, nº. 10, Centro - Corguinho-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado. TELEFONE: (0xx67) 3250-1439 das 07h00min às 13h 00min horas. Corguinho-MS, 28 de Agosto de 2019. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídico Administrativa-Tributária nº 008/2019 – Processo nº 20.737/2019.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a Empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídico-Administrativa e Tributária, para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa e da sujeição e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária, consistindo em: Elaboração de impugnação de dados econômicos relativos à Resolução SEFAZ n. 3025, de 26 de junho, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.931 28 de junho de 2019, a qual divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas nos Municípios do Estado, no exercício de 2018, bem como os índices de participação no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2020, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (Federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (Estadual), de 4 de janeiro de 1991.

Valor: A título de honorários mensais de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) elevado do percentual de acréscimo do índice definitivo de arrecadação do ICMS divulgado através de Resolução SEFAZ aplicado ao exercício de 2018, para o exercício de 2019, em relação ao apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser aplicado no exercício de 2020.

Vigência: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária: 35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; 35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; 4.122.102 – Progestão Corumbá; 4071 – Gerenciamento Atividades da Gestão Administrativa; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 22/07/2019.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Jardel Remonatto – J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº 223.745/2017 – Pregão Presencial nº 145/2017

Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2018 pelo prazo de mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 223.745/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA - Contratada.

#### **NONO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo- 018/2012. Processo: 44.353/2011 – Concorrência nº 016/2011. Contrato de Repasse nº 352.751-26/2011/MCIDADES. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/ serviços de implantação de infraestrutura urbana – pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 44.353/2011 – Concorrência nº 016/2011. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/08/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO DE LEILÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

**O MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO", autorizado pelo processo nº 82/2019, por meio do Leiloeiro Oficial Pierre Adri no Portal Digital Canal de Leilões, no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com) com recepção dos lances a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a esta publicação, encerrando-se às 09:00h (horário MS) do dia 16/09/2019. Conforme disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e pelo Edital e anexos, que tem como **objeto**: Alienação de Bem Móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a Administração Pública Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e nos sites: [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br) e [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

Douradina – MS, 22 de agosto de 2019

**Jean Sergio Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 90/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

VENCEDOR DO CERTAME:

**SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA**

VALOR: **R\$ 127.500,00** (Cento vinte sete Mil e quinhentos reais).

Itaquiraí/MS, 27 de agosto de 2019.

Ricardo Fávaro Neto - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019-O

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.

**Vencedor:** PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, vencedor com a proposta no valor de R\$ 414.632,36 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.** O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CREDENCIADOS: FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA "CEL JOSÉ MARCONDES" E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA" – FUNPEMA – CNPJ Nº 06.080.827/0001-39.** Ivinhema-MS, 19 de Agosto de 2019. **Eder Uilson França Lima-** "Prefeito Municipal"



PRIMEIRO ADENDO-Pregão Nº 039/2019 - Processo Nº 052/2019. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 28/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 05.01 Direção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos – 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 15.452.0401 Administrar Melhorias – 33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 116 – Ficha 156. Ivinhema – MS, 13 de Agosto de 2019. Éder Uilson França Lima - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 728/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 052/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 275, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2019, do tipo "Menor Preço Global", Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 13/09/2019 às 08h. Data: 27/08/2019..

CRISTIANE UESATO  
Presidente C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de Setembro de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de hortifrutigranjeiro destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 28 de Agosto de 2019.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2019 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL E TECIDOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/09/2019, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2019.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:



a) Processo Nr.:72349/2019  
 b) Licitação Nr.:19/2019  
 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
 d) Data Homologação: 26/07/19  
 e) Objeto da Licitação: Contratar empresa especializada na construção de cobertura da Quadra Poliesportiva e instalações hidráulicas-águas pluviais da EM. Machado de Assis, localizada em área rural, aproximadamente 45km do centro do município de Nova Andradina - MS / SINAPI Abril de 2019 com desoneração, BDI 28,35%.  
 CONTRATADO: JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 190.588,58 (cento e noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)  
 DATA: 26/07/19  
 FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 198/2019 do processo n° 052/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em cessão de licença de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, conforme CI PREVINA n° 066/2019, Solicitação n°16/2019, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS - PREVINA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **O edital e seus anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/09/2019 às 07h30min horas (Horário Local).**  
 Nova Andradina MS, 28 de Agosto de 2019.

Cláudio Sanches  
 Pregoeiro (a)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL ROBERTO GINELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76383/2019  
 b) Licitação Nr.:175/2019  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 20/08/19  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em pintura de postes no município de Nova Andradina.  
 CONTRATADO:  
 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)  
 DATA: 20/08/19  
 ROBERTO GINELL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 068/2019 – Processo 2305/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei n° 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 248/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 11 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n° 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 28 de agosto de 2019.  
 Danner Siena – Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**Resultado de Licitação Pública  
 Repetição**

**Modalidade Pregão Presencial n° 090/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° 090/2019, que tem por objeto à **Aquisição de refeições (Almoço ou Jantar) para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **Santos & Leonardi Ltda ME**, para os itens 01 e 02, com valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
 São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2019.  
 Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de combustíveis – Biodiesel Diesel S10, para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo IX, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza em veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de Agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 019/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para realização de Reforma da edificação da Casa de Velório de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 16/09/2019 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br) ou pelo site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br). Santa Rita do Pardo-MS, 28 de Agosto de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

## Câmara Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

**TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 17 (dezessete) de setembro de 2019, as 08h00 (MS) (oito horas), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 1161, e pelo telefone (67) 3445-1739, no horário das 08h00min às 12h00min.

Anaurilândia – MS, 28 de agosto de 2019.

Cristiane Matos da Silva

PRESIDENTE DA CPL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**Data Sessão Julgamento: 12.09.2019 – horário: 08h00**

### LEI 6530/78 ARTIGO 20 INCISO VIII; DECRETO 81871/78 ARTIGO 38 INCISO III E IX.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
Jenipher karolliny Nobre de Miranda P. Cardoso – ME	5064-J	10.179	2018.14.2001.1626

### arts. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
CARLOS RICARDO OLIVAS DE CAMPOS	6567	9891	2018.14.2001.5146
CARLOS RICARDO OLIVAS CAMPOS	6567	9899	2018.14.2001.5136

### arts. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IX, do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 05/78 art. 1º, combinado com art. 6º, inciso XIV do Código de Ética Profissional.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
DIÓGERES MARTINS JÚNIOR - ME	8125-J	9769	2017.14.2001.3788

### arts. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso I e IX do Decreto n.º 81.871/78 e Res. COFECI 326/92, art. 6º, INCISO VIII.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
DANTAS 7 LOPES EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	9164-J	10.188	2018.14.2001.5982
GONÇALVES& TREVISAN LTDA	803-J	10.333	2018.14.2001.6285

### arts. 20, inciso V da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso VI do Decreto n.º 81.871/78.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
DÉBORA BACCARIN	6853	10.004	2017.14.2001.4738

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande,MS, 24 de agosto de 2019.

ELI RODRIGUES  
Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5518  
II. NOTIFICADO: WELLINGTON PEREIRA CORDOBA - CRECI 6295  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 12/2018  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.  
Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5996  
II. NOTIFICADO: FILIPE BRUNET GARCEZ - CRECI 4003  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 19/2017  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.  
Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6013  
II. NOTIFICADO: FILIPE BRUNET GARCEZ - CRECI 4003  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 18/2017  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4881  
II. NOTIFICADOS: **INCASA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 5427-J e MARCUS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CRECI 4749**  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 22/2017  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4869  
II. NOTIFICADOS: **RODRIGUES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI 5302-J e ROBSON SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CRECI 4222**  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 25/2017 E 26/2017, respectivamente  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6014  
II. NOTIFICADO(representante): João de Souza Pena, CPF 749.108.767-15  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 21/2018 e 22/2018  
IV. SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada como representante (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** o identificado abaixo, no item “4. Dados da Notificação”, *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**DATA DA SESSÃO INSTRUÇÃO: 12/09/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA	9977	2017.14.2001.4734

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.** Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 24 de AGOSTO de 2019.

ELI RODRIGUES

Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item “4. Dados da Notificação”, *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**Data Sessão Julgamento: 11.09.2019 – horário: 08h00**

**LEI 6530/78 ARTIGO 20 INCISO III; DECRETO 81871/78 ARTIGO 38 INCISO IV e RES. COFECI 146/82 art. 15.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
FRANCISCO MORAIS	7062	10109	2018.14.2001.5564
WALDEMAR GUIMARÃES BARBOSA FILHO	6649	10.059	2018.14.2001.5168

**arts. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
MURILO BARROS SANTOS	6773	9739	2017.14.2001.3859

MURILO BARROS SNATOS	6773	9741	2017.14.2001.3823
----------------------	------	------	-------------------

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande,MS, 24 de agosto de 2019.

ELI RODRIGUES  
Presidente – CRECI 1070

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4171  
II. NOTIFICADO: ALDEMIR JERÔNIMO - CRECI 5084  
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h00min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

24 de agosto de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS  
CRECI 1070

**EDITAL– WN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) até a data 14/08/2023, para **Atividade de Confinamento Bovino acima de 2.000 e até 15.000 cabeças, cód. 3.31.2**, localizada no imóvel Fazenda Rio Grande, no município de Nova Andradina/MS.

#### **ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (Em Recuperação Judicial)**

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - **Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **10/09/2019**, às **16 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para deliberarem sobre a **Ordem do Dia:** (i) Ratificar Operação Mercantil; e (ii) Planejamento Bienal – Operações Estruturadas. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 26/08/2019. **(a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial). **Rogério Nogueira Alves, Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo**

**CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** o Sr **AMARILDO ANTUNES**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 474940 SSP/MS e do CPF n.464.873.441-68, casado em regime Comunhão Parcial de Bens com **JOANA D'ARC ROSA DA CONCEIÇÃO ANTUNES**, brasileira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 320989 SSP/MS e CPF n.368.443.571-68, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 2.917,03 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e três centavos)**, referente à aquisição do Lote 04 da Quadra 07 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 19 de Agosto de 2019.

**CHE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal**

Albano Coccapieller Ferreira torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Operação número 01/2019 para Confinamento Bovino localizada na Fazenda Cachoeirinha, na Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo.

Albano Coccapieller Ferreira torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a Licença de Instalação e Operação número 05/2019 de Barragem de Terra implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 0004, de 13 de maio de 2004 com área inferior a 1 ha, localizada na Fazenda Cachoeirinha, na Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul - **FETAGRI-MS**, em conformidade com o **artigo 56**, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia-MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de Setembro de 2019**, no endereço na Rua Targino de Souza Barbosa, 05 - Centro, Sidrolândia-MS, às 08:30 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": Eleição de uma Junta Governativa, para dirigir o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia-MS e tomar as providências necessárias para realização de novas eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes desse Sindicato, dentro de 120 dias da data desta assembleia, em conformidade com o Estatuto Social. Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2019 - José Martins da Silva-Presidente.